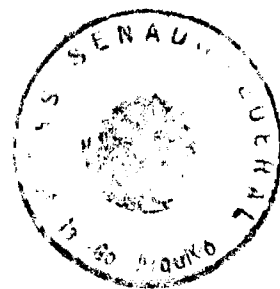
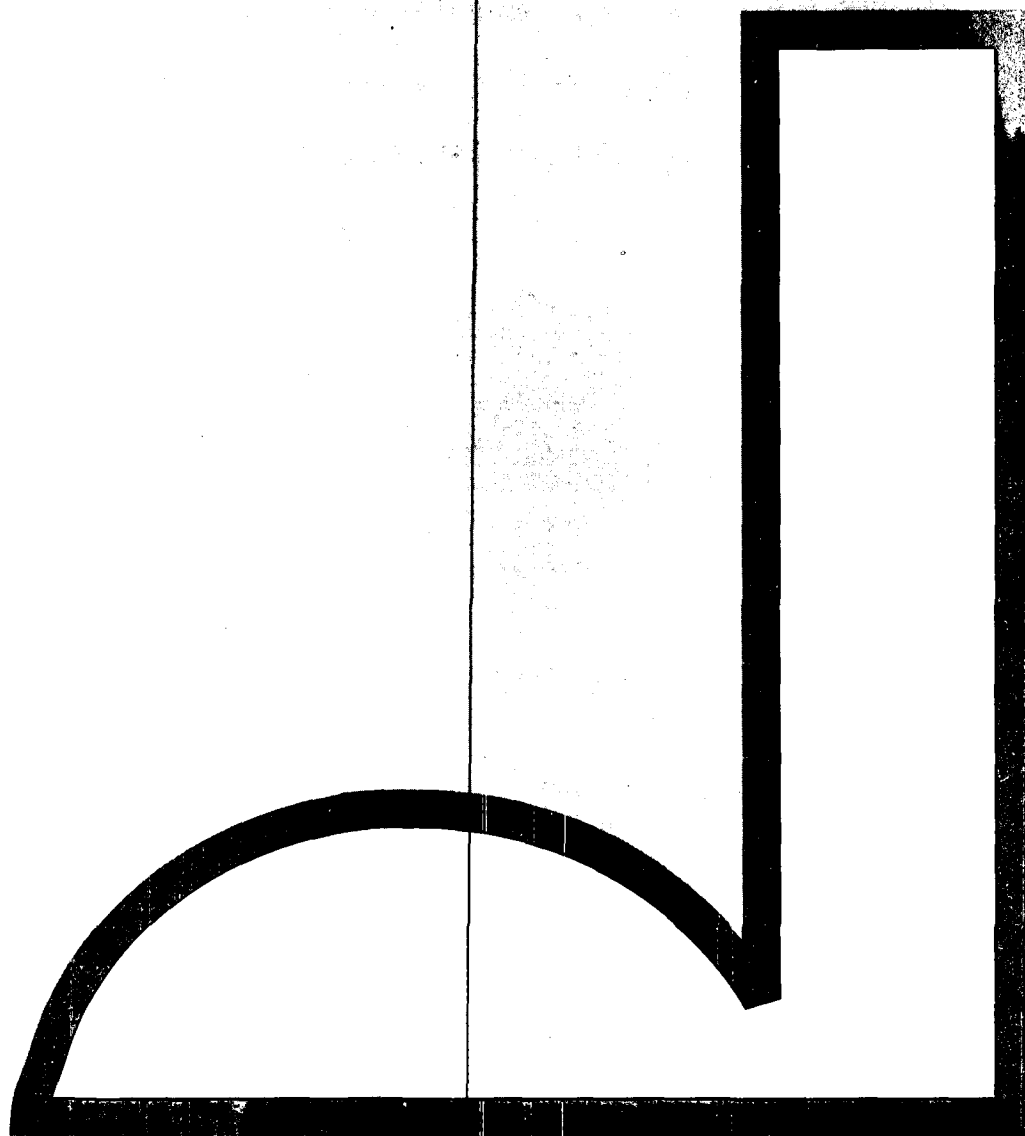


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA Presidente Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA 1º Vice-Presidente Geraldo Melo – PSDB – RN 2º Vice-Presidente Júnia Marise – Bloco – MG 1º Secretário Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB 2º Secretário Carlos Patrocínio – PFL – TO 3º Secretário Flaviano Melo – PMDB – AC 4º Secretário Lucídio Portella – PPB – PI Suplentes de Secretário 1ª – Emília Fernandes – Bloco – RS 2ª – Lúdio Coelho – PSDB – MS 3ª – Joel de Hollanda – PFL – PE 4ª – Marluce Pinto – PMDB – RR CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor (Reeleito em 2-4-97) Romeu Tuma – PFL – SP Corregedores – Substitutos (Reeleitos em 2-4-97) 1º – Ramez Tebet – PMDB – MS 2º – Joel de Hollanda – PFL – PE 3º – Lúcio Alcântara – PSDB – CE	PROCURADORIA PARLAMENTAR (Designação: 16 e 23-11-95) Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Omelas – PFL – BA Emília Fernandes – Bloco – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – Bloco – DF LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Élcio Alvares – PFL – ES Vice-Líderes José Roberto Arruda – PSDB – DF Vilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS LIDERANÇA DO PFL Líder Hugo Napoleão Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma Júlio Campos LIDERANÇA DO PMDB Líder Jáder Barbalho Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra	LIDERANÇA DO PSDB Líder Sérgio Machado Vice-Líderes Osmar Dias Jefferson Péres José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO Líder José Eduardo Dutra Vice-Líderes Sebastião Rocha Antonio Carlos Valadares Roberto Freire LIDERANÇA DO PPB Líder Epitácio Cafeteira Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amin LIDERANÇA DO PTB Líder Odacir Soares
--	---	---

Atualizado em 12/11/97

AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor-Geral do Senado Federal CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações JÚLIO WERNER PEDROSA Diretor da Subsecretaria Industrial	EXPEDIENTE RAIMUNDO CARREIRO SILVA Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal MANOEL MENDES ROCHA Diretor da Subsecretaria de Ata DENISE ORTEGA DE BAERE Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)
--	---	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – RESOLUÇÕES

Nº 108, de 1997, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$377,050,332.00 (trezentos e setenta e sete milhões, cinqüenta mil e trezentos e trinta e dois dólares norte-americanos) junto ao Brazilian American Merchant Bank, destinada ao financiamento do Programa de Reaparelhamento e Modernização da Força Terrestre a ser executado pelo Ministério do Exército..... 24539

Nº 109, de 1997, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, com o Brazilian American Merchant Bank, no valor equivalente a até US\$236,590,940.00 (duzentos e trinta e seis milhões, quinhentos e noventa mil, novecentos e quarenta dólares norte-americanos), destinando-se os recursos ao financiamento do Programa de Reaparelhamento e Modernização da Força Terrestre, a ser executado pelo Ministério do Exército. 24539

Nº 110, de 1997, que altera a Resolução nº 101, de 1997, do Senado Federal, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$55,406,000.00 (cinqüenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos) equivalentes a R\$ 59.367.529,00 (cinqüenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais), a preços de 31 de maio de 1997, entre o Estado de Mato Grosso e o Instituto Bancário San Paolo di Torino S.p.A., destinada ao financiamento da construção de pontes de concreto no âmbito do Programa de Perenização das Travessias do Estado. 24540

2 – ATA DA 166ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1997

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Parecer

Nº 728, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Resolução nº 86, de 1997, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada nos contratos celebrados em 22 de maio de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados..... 24542

2.2.2 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/99, de 1997 (nº 206/97, na origem), de 7 do corrente, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando parecer da Procuradoria-Geral da República, bem assim da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do habeas-corpus nº 74761, através do qual declarou a in-

constitucionalidade da expressão absoluta de seus membros, constante do caput do art. 181 do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça. 24569

Recebimento do Ofício nº S/100, de 1997 (nº 215/97, na origem), de 7 do corrente, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando parecer da Procuradoria-Geral da República e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 120954, através do qual declarou a inconstitucionalidade dos arts. 8º e 9º da Lei nº 3.310, de 27 de dezembro de 1979, do Estado do Espírito Santo. 24569

Recebimento do Ofício nº S/101, de 1997 (nº 205/97, na origem), de 10 do corrente, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópias do parecer da Procuradoria-Geral da República, bem assim da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Mandado de Segurança nº 21055, que declarou a inconstitucionalidade da Resolução nº 271/89, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região..... 24569

Recebimento do Ofício nº 544/97, na origem, de 4 do corrente, da Secretaria Municipal

de Fazenda do Rio de Janeiro, encaminhando a documentação referente à emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro - LFTM-RJ - (Cetip), com data base em 3 de novembro de 1997.....

24569

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:.....

24569

Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para submeter o servidor público a avaliação médica periódica, apreciado conclusivamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **À Câmara dos Deputados.**.....

24569

Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1996, de autoria do Senador Ney Suassuna, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, introduzindo artigo que define crime de omissão no exercício do pátrio poder, apreciado conclusivamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **Ao arquivado.**.....

24569

Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1997, de autoria do Senador Osmar Dias, que dispõe sobre o tratamento medicamentoso da dor em pacientes portadores de neoplasias comprovadas, por meio de entorpecentes, e dá outras providências, apreciado conclusivamente pela Comissão de Assuntos Sociais. **À Câmara dos Deputados.**.....

24569

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas às seguintes matérias:.....

Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1997 (nº 1.402/95, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que transforma cargo em comissão do Grupo - Direção e Assessoramento Superiores - DAS na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral.

24569

Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1997 (nº 1.403/95, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que transforma cargo em comissão do Grupo - Direção e Assessoramento Superiores - DAS na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral.

24569

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.463-19, em 6 de novembro de 1997 e publicada no dia 7 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social, altera alíquotas de contribuição para a Seguridade Social e institui contribuição para os servidores inativos da União. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

24569

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.469-24, em 6 de novembro de 1997 e publicada no dia 7 do mesmo mês e ano, que autoriza a utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro - Lloydbrás, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

24570

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.473-37, em 6 de novembro de 1997 e publicada no dia 7 do mesmo mês e ano, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

24570

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.475-33, em 6 de novembro de 1997 e publicada no dia 7 do mesmo mês e ano, que altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

24571

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.477-42, em 6 de novembro de 1997 e publicada no dia 7 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

24572

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.479-34, em 6 de novembro de 1997 e publicada no dia 7 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o pagamento dos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

24572

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.480-36, em 6 de novembro de 1997 e publicada no dia 7 do mesmo mês e ano, que altera dispositivos da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, para instituir os Décimos Incorporados, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

24573

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.482-42, em 6 de novembro de 1997 e publicada no dia 7 do mesmo

mês e ano, que dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público civil ativo e inativo dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 24573

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.512-16, em 6 de novembro de 1997 e publicada no dia 7 do mesmo mês e ano, que dá nova redação aos art. 2º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.427, de maio de 1992, que dispõem, respectivamente, sobre o crédito rural e sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural: Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 24574

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.520-14, em 6 de novembro de 1997 e publicada no dia 7 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a novação de dívida e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 24575

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.535-11, em 6 de novembro de 1997 e publicada no dia 7 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 24575

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.554-21, em 6 de novembro de 1997 e publicada no dia 7 do mesmo mês e ano, que altera os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 24576

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.559-19, em 6 de novembro de 1997 e publicada no dia 7 do mesmo mês e ano, que altera a legislação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 24576

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.562-11, em 6 de novembro de 1997 e publicada no dia 7 do mesmo mês e ano, que define diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 24577

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.586-2, em 6 de novembro de 1997 e publicada no dia 7 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a recuperação de haveres do Tesouro Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e a utilização de Títulos da Dívida Pública, de responsabilidade do Tesouro Nacional, na quitação de débitos com o INSS, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 24578

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.591-1, em 6 de novembro de 1997 e publicada no dia 7 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção do Laboratório Nacional de Luz Síncrotron e da Fundação Roquette Pinto e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 24578

2.2.3 - Offícios

Nº 337/97, de 11 do corrente, da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB no Senado Federal, de indicação do Senador Odacir Soares para exercer a função de líder do Partido no Senado Federal..... 24579

Nº 338/97, de 11 do corrente, do Líder do PTB no Senado Federal, Senador Valmir Campello, solicitando seu afastamento da função, devido à sua indicação para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União..... 24579

2.2.4 - Requerimentos

Nº 977, de 1997, do Senador João Rocha, solicitando a tramitação em conjunto dos Projetos de Resolução nºs 130 e 131, de 1997, de sua autoria, com o Projeto de Resolução nº 49, de 1996, que já tramita em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 34 e 52, de 1996, 32, 41 e 43, de 1997, por versarem todos sobre matéria análoga..... 24579

Nº 978, de 1997, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado as informações que menciona..... 24579

2.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR EDUARDO SUPLY – Comentando as medidas de ajuste fiscal apresentadas pelo governo anteontem, que contêm inúmeros aspectos criticáveis e outros inaceitáveis, tais como, o aumento das alíquotas do imposto de renda da pessoa física e do IPI de alguns produtos, a anunciada demissão de 33 mil funcionários públicos, a suspensão dos reajustes salariais e, também, o impacto para o desemprego e para a recessão da economia. Comunicando que apresentará requerimento de informação à Mesa, solicitando ao Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado esclarecimentos sobre aspectos que tangem à demissão de funcionários públicos, constante no ajuste fiscal. 24580

SENADOR NEY SUASSUNA – Considerações sobre a falta de ações do governo para amenizar o problema da seca que recai sobre o Nordeste, em virtude do fenômeno El Niño. 24584

SENADOR FRANCELINO PEREIRA – Inexistência de uma legislação rigorosa que puna o crime de lavagem de dinheiro no País. Veemente apelo aos Deputados para que os projetos de lei que tramitam em conjunto naquela Casa, referentes à lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, sejam agilizados na sua análise e votação. 24586

2.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1997 – Complementar, de autoria do Senador Esperidião Amin, que cria o Fundo de Terras e dá outras providências. **Discussão adiada** para a sessão do dia 19-11-97, nos termos do Requerimento nº 979, de 1997, após usar da palavra o Senador Esperidião Amin. 24588

Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1997, de iniciativa da Comissão Externa do El Niño, criada através do Requerimento nº 533, de 1997, que altera a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores, e dá outras providências. **Discussão adiada** para audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do Requerimento nº 980, de 1997. 24589

Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1997, de iniciativa da Comissão Externa do El Niño, criada através do Requerimento nº 533, de 1997, que estabelece as Diretrizes Nacionais de Defesa Civil. **Discussão adiada** para audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do Requerimento nº 981, de 1997. 24589

Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1997 (nº 301/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Televisão Chapecó S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final. 24590

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1997. **Aprovada.** À promulgação... 24592

Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1997 (nº 302/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida ao Sistema Clube de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final. 24592

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1997. **Aprovada.** À promulgação... 24594

Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1997 (nº 303/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Taubaté Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final. 24594

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1997. **Aprovada.** À promulgação... 24596

Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1997 (nº 304/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ribeirão Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final. 24596

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1997. **Aprovada.** À promulgação... 24598

2.3.1 – Pareceres

Nº 733, de 1997, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1996 (nº 5.071/90, na Casa de origem) que dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas, em conformidade com o inciso X do art. 20 e o inciso V do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências. 24599

Nº 734, de 1997, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1996, de autoria do Senador Onofre Quinan, que dispõe sobre a utilização, pelos usuários, das portas dianteira e traseira dos ônibus urbanos. 24608

Nº 735, de 1997, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1997, (nº 85/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a prática desportiva da capoeira e dá outras providências. 24612

Nº 736, de 1997, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1997 (nº 2.899/97, na Casa de origem), que regulamenta o parágrafo único do art. 49, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. 24615

Nº 737, de 1997, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1997 (nº 2.369/96, na Casa de origem) que altera a Lei nº 9.394, de 23 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), para incluir a temática Direitos Humanos no currículo do ensino fundamental e médio. 24618

Nº 738, de 1997, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1997 (nº 406/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ouro Branco Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte... 24622

Nº 739, de 1997, da Comissão Diretora, sobre o Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1996 (nº 490/95, na Casa de origem) - Redação do vencido para o turno suplementar..... 24624

2.3.2 - Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Nº 67/97, de 22 de outubro último, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1996, que dispõe sobre a utilização, pelos usuários, das portas dianteira e traseira dos ônibus urbanos, em reunião de 22 de outubro de 1997. 24626

2.3.3 - Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1996, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário..... 24626

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 36, de 1996, 39, 42 e 49, de 1997, cujos pareceres foram lidos anteriormente. 24626

2.3.4 - Discursos após a Ordem do Dia.

SENADOR SÉRGIO MACHADO - Decisão da bancada do PSDB, em reunião realizada hoje, de defender o ajuste fiscal proposto pelo Governo Federal, e priorizar a apreciação das reformas administrativa e previdenciária. 24626

SENADOR VALMIR CAMPELO - Discurso de despedida de S. Exa. do Senado Federal, em virtude e da sua nomeação, pelo Congresso Nacional, para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União. Encaminhando à Mesa renúncia ao mandato de Senador da República, pela representação do Distrito Federal. 24626

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Associando-se às homenagens prestadas ao Senador Valmir Campelo. 24643

2.3.5 - Comunicação

Do Senador Valmir Campelo, referente à sua renúncia, a partir desta data, ao mandato de Senador da República, em virtude de estar amanhã assumindo o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União. 24644

2.3.6 - Comunicação da Presidência

Convocação de sessões deliberativas a realizarem-se nos próximos dias 21 a 24 do corrente..... 24645

2.3.7 - Discursos após a Ordem do Dia (continuação)

SENADOR ADEMIR ANDRADE - Defendendo a parceria entre as empresas públicas e a iniciativa privada, por meio da terceirização de serviços, nos moldes do que vem ocorrendo na Secretaria de Turismo do Distrito Federal, em contraposição ao neoliberalismo, que defende como única solução para os problemas administrativos dos estados a privatização do patrimônio público..... 24645

SENADOR JOSÉ ALVES - Ponderando quanto às sucessivas reduções nos recursos orçamentários destinados a Saúde, não obstante a criação da CPMF, e à possível extinção da Fundação Nacional de Saúde. Necessidade de um amplo debate com a sociedade e as entidades civis de defesa do consumidor antes da apreciação do substitutivo da Câmara dos Deputados a projeto de lei originário no Senado, que regulamenta a atuação dos planos de saúde..... 24646

2.3.8 - Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN - Recrudescimento da violência e do crime nos grandes centros do nosso País, destacando a realidade de Santa Catarina e sua capital, Florianópolis. Campanha cívica contra a violência, desencadeada por entidades da sociedade civil organizada, que dirigiram a Carta de Repúdio ao povo e ao governo do Estado de Santa Catarina, logo após o seqüestro e assassinato do médico Werton Gomes de Figueiredo. 24648

SENADOR JOEL DE HOLLANDA - Comentando a coincidência entre a aprovação pela Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, em outubro passado, de projeto que autoriza o governo federal a apoiar os programas de bolsa-escola que venham a ser adotados pelos governos municipais ou estaduais, e o anúncio, à mesma época, pelo Ministro da Educação, Sr. Paulo Renato de Souza, do programa Toda Criança na

Escola, mostrando assim, o consenso existente em torno da construção de um eficiente sistema educacional no País, principalmente no que se refere ao ensino básico. Preocupante situação da região Nordeste, que detém apenas um terço da população nacional e concentra 45% do total das crianças brasileiras alijadas do ensino básico.

24649

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Realização, em novembro de 1996 e abril deste ano, do Seminário de Planejamento do Açude Público Roberto Costa _ Trussu, no município de Iguatu, Estado do Ceará, envolvendo representantes da sociedade civil e entidades governamentais, dando ao País um importante exemplo da transformação por que passa aquele Estado, quanto à racionalidade administrativa, a transparência das políticas públicas, o estímulo à participação da comunidade na definição de seus destinos e à correta utilização dos recursos públicos.

24651

SENADOR CARLOS BEZERRA – Incentivo à conservação do patrimônio cultural brasileiro, a partir de iniciativas como a da Universidade Federal do Mato Grosso, em Cuiabá, em trabalho realizado pela professora Maria José Sanches e os alunos da cadeira de História da Arte, do curso de Arquitetura e Urbanismo, visando a recuperação da história de um conjunto de prédios cuiabanos, alguns datados do século XVIII. Chamando a atenção do Ministro da Cultura, Sr. Francisco Correa Weffort, para apoiar, através dos órgãos competentes, a preservação da memória coletiva e a perpetuação da cultura brasileira.

24652

SENADOR OTONIEL MACHADO – Necessidade de reestruturação interna do PMDB, aproveitando o momento em que se trava um amplo debate no Partido, visando a conduta em relação à sucessão presidencial em 1998, e a proximidade da sua convenção nacional.

24653

SENADOR ALBINO BOAVENTURA – Posicionando-se contrariamente ao substitutivo da Câmara dos Deputados ao projeto de lei de autoria do Senador Iram Saraiva, em 1993, que visava a regulamentação da atuação dos planos de saúde, tão somente para defender os seus usuários; e agora retorna à esta Casa como ampla proposição, que a seu ver, transforma a saúde dos brasileiros em negócio para atender a voraci-

dade do capital nacional e internacional, concretizando os anseios das empresas e os significativos interesses econômicos envolvidos.

24655

SENADOR ODACIR SOARES – Recebimento do Boletim de Informações Climáticas – Infoclima, editado pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - Inpe, alertando quanto aos desmandos climáticos atribuídos ao El Niño, que podem se manifestar, ainda no presente ano e em 1998, com grande intensidade. Enaltecendo o Senado Federal, pelo trabalho realizado na Comissão Parlamentar do El Niño, e os referidos órgãos de pesquisa e previsão climática, que pela primeira vez dão a oportunidade, a nível nacional, de se intervir com medidas preventivas. Recomendando a urgência na impressão do Relatório Final daquela Comissão, e sua pronta remessa a todas as autoridades federais, estaduais e municipais, ligadas às atividades de Defesa Civil.

24655

2.3.9 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.

24659

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 12-11-97.

4 – ATOS DO DIRETOR GERAL

Nºs 3.346 a 3.368, de 199761

24661

5 – MESA DIRETORA

6 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

7 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

8 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

11 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 108, DE 1997

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$377,050,332.00 (trezentos e setenta e sete milhões, cinqüenta mil e trezentos e trinta e dois dólares norte-americanos) junto ao Brazilian American Merchant Bank, destinada ao financiamento do Programa de Reaparelhamento e Modernização da Força Terrestre a ser executado pelo Ministério do Exército.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, e da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo no valor de US\$377,050,332.00 (trezentos e setenta e sete milhões, cinqüenta mil e trezentos e trinta e dois dólares norte-americanos), junto ao Brazilian American Merchant Bank.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo serão utilizados no financiamento do Programa de Reaparelhamento e Modernização da Força Terrestre, a ser executado pelo Ministério do Exército.

Art. 2º A operação de crédito mencionada no artigo anterior apresenta as seguintes características financeiras:

a) *valor pretendido*: US\$377,050,332.00 (trezentos e setenta e sete milhões, cinqüenta mil e trezentos e trinta e dois dólares norte-americanos);

b) *juros*: até 6,0% a.a. (seis por cento ao ano) acima da Libor de seis meses para dólares norte-americanos, incidentes sobre o saldo devedor do principal a partir da data de cada desembolso dos recursos;

c) *condições de pagamento*:

– *do principal*: sete parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira vinte e quatro meses após a data do primeiro desembolso, caso este ocorra no primeiro semestre após a data de assinatura do contrato; ou seis parcelas semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira trinta meses após a data do primeiro desembolso, caso

este ocorra no segundo semestre após a data de assinatura do contrato; ou cinco parcelas semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira trinta e seis meses após a data do primeiro desembolso, caso este ocorra no terceiro semestre após a data de assinatura do contrato; ou quatro parcelas semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira quarenta e dois meses após a data do primeiro desembolso, caso este ocorra no quarto semestre após a data de assinatura do contrato e antes da data do término;

– *dos juros*: semestralmente vencidos.

Art. 3º A aplicação dos recursos captados por meio desta operação de crédito é condicionada ao cumprimento das normas para licitação e contratos da Administração Pública, estabelecidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelo Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de novembro de 1997.

– Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 109, DE 1997

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, com o Brazilian American Merchant Bank, no valor equivalente a até US\$236,590,940.00 (duzentos e trinta e seis milhões, quinhentos e noventa mil, novecentos e quarenta dólares norte-americanos), destinando-se os recursos ao financiamento do Programa de Reaparelhamento e Modernização da Força Terrestre, a ser executado pelo Ministério do Exército.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, e da Resolução nº

96, de 1989, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com o Brazilian American Merchant Bank, no valor equivalente a US\$236,590,940.00 (duzentos e trinta e seis milhões, quinhentos e noventa mil, novecentos e quarenta dólares norte-americanos), destinando-se os recursos ao financiamento do Programa de Reaparelhamento e Modernização da Força Terrestre, a ser executado pelo Ministério do Exército.

Art. 2º A operação de crédito externo a que se refere o artigo anterior tem as seguintes características:

a) *valor*: equivalente a até US\$236,590,940.00 (duzentos e trinta e seis milhões, quinhentos e noventa mil, novecentos e quarenta dólares norte-americanos);

b) *juros*: até 6% a.a. (seis por cento ao ano) acima da LIBOR de seis meses para dólares norte-americanos, incidentes sobre o saldo devedor do principal a partir da data de cada desembolso dos recursos;

c) *condições de pagamento*:

– *do principal*: sete parcelas semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira vinte e quatro meses após a data do primeiro desembolso, caso este ocorra no primeiro semestre após a data de assinatura do contrato; ou seis parcelas semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira trinta meses após a data do primeiro desembolso, caso este ocorra no segundo semestre após a data de assinatura do contrato; ou cinco parcelas semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira trinta e seis meses após a data do primeiro desembolso, caso este ocorra no terceiro semestre após a data de assinatura do contrato; ou quatro parcelas semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira quarenta e dois meses após a data do primeiro desembolso, caso este ocorra no quarto semestre após a data de assinatura do contrato e antes da data do término;

– *dos juros*: semestralmente vencidos.

Art. 3º A aplicação dos recursos captados por meio desta operação de crédito é condicionada ao cumprimento das normas para licitação e contratos da Administração Pública, estabelecidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelo Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de novembro de 1997.
– Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 110, DE 1997

Altera a Resolução nº 101, de 1997, do Senado Federal, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$55,406,000.00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos) equivalentes a R\$59.367.529,00 (cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais), a preços de 31 de maio de 1997, entre o Estado de Mato Grosso e o Instituto Bancario San Paolo di Torino S.p.A., destinada ao financiamento da construção de pontes de concreto no âmbito do Programa de Perenização das Travessias do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 4º da Resolução nº 101, de 1997, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) *credor*: Instituto Bancario San Paolo di Torino S.p.A.;

b) *valor*: US\$55,406,000.00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos) equivalentes a R\$59.367.529,00 (cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais), cotados em 31 de maio de 1997;

c) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

d) *juros*: taxa a ser fixada com base na menor cotação da CIRR Consensus, à opção do devedor, em uma das seguintes datas:

– de assinatura do acordo do empréstimo;

– de assinatura do contrato (desde que o acordo de empréstimo seja assinado no prazo de seis meses a contar da assinatura do contrato);

– da aprovação formal, com base na qual o Mediocredito tenha concedido seu subsídio ao crédito [neste caso, a taxa CIRR será acrescida de 0,2% a.a. (dois décimos por cento ao ano) de acordo com a regulamentação do Mediocredito Centrale;

e) comissão de administração: 0,5% (cinco décimos por cento) à vista sobre o valor total do empréstimo;

f) comissão de compromisso: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano), sobre o saldo não desembolsado, contada a partir da data efetiva do contrato;

g) seguro de crédito: taxa básica de 4,9% (quatro inteiros e nove décimos por cento) sobre o valor financiado;

h) despesas gerais: as razoáveis, limitadas a US\$55.000.00 (cinquenta e cinco mil dólares norte-americanos);

i) condições de pagamento:

– **do principal:** em dezessete parcelas semestrais consecutivas e iguais, vencendo-se a primeira no dia 30 de abril ou 31 de ou-

tubro, o mais próximo que ocorrer, não antes de trinta e seis meses, nem depois de quarenta e dois meses, a contar da data efetiva do contrato;

– **dos juros:** semestralmente vencidos, em 30 de abril e 31 de outubro de cada ano;

– **da comissão de administração:** em três parcelas iguais, sendo: a primeira, trinta dias após a data efetiva do contrato; a segunda, seis meses após a data efetiva do contrato; a terceira, doze meses após a data efetiva do contrato;

– **do seguro de crédito:** 30% (trinta por cento) no momento da emissão da garantia, após a aprovação da operação no ROF, e 70% (setenta por cento) proporcionalmente a cada desembolso, diretamente à SACE, ou, alternativamente, ao credor, desde que comprovado seu recolhimento no exterior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de novembro de 1997.

– **Senador Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 166ª Sessão Deliberativa Ordinária em 12 de novembro de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Ronaldo Cunha Lima e Carlos Patrocínio*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Albino Boaventura – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Eptácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Péres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias –

Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Ottoniel Machado – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinubing.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A lista de presença acusa o comparecimento de 77 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declara aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 728, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Resolução nº 86, de 1997, que “Autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de refinanciamento de dívidas do estado, consubstanciada nos contratos celebrados em 22 de maio de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa de Apoio à reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados”.

Relator: Senador JOSÉ BIANCO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o presente projeto, em consonância com o que dispõe o art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), para que opine sobre a sua constitucionalidade, juridicidade e adequação regimental em razão de o Plenário ter deliberado, mediante a aprovação do Requerimento nº 800, de 1997, de autoria do Senador ESPERIDIÃO AMIN e outros Senhores Senadores, adiar a votação da matéria, a fim de que fosse ouvida a CCJ (art. 279, “a” do RISF).

A dúvida que ensejou a vinda da matéria a esta Comissão refere-se à constitucionalidade da inclusão do valor de R\$ 1,7 bilhão no montante da dívida do Estado de São Paulo que está sendo negociada para ser assumida pelo Governo Federal no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, em virtude de o referido valor estar vinculado ao desvio de recursos financeiros arrecadados mediante a colocação de títulos mobiliários no mercado para o pagamento de precatórios, segundo constatação da CPI dos títulos públicos.

No decorrer dos debates travados em plenário, durante a votação da matéria, alegou-se que o Projeto de Resolução, com os valores que apresenta, contraria o disposto no art. 33, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Política de 1988.

II – VOTO

-Durante o período de convocação extraordinária do Congresso Nacional no mês de julho próximo passado, a Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa aprovou o Parecer nº 375, de 1997, *“sobre a Mensagem nº 106, de 1977, do Exmº Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal os contratos celebrados em 22 de maio de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados”*, nos termos do projeto de resolução apresentado pelo relator, Senador WALDECK ORNELLAS, na conclusão de seu voto, que ora passo a analisar.

Preliminarmente, é necessário advertir que a análise da matéria deve cingir-se, exclusivamente, aos aspectos relativos à constitucionalidade, juridicidade e adequação regimental, em relação ao valor dos títulos emitidos a

maior, uma vez que, sobre o mérito do Projeto, a Comissão de Assuntos Econômicos já se manifestou.

A Comissão Parlamentar de Inquérito *"destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos estaduais e municipais, nos anos de 1995 e 1996"* aprovou o relatório do Senador ROBERTO REQUIÃO, que, no capítulo referente ao *"exame individualizado do processo de emissão e utilização dos recursos de cada Estado e Município"*, se ocupa da análise das emissões de títulos pelo Estado de São Paulo para pagar precatórios, desde o ano de 1989.

À página 468, o Relatório da CPI apresenta a *"Conciliação da arrecadação do Governo do Estado de São Paulo com as emissões de títulos para pagar precatórios e os pagamentos efetivamente realizados"*, apresentando um quadro-resumo, em valores de dezembro de 1996, em que indica os valores arrecadados, os pagamentos efetuados e a diferença entre essas duas contas, desde o ano de 1989, totalizando, em sete anos, o desvio de cerca de R\$ 1,78 bilhão do dinheiro proveniente da emissão de títulos públicos para o pagamento de precatórios, de cujo montante, descontados os pagamentos de complementos (ofícios de 90 dias) e do último oitavo, resta ainda um saldo ao redor de R\$ 1,55 bilhão.

É de se ressaltar a informação contida no Parecer nº 375, de 1997, supracitado, à página 2 (206 do processado), *verbis*:

"Conforme informado no Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, Parecer STN/COREF/DIREF nº 199, de 21 de maio de 1997, do montante da dívida mobiliária a ser financiada estão "excluídos os títulos bloqueados por decisão da CPI do Senado Federal que investiga a emissão de títulos públicos para resgate de precatórios". (destacado no original).

O valor correspondente a esses títulos bloqueados, cerca de R\$ 181 milhões, está **sub judice**. Essa questão foi submetida pelo Governador do Estado de São Paulo ao exame do Ministério Público e, por essa razão, tal valor foi excluído da negociação pelo Banco Central, conforme esclareceu o Senador JOSÉ SERRA durante os debates da sessão do Senado de 23 do corrente mês, que deliberou pelo envio do projeto a esta Comissão (notas taquigráficas, p. 289).

Deve-se ressaltar, ainda, que todas as emissões *a maior* ocorreram em governos anteriores.

A Constituição Federal estabelece em seu art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, *verbis*:

"Art. 33. Ressalvados os créditos de natureza alimentar, o valor dos precatórios judiciais pendentes de pagamento na data da promulgação da Constituição, incluído o remanescente de juros e correção monetária, poderá ser pago em moeda corrente, com atualização, em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de oito anos, a partir de 1.º de julho de 1989, por decisão editada pelo Poder Executivo até cento e oitenta dias da promulgação da Constituição.

Parágrafo único. Poderão as entidades devedoras, para o cumprimento do disposto neste artigo, emitir, em cada ano, no exato montante do dispêndio, títulos de dívida pública não computáveis para efeito do limite global de endividamento."

CRETELLA JÚNIOR cita um acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, transcrevendo-o na íntegra em sua obra **Comentários à Constituição Brasileira de 1988** (Forense Universitária, Rio de Janeiro, 1993), em que um dos desembargadores assim opinou: *"o dispositivo [em análise] foi incluído no texto transitório ao apagar das luzes dos trabalhos constitucionais, quase como providência de salvação pública, tais e tão elevadas eram as dívidas pendentes das entidades nos três níveis da Administração"* (op. cit., p. 4861).

Portanto, o Constituinte de 1988 concedeu excepcional condição para o poder público: saldar suas dívidas com precatórios judiciais existentes em 5 de outubro daquele ano, parcelando-as em oito vezes podendo, para tanto, emitir, em cada ano, no exato montante do dispêndio, títulos da dívida pública não-computáveis para efeito do limite global de endividamento.

A discussão que envolve o projeto de resolução em análise – inclusão da dívida proveniente da emissão de título para pagamento de precatórios em excesso na negociação da dívida do Estado de São Paulo – está firmada em duas correntes antagônicas.

A primeira admite a ilegalidade dos atos praticados pelos administradores que emitiram esses títulos em valores superiores ao dispêndio, desviando o valor arrecadado para outras finalidades que não o pagamento de precatórios, entendendo que os responsáveis devem responder criminalmente, sem, contudo, prejudicar a repactuação da dívida objeto do Projeto de Resolução nº 86, de 1997.

Sustenta essa corrente que a Carta de 1988 não previa qualquer limitação para a emissão de títulos de dívida pública.

Desse modo, os que perfilham esse raciocínio entendem que não há inconstitucionalidade em reconhecer a dívida pública resultante da emissão dos títulos que excederem os valores destinados ao pagamento de precatórios, pois tais títulos possuíam a presunção de legalidade, sendo aceitos sem restrição para negociação no mercado mobiliário.

De outro lado, os que são contrários a essa posição, argumentam, tomando como referência principal os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Precatórios, que constatou uma emissão de títulos da dívida pública, efetuada pelo Estado de São Paulo para pagar precatórios, no valor de R\$ 1,78 bilhão superior ao dispêndio previsto para aquela finalidade e que essa emissão foi feita contrariando o disposto no parágrafo único do art. 33 do ADCT, que determina a emissão de títulos no exato montante do dispêndio com precatórios. Desse modo, os valores arrecadados em excesso, e que foram desviados para outras finalidades, não podem ser incluídos no saldo da negociação da dívida do Estado de São Paulo.

Em resumo, não aceitam a federalização de uma dívida que julgam inconstitucional; além disso, afirmam que sendo aprovado o Projeto de Resolução nº 86, nos termos propostos, o mesmo tratamento terá que ser estendido, por dever de justiça, aos outros estados e municípios onde foram, também, constatadas irregularidades na emissão de títulos para pagamento de precatórios.

Por último, argumentam que a inclusão desses títulos na negociação da dívida pública de São Paulo corresponderia a ignorar as conclusões da CPI dos Precatórios.

De fato, a partir da vigência da Emenda Constitucional nº 3, de 1993, a emissão de títulos passou a ter outra disciplina, conforme estabelece o seu art. 5º, *verbis*:

"Até 31 de dezembro de 1999, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios somente poderão emitir títulos da dívida pública no montante necessário ao refinanciamento do principal devidamente atualizado de suas obrigações, representadas por essa espécie de títulos, ressalvado o disposto no art. 33, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias."

Assim, restringiram-se tais emissões, até 31 de dezembro de 1999, somente *"no montante necessário ao refinanciamento do principal devidamente atualizado de suas obrigações"*.

Até então, não havia qualquer sanção para o administrador que emitisse títulos da dívida pública, previstos no parágrafo único do art. 33 do ADCT, em valores excedentes aos precatórios a serem pagos.

Coube ao Senado, mediante a Resolução nº 11, de 1994, estabelecer em seu art. 15, § 4º, a *"obrigatoriedade de a entidade emissora promover o imediato resgate de tais títulos [emitidos para atender a liquidação dos precatórios judiciais], sem prejuízos de outras sanções cabíveis."* A referida resolução foi revogada pela Resolução nº 69, de 1995, que, no entanto, manteve a mesma obrigatoriedade em seu art. 16, § 4º.

Ademais, o atual Governo do Estado de São Paulo reconhece a dívida, tanto que não se opõe que ela integre a negociação da dívida geral daquela unidade da Federação e, além disso, em cumprimento à diligência aprovada por esta comissão, na reunião do dia 1º de outubro último, o relator adiante subscrito manteve contato com o Secretário de Fazenda daquele Estado, Dr. Yoshiaki Nakano, que afirmou nada mais haver a acrescentar além do que consta do relatório "CPI dos Precatórios".

Diante do exposto, concluo pela **constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Resolução nº 86, de 1997, que *autoriza a renegociação da dívida do Estado de São Paulo, firmada no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, com a exclusão* da importância de R\$ 1.549.926.724,15 (um bilhão, quinhentos e quarenta e nove milhões, novecentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), referente aos recursos obtidos com a emissão de títulos *a maior* em relação aos efetivamente pagos, irregularidade constatada pela *Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996"*.

Contudo, é forçoso reconhecer que, frente à crise financeira por que passam os estados brasileiros, o cumprimento do disposto no art. 16, parágrafo 4º, da Resolução nº 69/95 (o resgate imediato dos títulos emitidos *a maior*) poderia representar o colapso imediato das finanças locais. Assim, sugiro que os títulos emitidos ao amparo do art. 33, ADCT, sem que houvesse

precatórios em valor similar a pagar, sejam retirados da renegociação que ora se processa, permitindo, contudo, que esses sejam renegociados à parte com a União, a exclusivo critério desta, por um prazo máximo de dez anos, inferior, portanto, aos trinta anos definidos como norma das atuais negociações.

Dessa forma, ao mesmo tempo que não se deixa passar impune um comportamento irregular (sem o prejuízo de sanções penais que tais atos venham a gerar), não se cria um impasse pela não renegociação dos títulos em questão.

Nesse sentido, apresento a seguinte emenda ao Projeto de Resolução n.º 86/97:

EMENDA Nº 2-CCJ

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Resolução nº 86, de 1997, a seguinte redação:

Art. 2º - a operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

a) Saldo da dívida: R\$ 50.388.778.542,92 (cinquenta bilhões, trezentos e oitenta e oito milhões, setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), em 22 de maio de 1997, sendo R\$ 46.585.141.741,68 (quarenta e seis bilhões, quinhentos e oitenta e cinco milhões, cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) o valor a ser refinanciado e R\$ 3.803.636.801,64 (três bilhões, oitocentos e três milhões, seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e um reais e sessenta e quatro centavos) o valor correspondente ao subsídio concedido pela União ao Estado de São Paulo;

b) fica excluída do valor referido na alínea anterior a importância de R\$ 1.549.926.724,45 (um bilhão, quinhentos e quarenta e nove milhões, novecentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), em valores de dezembro de 1996, equivalente ao saldo excedente acumulado com a emissão de títulos públicos para pagamento de precatórios judiciais conforme dados do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos.

c) encargos:

Juros: 6% ao ano;

Atualização do saldo devedor: mensalmente pelo IGP-DI;

d) prazos:

-para a importância referida na alínea b, prazo de 10 anos

-para o restante da dívida, prazo de 30 anos

e) Garantia: receitas próprias do Estado e quotas parte do Fundo de Participação dos Estados - FPE;

f) Condições de pagamento:

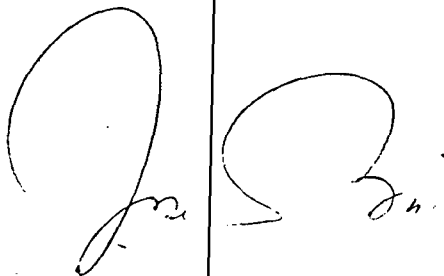
Amortização extraordinária: equivalente a R\$ 6.242.043.499,06(seis bilhões, duzentos e quarenta e dois milhões, quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e seis centavos), com recursos de ativos privatizáveis, os quais serão objeto de registro em uma conta gráfica no Tesouro Nacional, de responsabilidade do Estado, cujo saldo devedor estará sujeito a encargos financeiros idênticos aos do refinanciamento;

- Amortização pela tabela price, limitada a 13% da receita líquida real mensal do Estado, no caso do saldo da dívida referida na alínea "a", e sem limite de comprometimento da receita líquida mensal do Estado, para amortização da dívida referida na alínea "b".

§ 1º - O descumprimento pelo Estado de São Paulo das obrigações constantes do contrato de refinanciamento, incluindo atrasos de pagamentos, assim como das metas fiscais e financeiras acordadas em seu programa de reestruturação e de ajuste fiscal, implicará, enquanto persistir o descumprimento, a substituição dos encargos financeiros referidos no *caput* por encargos equivalentes ao custo médio de colocação da dívida mobiliária federal, mais juros de mora de 1% ^{aa}, e a elevação do limite de dispêndio para 17% da Receita Líquida Real do estado.

§ 2º A União e o Estado de São Paulo promoverão os ajustes necessários nos contratos referidos no art. 1º, em razão do que determinam as alíneas "b", "d" e "f" do *caput* deste artigo.

Sala da Comissão, 22 de outubro de 1997



Presidente,

RECATOR

Parecer da COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
*sobre a Emenda oferecida perante a
Comissão, após o pedido de vista coletiva.*

I - RELATÓRIO

Após a leitura do meu relatório sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 86, de 1997, nesta Comissão, concedeu-se vista ao Senador Esperidião Amin e outros Srs. Senadores, tendo o primeiro apresentado voto **em separado** e tendo os Senadores José Serra e Gilberto Miranda apresentado emenda ao referido Projeto.

A referida emenda propõe:

"Dê-se ao artigo 2º, alínea "f", do Projeto de Resolução nº 86, de 1997, na forma proposta pela Emenda nº1 do Relator, a seguinte redação:

"Art.2º.....

f) Condições de Pagamento:

- Amortização Extraordinária: equivalente a R\$ 6.242.043.499,06, com recursos de ativos privatizáveis, os quais serão objeto de registro em uma conta gráfica no Tesouro Nacional, de responsabilidade do Estado, cujo saldo devedor estará sujeito a encargos financeiros idênticos aos do refinanciamento;

- Amortização: pela tabela price, limitada a 13% da Receita Líquida Real mensal do Estado.

..... "

O objetivo dos autores da emenda em análise é fazer com que ao montante refinanciado em separado, relativo aos recursos arrecadados com a

finalidade de pagar precatórios, mas que foram desviados para outros fins, seja aplicado o teto mensal de amortização equivalente a 13% da Receita Líquida Real do Estado. Desse modo, o que exceder o referido montante, transformar-se-á em resíduo para pagamento em prazo adicional, nos mesmos termos do contrato de refinanciamento da dívida global do Estado com a União.

Argumentam os autores da emenda que:

" Não há, contudo, qualquer penalidade financeira instituída pela Constituição àqueles que infringirem o citado dispositivo constitucional [art. 33 ADCT]. Em nenhum momento a Constituição estabelece um tratamento financeiro especial para as dívidas contraidas de forma inconstitucional.(...)"

Na verdade, agiu corretamente o Constituinte ao não introduzir esse tipo de penalidade, pois a punição deve ser feita por via judicial, com os governantes que desrespeitaram a lei maior devendo ser processados por crime de responsabilidade (iniciativa que, diga-se de passagem, já foi tomada pelo Governador Mário Covas).(...)"

Neste sentido, apresentamos emenda com vistas a não estabelecer punição excessiva, além da redução do prazo de pagamento de 30 para 10 anos, que imporia carga financeira excessiva a um Estado que, de fato, não cometeu a ilegalidade acima descrita.

II – VOTO

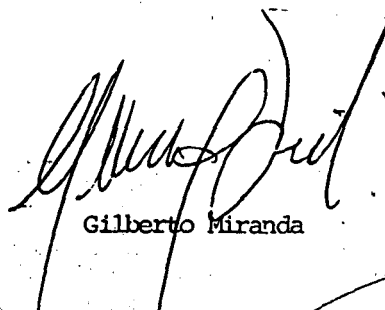
É forçoso reconhecer que a não-inclusão da dívida renegociada em separado, no teto mensal de amortização, representaria encargo excessivamente pesado, uma vez que o Estado de São Paulo, hoje, consome aproximadamente 7% de sua receita líquida com amortização e encargos e, repactuada a dívida, poderá ter esse dispêndio elevado a até 13% de sua receita líquida, o que significa quase dobrar o que atualmente vem comprometendo com essas dívidas. Aumentar ainda mais essa carga, seria excessivo.

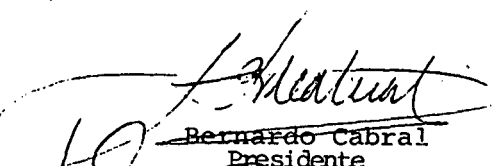
Por outro lado, a punição pela emissão de títulos a maior está consubstanciada na redução a um terço do prazo de pagamento em relação àquele estabelecido para o pagamento da dívida principal.

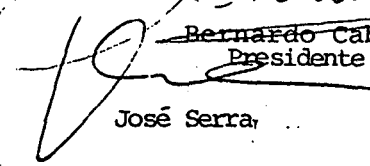
O papel constitucional do Senado é procurar solução para a grave crise do endividamento dos Estados e Municípios. À União não interessa o sufocamento financeiro das Unidades da Federação, tanto que, ao estabelecer o Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados, pretendeu exatamente alcançar um plano exequível de saneamento das finanças públicas dos Estados e dos Municípios, em que a Federação, em seu conjunto, saia fortalecida.

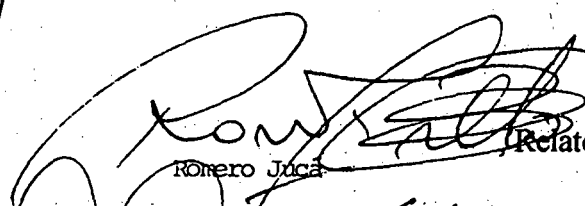
Diante do exposto, opino pela aprovação da emenda em análise.

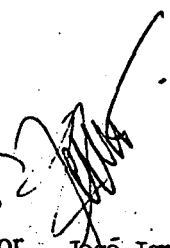
Sala das Comissões, 5 de novembro de 1997.

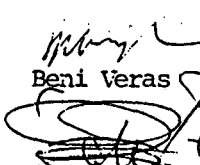

Gilberto Miranda

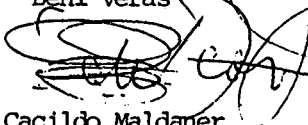

Bernardo Cabral
Presidente


José Serra

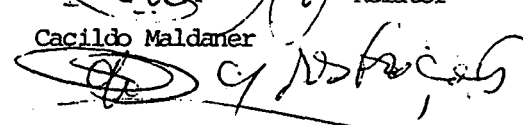

Romero Jucá

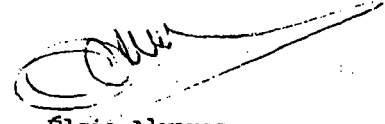

José Ignácio

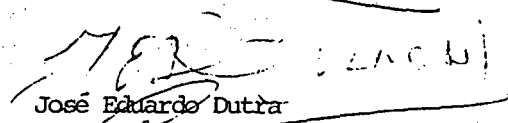

Beni Veras

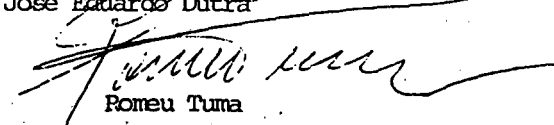

José Bianco
Relator

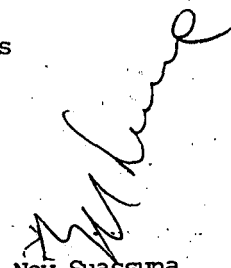

Valmir Campelo


Cacildo Maldaner


Elcio Alvares


José Eduardo Dutra


Romeu Tuma


Ney Suassuna

Emenda apresentada durante o pedido de vista a que se refere o Relator em seu parecer.

Dê-se ao artigo 2º, alínea "f", do Projeto de Resolução nº 86, de 1997, na forma proposta pela Emenda nº 1 do Relator, a seguinte redação:

"Art. 2º.....

f) Condições de Pagamento:

- Amortização Extraordinária: equivalente a RS 6.242.043.499,06, com recursos de ativos privatizáveis, os quais serão objeto de registro em uma conta gráfica no Tesouro Nacional, de responsabilidade do Estado, cujo saldo devedor estará sujeito a encargos financeiros idênticos aos do refinanciamento;

- Amortização: pela tabela price, limitada a 13% da Receita Líquida Real mensal do Estado.

....."

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão, na renegociação com a União, de títulos emitidos para pagamentos de precatórios, cujos recursos foram desviados para outros fins não constitui inconstitucionalidade, mas sim uma ilegalidade, como demonstrado a seguir.

Uma avaliação mais detalhada da questão é esclarecedora a este respeito. A Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993, em seu artigo 5º proíbe, a partir daquela data, e de forma genérica, a emissão de títulos públicos estaduais e municipais até 31 de dezembro de 1999. Logo, deixa de ser possível, até o final do ano de 1999, a emissão de títulos públicos para financiar todo e qualquer tipo de despesas.

Contudo, a própria Emenda Constitucional nº 3/93 abre exceção para os precatórios pendentes de pagamento até o dia 5 de outubro de 1988 (data de promulgação da Constituição). O pagamento desses precatórios pode ser financiado pela emissão de títulos. É o seguinte o teor da Emenda Constitucional nº 3/93, art. 5º:

"Art. 5º Até 31 de dezembro de 1999, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios somente poderão emitir títulos da dívida pública no montante necessário ao refinanciamento do principal devidamente atualizado de suas obrigações, representadas por essa espécie de títulos, ressalvado o disposto no art. 33, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias."

A ressalva para os precatórios pendentes de pagamento até 5 de outubro de 1988 está contida no trecho "(...) ressalvado o disposto no art. 33, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias". Nesse artigo lê-se:

"Art. 33. Ressalvados os créditos de natureza alimentar, o valor dos precatórios judiciais pendentes de pagamento na data da promulgação da Constituição, incluído o remanescente de juros e correção monetária, poderá ser pago em moeda corrente, com atualização, em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de oito anos, a partir de 1.º de julho de 1989, por decisão editada pelo Poder Executivo, até cento e oitenta dias da promulgação da Constituição."

Parágrafo único. Poderão as entidades devedoras, para o cumprimento do disposto neste artigo, emitir, em cada ano, no exato montante do dispêndio, títulos de dívida pública não computáveis para efeito do limite global de endividamento."

Assim, pela legislação citada, a partir de 17 de março de 1993 tornou-se uma infração à Constituição a emissão de títulos públicos com vistas a financiar despesas outras que não a liquidação dos precatórios judiciais ali citados.

Não há, contudo, qualquer penalidade financeira instituída pela Constituição àqueles que infringirem o citado dispositivo constitucional. Em nenhum momento a Constituição estabelece um tratamento financeiro especial para as dívidas contraídas de forma inconstitucional.

Na verdade, agiu corretamente o Constituinte ao não introduzir esse tipo de penalidade, pois a punição deve ser feita por via judicial, com os governantes que desrespeitaram a lei maior devendo ser processados por crime de responsabilidade (iniciativa que, diga-se de passagem, já foi tomada pelo Governador Mário Covas).

Assim, o fato de a dívida ter sido contraída de forma inconstitucional, por ex-administradores públicos, não implica a sua exclusão da renegociação que ora se processa. Ainda que tenha sido contraída de forma ilegal, a dívida existe e terá que ser paga. Os títulos foram vendidos ao mercado que os comprou pressupondo a legitimidade dos mesmos. Não haveria porque, a princípio, distinguir a dívida em questão das outras que estão sendo renegociadas.

Se na Carta Magna nada há que obste a inclusão dos títulos na renegociação entre o Estado e a União, o mesmo não se pode dizer da legislação infra constitucional.

No que se refere a essa legislação, verificamos que a Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, promulgada em 31 de janeiro de 1994, estabeleceu em seu art. 15, § 4º, que *"a utilização de recursos obtidos por meio da colocação dos títulos de que trata o § 2º deste artigo [emitidos para atender*

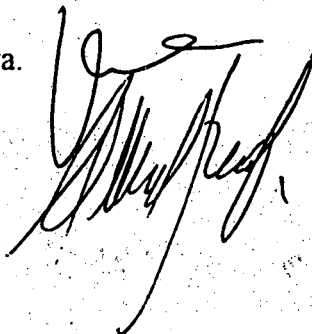
a liquidação dos precatórios judiciais pendentes de pagamento, objeto do art. 33, p. único, do ADCT] *em outra finalidade que não a de liquidação de precatórios judiciais pendentes de pagamento implicará na obrigatoriedade de a entidade emissora promover o imediato resgate de tais títulos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.*" A referida resolução foi revogada pela Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que, no entanto, manteve a mesma obrigatoriedade em seu art. 16, § 4º.

Ora, se uma Resolução do Senado diz que os títulos emitidos a maior devem ser resgatados de imediato, conclui-se que o emissor não pode incluí-los em qualquer renegociação, ou seja, não pode utilizar-se de qualquer meio para postergar o pagamento do débito. Deve, simplesmente, resgatar os títulos de imediato, como exige a Resolução do Senado.

É preciso observar, porém, que a Resolução do Senado Federal nº 11, que instituiu a obrigatoriedade do resgate imediato dos títulos, foi promulgada em 31 de janeiro de 1994. Logo, a regra do resgate imediato vale a partir desta data porque, obviamente, a lei não pode retroagir. Neste caso, o Estado de São Paulo não se inclui em tal ilegalidade, pois não emitiu qualquer título a maior após o ano de 1993.

Neste sentido, apresentamos emenda com vistas a não estabelecer punição excessiva, além da redução do prazo de pagamento de 30 para 10 anos, que imporia carga financeira excessiva a um Estado que, de fato, não cometeu a ilegalidade acima descrita.

Senador José Serra.



TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, ao Projeto de Resolução do Senado nº 86, de 1997, que "autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada nos contratos celebrados em 22 de maio de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa de apoio à reestruturação e ao ajuste Fiscal dos Estados".

EMENDA Nº 2-CCJ

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Resolução nº 86, de 1997, a seguinte redação:

Art. 2º - a operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

a) Saldo da dívida: R\$ 50.388.778.542,92 (cinquenta bilhões, trezentos e oitenta e oito milhões, setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), em 22 de maio de 1997, sendo R\$ 46.585.141.741,68 (quarenta e seis bilhões, quinhentos e oitenta e cinco milhões, cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) o valor a ser refinanciado e R\$ 3.803.636.801,64 (três bilhões, oitocentos e três milhões, seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e um reais e sessenta e quatro centavos) o valor correspondente ao subsídio concedido pela União ao Estado de São Paulo;

b) fica excluída do valor referido na alínea anterior a importância de R\$ 1.549.926.724,15 (um bilhão, quinhentos e quarenta e nove milhões, novecentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), em valores de dezembro de 1996, equivalente ao saldo excedente acumulado com a emissão de títulos públicos para pagamento de precatórios judiciais conforme dados do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos.

c) encargos:

Juros: 6% ao ano;

Atualização do saldo devedor: mensalmente pelo IGP-DI;

d) prazos:

-para a importância referida na alínea b, prazo de 10 anos

-para o restante da dívida, prazo de 30 anos

e) Garantia: receitas próprias do Estado e quotas parte do Fundo de Participação dos Estados - FPE;

f) Condições de pagamento:

- Amortização Extraordinária: equivalente a R\$ 6.242.043.499,06, com recursos de ativos privatizáveis, os quais serão objeto de registro em uma conta gráfica no Tesouro Nacional, de responsabilidade do Estado, cujo saldo devedor estará sujeito a encargos financeiros idênticos aos do refinanciamento;

- Amortização: pela tabela price, limitada a 13% da Receita Líquida Real mensal do Estado.

§ 1º - O descumprimento pelo Estado de São Paulo das obrigações constantes do contrato de refinanciamento, incluindo atrasos de pagamentos, assim como das metas fiscais e financeiras acordadas em seu programa de reestruturação e de ajuste fiscal, implicará, enquanto persistir o descumprimento, a substituição dos encargos financeiros referidos no *caput* por encargos equivalentes ao custo médio de colocação da dívida mobiliária federal, mais juros de mora de 1% ^{aa}, e a elevação do limite de dispêndio para 17% da Receita Líquida Real do estado.

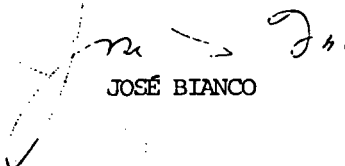
§ 2º A União e o Estado de São Paulo promoverão os ajustes necessários nos contratos referidos no art. 1º, em razão do que determinam as alíneas "b", "d" e "f" do *caput* deste artigo.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 1997.



BERNARDO CABRAL

Presidente,



JOSÉ BIANCO

Relator,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PRS 86/97

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GUILHERME PALMEIRA				ELCIO ALVARES	X		
EDISON LOBÃO				ROMERO JUCA	X		
JOSÉ BIANCO	X			JOSE AGRIPIANO			
BERNARDO CABRAL				HUGO NAPOLEÃO			
FRANCELINO PEREIRA				FREITAS NETO			
JOSAPHAT MARINHO				BELLO PARGA			
ROMEU TUMA	X			GILBERTO MIRANDA	X		
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO				VAGO			
JOSÉ FOGAÇA				NEY SUASSUNA	X		
ROBERTO REQUIÃO				CARLOS BEZERRA			
RAMEZ TEBET				CASILDO MALDANER	X		
PEDRO SIMON				FERNANDO BEZERRA			
RENAN CALHEIROS				GILVAN BORGES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES				SERGIO MACHADO			
JOSÉ IGNACIO FERREIRA	X			JOSE SERRA	X		
LÚCIO ALCANTARA				JOSE ROBERTO ARRUDA			
BENI VERAS	X			OSMAR DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				ADEMIR ANDRADE (PSB)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				SEBASTIÃO ROCHA (PDT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)		X		MARINA SILVA (PT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ESPERIDIÃO AMIN				LEVY DIAS			
EPITÁCIO CAFETEIRA				LEOMAR QUINTANILHA			
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
REGINA ASSUMPÇÃO				VALMIR CAMPELO	X		

TOTAL 12 SIM 11 NÃO 01 ABS. =

SALA DAS REUNIÕES, EM 09/11/1997

Senador Bernardo Cabral

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

VOTO EM SEPARADO

Do Senador Esperidião Amin.

I. Relatório

O Senador José Bianco apresentou perante esta Comissão parecer sobre o Projeto de Resolução nº 86, de 1997, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de refinanciamento de suas dívidas, consubstanciada nos contratos celebrados em 22 de maio de 1997, com base

no protocolo de acordo firmado entre a União e aquela unidade federativa, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

A matéria veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em razão da aprovação, pelo Plenário do Senado Federal, de requerimento de minha autoria que solicita a manifestação desta CCJ sobre a constitucionalidade e juridicidade da inclusão, na renegociação da dívida do Estado de São Paulo, de parcela no valor de R\$ 1,5 bilhão referente a títulos da dívida mobiliária estadual emitidos ao amparo do art. 33 do ADCT e que tiveram seus recursos desviados para finalidade diversa do pagamento de precatórios judiciais anteriores à data de promulgação da Constituição Federal, conforme consta do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos, a chamada "CPI dos Precatórios".

No seu voto, o Relator expõe a posição daqueles que defendem a inclusão dos títulos considerados irregulares pela CPI dos Títulos Públicos e os argumentos daqueles que são contrários a tal inclusão, concluindo pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Resolução nº 86, de 1997, "com a exclusão da importância de R\$ 1.549.926.724,15 (um bilhão, quinhentos e quarenta e nove milhões, novecentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), referente aos recursos obtidos com a emissão de títulos *a maior* em relação aos efetivamente pagos"(grifos do autor).

A seguir, o Senador José Bianco sugere, frente à crise financeira por que passam os Estados brasileiros, a não-aplicação do disposto no art. 16, § 4º, da Resolução nº 69, de 1995, ou seja, o resgate imediato dos títulos emitidos a maior. E vai adiante, sugerindo que se permita uma renegociação à parte desta parcela, inconstitucional e injurídica, com a União, no prazo máximo de dez anos.

Quanto a essa sugestão, vale assinalar, sem sombra de dúvida, que ela extrapola os limites do objeto de atuação da CCJ neste processo: O que fazer com os títulos emitidos em descumprimento ao art. 33, parágrafo único, do ADCT é tarefa atribuída, por decisão decorrente das deliberações da "CPI dos Precatórios", ao Senador Vilson Kleinübing, cuja proposição já foi objeto de deliberação da CAE e será examinada, com efeitos normativos, nesta própria CCJ e no Plenário do Senado Federal. É, pois, impróprio tratar dessa proposta de norma no contexto de uma análise casuística.

Permito-me, ainda, comentar reflexão contida num curioso "Voto em Separado" de autoria do Senador José Serra, publicado na Caderno de Esportes do jornal O Estado de São Paulo, edição do dia 02.10.97 (em anexo), anterior, portanto, ao próprio voto do Senador José

Bianco. Causa espécie que o eminente Senador José Serra antes de conhecer o teor do voto (aliás, de exemplar qualidade) do Relator Senador José Bianco tenha feito publicar discordância, sob a forma de "Voto em Separado".

Em tal trabalho, o Senador José Serra defende a tese de que "um fato é a renegociação de um estoque de dívida existente em determinado momento, outro fato, totalmente distinto, é a constitucionalidade e a legalidade dos atos que, no passado, deram origem a tal dívida", ensejando, por analogia, que se lhe outorgue o Prêmio Nobel de Biologia, posto que a se operar dessa forma, a mistura de um litro de sangue infectado pelo vírus HIV com dez litros de sangue são resultaria em onze litros de sangue são. É o caminho para a cura da AIDS!

Confrontado com o raciocínio exposto pelo próprio Senador José Serra na inquirição do Prefeito Celso Pitta perante a "CPI dos Precatórios", quando foi sugerida a outorga de prêmio internacional de Economia ao prefeito paulistano - seu opositor no pleito de 1996 - em face de conceito emitido sobre déficit público, assalta-nos a inquietante conclusão de que, as vezes, "o metro com que medimos, aplicado a nós mesmos, nos causa grande constrangimento".

"O Segundo aspecto do déficit creio que é muito importante, e eu gostaria de pedir a atenção dos Srs. Parlamentares. Na interpretação da situação financeira da Prefeitura de São Paulo, estamos tendo uma inovação mundial. O Prefeito Celso Pitta faz uma contribuição que, provavelmente, poderá colocá-lo como candidato a um prêmio mundial de economia e de finanças. O raciocínio é mais ou menos assim. Tenho 100 de receita e 150 de despesas. A diferença é 50; portanto, tenho um déficit de 50. Mas pego emprestado 50, e aí o meu déficit é zero. Esse é o raciocínio. Perdoe-me a ironia; é irresistível. Ou seja, receita de crédito, dinheiro que pego emprestado não conta como déficit"

(Transcrição de trecho de intervenção do Senador JOSÉ SERRA - pág. 42, depoimento de 11/06/97, Subsecretaria de Taquigrafia)

O Relator apresenta a Emenda nº 1-CCJ, de modo a dar forma prática à sua sugestão.

É o relatório.

II. Voto

O parágrafo único do art. 33 do ADCT é claro ao permitir que sejam emitidos títulos para o pagamento de precatórios anteriores a 05 de outubro de 1988, apenas "no montante exato do dispêndio".

A Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos, em seu Relatório Final, e o Senador **José Bianco**, em seu Voto apresentado a esta Comissão, reconhecem que a emissão a maior efetuada pelo Estado de São Paulo fere o supramencionado dispositivo constitucional.

Assim, não me parece adequado que esta Casa do Congresso Nacional, guardiã dos interesses da Federação e responsável pelas autorizações para o endividamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, permita que títulos emitidos de forma inconstitucional sejam objeto de um processo de renegociação **que vai transferir para a União, ou seja, para todos os brasileiros, de todos os Estados**, o peso de uma dívida ilegítima.

Pelo exposto, voto no sentido de que tais títulos sejam simplesmente excluídos do processo de renegociação, com a União, da dívida de São Paulo, nos termos da seguinte emenda:

EMENDA Nº

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Resolução nº 86, de 1997, seguinte redação:

"Art. 2º A operação de crédito referida na artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

a) *saldo da dívida*: R\$ 48.838.851.818,47 (quarenta e oito bilhões, oitocentos e trinta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos), sendo R\$ 45.035.215.016,83 (quarenta e cinco bilhões, trinta e cinco milhões, duzentos e quinze mil, dezesseis reais e oitenta e três centavos) o valor a ser refinanciado e R\$ 3.803.636.801,64 (três bilhões, oitocentos e três milhões, seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e um reais e sessenta e quatro centavos) o valor correspondente ao subsídio concedido pela União ao Estado de São Paulo;

b) *encargos*:

— juros: 6% ao ano;

– atualização do saldo devedor: mensalmente, pelo IGP-DI;

c) prazo: 30 (trinta) anos;

d) *garantia*: receitas próprias do Estado e quotas-partes do Fundo de Participação dos Estados – FPE;

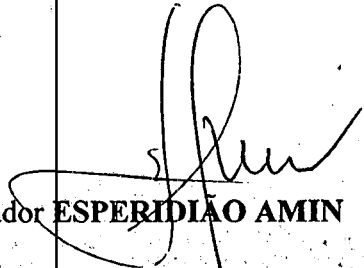
e) *condições de pagamento*:

amortização extraordinária: equivalente a R\$ 6.242.043.499,06 (seis bilhões, duzentos e quarenta dois milhões, quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e seis centavos), com recursos de ativos privatizáveis, os quais serão objeto de registro em uma conta gráfica no Tesouro Nacional, de responsabilidade do Estado, cujo saldo devedor estará sujeito a encargos financeiros idênticos aos do refinanciamento;

– amortização: pela tabela price, limitada a 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real mensal do Estado.

Parágrafo único. O descumprimento pelo Estado de São Paulo das obrigações constantes do contrato de financiamento, incluindo atrasos de pagamentos, assim como das metas físicas e financeiras acordadas em seu programa de reestruturação e de ajuste fiscal, implicará, enquanto persistir o descumprimento, a substituição dos encargos financeiros referidos no *caput* por encargos equivalentes ao custo médio de colocação da dívida mobiliária federal, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e a elevação do limite de dispêndio para 17% (dezessete por cento) da Receita Líquida Real do Estado.”

Sala das Comissões, 29 de outubro de 1997

Senador  ESPERIDIÃO AMIN

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA GERAL DA MESA NOS TERMOS
DO ART. 250, § ÚNICO DO RISF

REQUERIMENTO Nº 800, DE 1997

Adiamento da votação para au-
diência de Comissão.

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea "a" do art.
279 do Regimento Interno, requiero adiamento da votação do Projeto de
Resolução nº 86, de 1997,

a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça
e Cidadania.

Sala das Sessões, em 23.09.97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

OF. Nº 236/97-CCJ

Brasília, 01 de outubro de 1997

Sr. Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania do Senado Federal, atendendo a requerimento subscrito pelos
Senadores Romeu Tuma e José Bianco, dirijo-me à presença de V. Exa. para
solicitar se digne determinar sejam adotadas as seguintes providências,
consideradas importantes para dirimir dúvidas relativas ao processo de
refinanciamento das dívidas do Estado de São Paulo:

1. Apresentar os valores atualizados do total de Títulos do Estado
de São Paulo, emitidos para pagamento de Precatórios Judiciais do 1º ao 7º
oitavos, bem como os valores efetivamente pagos.

2. Informar se o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo apresentou ao Banco Central o valor dos Títulos aprovados pelo Senado Federal, de 1989 a 1996, discriminados ano a ano.

Contando com a habitual atenção de V. Exa., reitero protestos da mais elevada estima e distinta consideração.


Senador BERNARDO CABRAL

Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania

Exmo.Sr.

DR. GUSTAVO FRANCO

DD. Presidente do Banco Central do Brasil

SBS - Qd. 03 Bl. "B" - Ed. Sede BACEN

70074-900 - BRASÍLIA - DF

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DIRET-97/3103

Brasília, 15 de outubro de 1997

Senhor Presidente,

Refiro-me ao Ofício Nº 236/97-CCJ, de 1º/10/97, pelo qual V. Exa. solicita providências visando ao esclarecimento, por parte deste Órgão, de algumas dúvidas concernentes ao processo de refinanciamento das dívidas do Estado de São Paulo.

2. A propósito, com vistas ao atendimento da solicitação supra, segue anexo quadro demonstrativo que apresenta os valores do total de títulos do Estado de São Paulo, com a posição de 30.09.97, emitidos para pagamento de Precatórios judiciais daquele Estado.

3. Outrossim, informo que o pedido formulado no item 2 do supracitado Ofício refere-se a assunto fora da esfera de competência específica desta Instituição, cabendo ao Banco Central apreciar a matéria no âmbito da autorização do Senado Federal, conforme dispõe a Resolução nº 69/95.

4. Por oportuno, manifesto a disposição deste Órgão em dirimir outras dúvidas que porventura ocorram.

Respeitosamente,

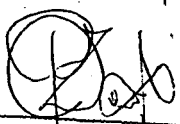
A Sua Excelência o Senhor

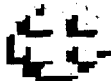
Senador BERNARDO CABRAL

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Praça dos Três Poderes - Palácio do Congresso, Ed. Principal

70165-900 Brasília (DF)


8.025.622-8 Paulo Enrico Maria Zaghen
DIRETOR



BANCO CENTRAL DO BRASIL
Departamento da Dívida Pública

EMISSIONES DE TÍTULOS PARA PAGAR PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO							
Resolução	objetivo	Valor nominal na data base	Datas		Quantidade	Data de colocação	Posição : 30/09/97
			Base	Vencimento			Valor em R\$
M F	(1)	1º OITAVO	NCz\$ 1,00	01/08/1989	15/08/1996	148.878.805	429.814.897,40
81 DE 17/12/1990		2º OITAVO	Cr\$ 1,00	01/11/1990	15/09/1997	3.306.719.821	188.051.238,80
73 DE 13/12/1991		3º OITAVO	Cr\$ 1,00	30/09/1991	15/09/1998	125.161.891.514	1.479.251.996,74
85 DE 15/12/1992		4º OITAVO	Cr\$ 1,00	30/09/1992	15/09/1999	2.537.216.271.494	1.701.014.739,69
116 DE 09/12/1993		5º OITAVO	CR\$ 1,00	01/10/1993	15/09/2000	65.274.713.295	1.803.707.182,25
65 DE 30/08/1996	(2)	6º, 7º E 8º OITAVO	R\$1,00	01/03/1996	01/03/2006	748.303.072	1.049.709.164,98
TOTAL GERAL							6.629.549.199,96

(1) Emissão autorizada pelo Ministério da Fazenda. Comunicado pelo DEDIP-89 / 045.689-001.

(2) O valor desta autorização compreende 608.000.000 de letras correspondentes a complementos, tendo colocado apenas 140.303.

A emissão destina-se a reembolso da sexta (6ª) parcela e liquidação da sétima (7ª) e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira (1ª) à oitava (8ª) parcelas de precatórios judiciais pendentes.

RESOLUÇÃO
Nº 65, DE 1996

Autoriza o Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, cujos recursos serão destinados ao reembolso da sexta parcela e liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à oitava parcelas de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade daquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a emitir 748.303.072 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP.

Parágrafo único. A emissão a que se refere este artigo destina-se ao reembolso da sexta parcela e liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à oitava parcelas de precatórios judiciais pendentes.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições básicas:

- a) quantidade: 748.303.072 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP;
- b) modalidade: nominativa-transferível;
- c) rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;
- d) prazo: até cento e vinte meses;
- e) valor nominal: R\$ 1.000,00 (um mil reais) CETIP - em decorrência desse valor de PU, as quantidades serão divididas por 1.000 (um mil), de forma a adequar o valor financeiro da colocação;
- f) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

DATA-BASE	VENCIMENTO	QUANTIDADE	TIPO
01.03.96	01.03.2006	748.303.072	P
Os títulos deverão ser registrados na CETIP			

g) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

h) autorização legislativa: Lei nº 5.684, de 28 de maio de 1987, Decretos nºs 29.463, de 29 de dezembro de 1988, e 29.526, de 18 de janeiro de 1989.

§ 1º As emissões autorizadas por esta Resolução, referentes aos complementos, serão efetivadas no exato montante das despesas com o pagamento dos débitos judiciais apurados em sentenças transitadas em julgado, observando-se ainda o disposto no § 4º do art. 16 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

§ 2º A emissão dos títulos correspondentes aos precatórios judiciais não transitados em julgado, é condicionada à comprovação da decisão judicial final, junto ao Banco Central, que autorizará o respectivo registro na Central de Custódia de Títulos Privados - CETIP, e instituirá controle das informações prestadas pelo Governo do Estado, encaminhando-as ao Senado Federal, somente para conhecimento.

Art. 3º Esta autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contado da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de agosto de 1996
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

(LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA.)

República Federativa do Brasil

Constituição

1988

Art. 33. A lei disporá sobre a organização administrativa e judiciária dos Territórios.

§ 1º Os Territórios poderão ser divididos em Municípios, aos quais se aplicará, no que couber, o disposto no Capítulo IV deste Título.

§ 2º As contas do Governo do Território serão submetidas ao Congresso Nacional, com parecer prévio do Tribunal de Contas da União.

§ 3º Nos Territórios Federais com mais de cem mil habitantes, além do Governador, nomeado na forma desta Constituição, haverá órgãos judiciários de primeira e segunda instâncias, membros do Ministério Público e defensores públicos federais; a lei disporá sobre as eleições para a Câmara Territorial e sua competência deliberativa.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 3, DE 1993

Art. 5º Até 31 de dezembro de 1999, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios somente poderão emitir títulos da dívida pública no montante necessário ao refinanciamento do principal devidamente atualizado de suas obrigações, representadas por essa espécie de títulos, ressalvado o disposto no art. 33, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/99, de 1997 (nº 206/97, na origem), de 7 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, parecer da Procuradoria-Geral da República, bem assim da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do habeas-corpus nº 74761, através do qual declarou a inconstitucionalidade da expressão absoluta de seus membros, constante do **caput** do art. 181 do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A Presidência recebeu, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/100, de 1997 (nº 215/97, na origem), de 7 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, parecer da Procuradoria-Geral da República e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 120954, através do qual declarou a inconstitucionalidade dos arts. 8º e 9º da Lei nº 3.310, de 27 de dezembro de 1979, do Estado do Espírito Santo.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A Presidência recebeu, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/101, de 1997 (nº 205/97, na origem), de 10 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópias do parecer da Procuradoria-Geral da República, bem assim da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte nos autos do Mandado de Segurança nº 21055, que declarou a inconstitucionalidade da Resolução nº 271/89, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A Presidência recebeu da Secretaria Municipal de Fazenda do Rio de Janeiro, o Ofício nº 544/97, na origem, de 4 do corrente, encaminhando, nos termos da Resolução nº 64, de 1997, do Senado Federal, a documentação referente à emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM-RJ – (CETIP), com data base em 3 de novembro de 1997.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 81, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para submeter o servidor público a avaliação médica periódica;

– Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1996, de autoria do Senador Ney Suassuna, que altera o Decreto lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal -introduzindo artigo que define crime de omissão no exercício do pátrio poder; e

– Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1997, de autoria do Senador Osmar Dias, que dispõe sobre o tratamento medicamentoso da dor em pacientes portadores de neoplasias comprovadas, por meio de entorpecentes, e dá outras providências.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 198, de 1996, e 32, de 1997, aprovados, vão à Câmara dos Deputados; e o de nº 199, de 1996, rejeitado, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1997 (nº 1.402/95, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que transforma cargo em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores – DAS na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, – e

– Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1997 (nº 1.403/95, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que transforma cargo em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores – DAS na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.463-19, adotada em 6 de novembro de 1997 e publicada no dia 7 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social, altera alíquotas de contribuição para a

Seguridade Social e institui contribuição para os servidores inativos da União".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Francelino Pereira		José Bianco
Waldeck Ornelas		Vilson Kleinübing
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Geraldo Melo		Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Regina Assumpção		Valmir Campelo

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Carlos Aleluia		Vilmar Rocha
João Mellão Neto		Saulo Queiroz
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)		
Sandro Mabel		Albérico Filho
Nelson Harter		Jorge Wilson
	PSDB	
Nelson Otoch		Adroaldo Streck
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
José Machado		Alcides Modesto
	PV	
Fernando Gabeira		

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-11-97 – Designação da Comissão Mista;

Dia 13-11-97 – Instalação da Comissão Mista;

Até 12-11-97 – Prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 21-11-97 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 6-12-97 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) –

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.469-24, adotada em 6 de novembro de 1997 e publicada no dia 7 do mesmo mês e ano, que "Autoriza a utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante –

FMM, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRÁS, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão		José Agripino
Júlio Campos		Bernardo Cabral
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Coutinho Jorge		Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Roberto Pessoa		Rubem Medina
José Carlos Coutinho		José Carlos Aleluia
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)		
Antônio Brasil		Paulo Lustosa
Hélio Rosas		Mauro Lopes
	PSDB	
Jovair Arantes		Adelson Ribeiro
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
José Machado		Alcides Modesto
	PSTU	
Lindberg Farias		

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-11-97 – designação da Comissão Mista;

Dia 13-11-97 – instalação da Comissão Mista;

Até 12-11-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 21-11-97 – prazo final da Comissão Mista;

Até 6-12-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) –

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.473-37, adotada em 6 de novembro de 1997 e publicada no dia 7 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação a

dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Agripino		Joel de Hollanda
Jonas Pinheiro		Vilson Kleinübing
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Artur da Távola		Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Regina Assumpção		Odacir Soares

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Osmir Lima		Jairo Azi
Cláudio Chaves		Robson Tuma
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)		
Saraiva Felipe		José Aldemir
Darcísio Perondi		Confúcio Moura
	PSDB	
Fátima Pelaes		Flávio Arns
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
José Machado		Alcides Modesto
	PPB	
Arnaldo Faria de Sá		Valdenor Guedes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-11-97 – designação da Comissão Mista;

Dia 13-11-97 – instalação da Comissão Mista;

Até 12-11-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 21-11-97 – prazo final da Comissão Mista;

Até 6-12-97 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) –

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.475-33, adotada em 6 de novembro de 1997 e publicada no dia 7 do mesmo mês e ano, que "Altera as Leis nºs

8.019, de 11 de abril de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Jonas Pinheiro		José Bianco
Joel de Hollanda		José Alves
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
Jefferson Peres		Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
César Bandeira		Antônio Geraldo
Ursicino Queiroz		Augusto Viveiros
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)		
Lídia Quinan		Saraiva Felipe
Elcione Barbalho		Teté Bezerra
	PSDB	
Sebastião Madeira		Márcia Marinho
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
José Machado		Alcides Modesto
	PTB	
Arlindo Vargas		Chico da Princesa

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-11-97 – Designação da Comissão Mista;

Dia 13-11-97 – Instalação da Comissão Mista;

Até 12-11-97 – Prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 21-11-97 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 6-12-97 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.477-42, adotada em 6 de novembro de 1997 e publicada no dia 7 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Guilherme Palmeira	João Rocha
Júlio Campos	Romero Jucá
	PMDB
	Jader Barbalho
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Coutinho Jorge	Artur da Távola
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha

PTB

Regina Assumpção Valmir Campelo

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Paes Landim	Betinho Rosado
José Lourenço	Marilu Guimarães
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)	
Ivandro Cunha Lima	Oscar Goldoni
Zé Gomes da Rocha	Marquinho Chedid
	PSDB
Marisa Serrano	Osmânio Pereira
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
José Machado	Alcides Modesto
	PSB
Pedro Valadares	Gonzaga Patriota

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-11-97 – Designação da Comissão Mista;

Dia 13-11-97 – Instalação da Comissão Mista;

Até 12-11-97 – Prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 21-11-97 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 6-12-97 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.479-34, adotada em 6 de novembro de 1997 e publicada no dia 7 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o pagamento dos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares Suplentes

	PFL
Gilberto Miranda	Vilson Kleinübing
José Alves	Hugo Napoleão
	PMDB
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
José Ignácio Ferreira	Lúcio Alcântara
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Arolde de Oliveira	Roberto Pessoa

Costa Ferreira Sérgio Barcellos

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

José Aldemir Noel de Oliveira
Hélio Rosas Albérico Filho

PSDB

Edson Silva Marinha Raupp

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

José Machado Alcides Modesto

PL

Antônio Joaquim Araújo Eujácio Simões

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-11-97 - Designação da Comissão Mista;

Dia 13-11-97 - Instalação da Comissão Mista;

Até 12-11-97 - Prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 21-11-97 - Prazo final da Comissão Mista;

Até 6-12-97 - Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.480-36, adotada em 6 de novembro de 1997 e publicada no dia 7 do mesmo mês e ano, que "Altera dispositivos da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, para instituir os Décimos Incorporados, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares Suplentes

PFL

José Bianco José Alves
Wilson Kleinübing Francelino Pereira

PMDB

Jader Barbalho Gerson Camata
Nabor Júnior Carlos Bezerra

PSDB

Jefferson Peres Lúdio Coelho

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra Sebastião Rocha

PTB

Odacir Soares Valmir Campelo

DEPUTADOS

Titulares Suplentes

PFL

Ciro Nogueira Roberto Pessoa
Carlos Magno Raimundo Santos

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Zaire Rezende Pedro Irujo
Marcos Lima Orcino Gonçalves

PSDB

Marcus Vicente Adroaldo Streck

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

José Machado Alcides Modesto

PPS

Sérgio Arouca Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-11-97 - Designação da Comissão Mista;

Dia 13-11-97 - Instalação da Comissão Mista;

Até 12-11-97 - Prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 21-11-97 - Prazo final da Comissão Mista;

Até 6-12-97 - Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.482-42, adotada em 6 de novembro de 1997 e publicada no dia 7 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público civil ativo e inativo dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes**

PFL

José Bianco
Freitas NetoFrancelino Pereira
Hugo Napoleão

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior
Artur da TávolaGerson Camata
Carlos Bezerra
Jefferson Peres

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PPB

Epitácio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes**

PFL

Jairo Carneiro
Marilu GuimarãesLaura Carneiro
Sérgio Barcellos

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Saraiva Felipe
Luiz DantasLídia Quinan
Regina Lino

PSDB

Raimundo Gomes de Matos

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

José Machado

Alcides Modesto

PMN

Bosco França

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-11-97 – designação da Comissão Mista

Dia 13-11-97 – instalação da Comissão Mista

Até 12-11-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 21-11-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 6-12-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.512-16, adotada em 6 de novembro de 1997 e publicada no dia 11 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação aos arts. 2º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõem, respecti-

vamente, sobre o crédito rural e sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes**

PFL

Jonas Pinheiro
Joel de HollandaJúlio Campos
Freitas Neto

PMDB

Jader Barbalho
Nabor JúniorGerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

Lúdio Coelho

Geraldo Melo

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PTB

Odacir Soares

Valmir Campelo

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes**

PFL

Hugo Rodrigues da Cunha
José RochaAdauto Pereira
Jaime Fernandes

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Silas Brasileiro
Moacir MichelettoOscar Goldoni
Valdir Colatto

PSDB

B. Sá

Ezídio Pinheiro

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

José Machado

Alcides Modesto

PV

Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-11-97 – Designação da Comissão Mista;

Dia 13-11-97 – Instalação da Comissão Mista;

Até 12-11-97 – Prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 21-11-97 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 6-12-97 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.520-14, adotada em 6 de novembro de 1997 e publicada no dia 7 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Freitas Neto		Romero Jucá
Waldeck Ornelas		José Bianco
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Carlos Wilson		Beni Veras
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
César Bandeira		Benedito de Lira
Aroldo Cedraz		Rogério Silva
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)		
Saraiva Felipe		Regina Lino
Ricardo Rique		Alceste Almeida
	PSDB	
Edson Silva		Nelson Marchezan

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

José Machado Alcides Modesto

PSTU

Lindberg Farias

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-11-97 – Designação da Comissão Mista;

Dia 13-11-97 – Instalação da Comissão Mista;

Até 12-11-97 – Prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 21-11-97 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 6-12-97 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.535-11, adotada em 6 de novembro de 1997 e publicada no dia 7 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Carlos Patrocínio		Edison Lobão
Bernardo Cabral		Bello Parga
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Carlos Wilson		José Ignácio Ferreira
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Regina Assumpção		Valmir Campelo

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Saulo Queiroz		Augusto Viveiros

Manoel Castro Euler Ribeiro
 Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Gonzaga Mota Djalma de Almeida
 César Dejudir Dalpasquale Barbosa Neto

PSDB

Aldemir Lucas Candinho Mattos
 Bloco (PT/PDT/PCdoB)

José Machado Alcides Modesto
 PPB

Fetter Júnior Cunha Bueno
 De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN,
 fica estabelecido o seguinte calendário para a trami-
 tação da matéria:

Dia 12-11-97 – Designação da Comissão
 Mista;

Dia 13-11-97 – Instalação da Comissão Mis-
 ta;

Até 12-11-97 – Prazo para recebimento de
 emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer
 sobre a admissibilidade;

Até 21-11-97 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 6-12-97 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) -
 O Senhor Presidente da República enviou ao Con-
 gresso Nacional a Medida Provisória nº 1.554-21,
 adotada em 6 de novembro de 1997 e publicada no
 dia 7 do mesmo mês e ano, que "Altera os arts. 2º,
 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º da Lei nº 8.745, de 9 de dezem-
 bro de 1993, que "Dispõe sobre a contratação por
 tempo determinado para atender à necessidade tem-
 porária de excepcional interesse público, e dá outras
 providências".

De acordo com as indicações das Lideranças,
 e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução
 nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista
 incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares **Suplentes**

PFL

Francelino Pereira José Agripino
 Waldeck Ornelas João Rocha

PMDB

Jader Barbalho Gerson Camata
 Nabor Júnior Carlos Bezerra

PSDB

Lúdio Coelho Beni Veras

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra Sebastião Rocha

PTB

Odacir Soares Valmir Campelo

DEPUTADOS

Titulares **Suplentes**

PFL

Osvaldo Coelho Raimundo Santos
 Marcos Vinícius de Campos Paulo Lima

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Paulo Ritzel Noel de Oliveira
 Orcino Gonçalves Albérico Filho

PSDB

Anivaldo Vale Roberto Rocha

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

José Machado Alcides Modesto

PSB

Pedro Valadares Nilson Gibson

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN,
 fica estabelecido o seguinte calendário para a trami-
 tação da matéria:

Dia 12-11-97 – Designação da Comissão Mista;

Dia 13-11-97 – Instalação da Comissão Mista;

Até 12-11-97 – Prazo para recebimento de
 emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer
 sobre a admissibilidade;

Até 21-11-97 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 6-12-97 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) -
 O Senhor Presidente da República enviou ao Con-
 gresso Nacional a Medida Provisória nº 1.559-19,
 adotada em 6 de novembro de 1997 e publicada no
 dia 7 do mesmo mês e ano, que "Altera a legislação
 do imposto de renda e da contribuição social sobre
 o lucro".

De acordo com as indicações das Lideranças,
 e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução
 nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista
 incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares **Suplentes**

PFL

João Rocha Carlos Patrocínio
 José Alves José Bianco

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

Coutinho Jorge

Lúcio Alcântara

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PPB

Epitácio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PFL

Osório Adriano
Eliseu Resende

Aroldo Cedraz
Mussa Demes

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Hermes Parcianello
Antônio do Valle

Paulo Lustosa
Luiz Dantas

PSDB

Firmino de Castro

Roberto Brant

Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Machado

Alcides Modesto

PL

Luiz Buaiz

Welinton Fagundes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-11-97 – Designação da Comissão Mista;

Dia 13-11-97 – Instalação da Comissão Mista;

Até 12-11-97 – Prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 21-11-97 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 6-12-97 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) –

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.562-11, adotada em 6 de novembro de 1997 e publicada no dia 7 do mesmo mês e ano, que "Define diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução

nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

Waldeck Ornelas
José Agripino

Bello Parga
José Alves

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

Beni Veras

Carlos Wilson

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PTB

Regina Assumpção

Odacir Soares

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PFL

Vilmar Rocha
Julio César

César Bandeira
Exedito Júnior

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Neuto de Conto
Carlos Apolinário

Nair Xavier Lobo
Marcos Lima

PSDB

Fernando Torres

Olávio Rocha

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

José Machado

Alcides Modesto

PPS

Sérgio Arouca

Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-11-97 – Designação da Comissão Mista;

Dia 13-11-97 – Instalação da Comissão Mista;

Até 12-11-97 – Prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 21-11-97 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 6-12-97 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.586-2, adotada em 6 de novembro de 1997 e publicada no dia 7 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a recuperação de haveres do Tesouro Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e a utilização de Títulos da Dívida Pública, de responsabilidade do Tesouro Nacional, na quitação de débitos com o INSS, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes**

PFL

Hugo Napoleão
Edison LobãoFrancelino Pereira
Gilberto Miranda

PMDB

Jader Barbalho
Nabor JúniorGerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

Osmar Dias

Carlos Wilson

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PTB

Regina Assumpção

Odacir Soares

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes**

PFL

Saulo Queiroz
Jaime MartinsMagno Bacelar
Luiz Braga

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Paulo Lustosa
Cleonânio FonsecaIvandro Cunha Lima
Mauro Lopes

PSDB

Roberto Rocha

Ezídio Pinheiro

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

José Machado

Alcides Modesto

PV

Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-11-97 – designação da Comissão Mista

Dia 13-11-97 – instalação da Comissão Mista

Até 12-11-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 21-11-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 6-12-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.591-1, adotada em 6 de novembro de 1997 e publicada no dia 7 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção do Laboratório Nacional de Luz Síncrotron e da Fundação Roquette Pinto e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes**

PFL

Romero Jucá
Júlio CamposWaldeck Omelas
Vilson Kleinübing

PMDB

Jader Barbalho
Nabor JúniorGerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

Lúdio Coelho

Lúcio Alcântara

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PPB

Epitácio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes**

PFL

Rubem Medina
Robson TumaVanessa Felipe
Marcos V. Campos

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Ivandro Cunha Lima
Ana Catarina

Pedro Irujo
Ricardo Rique

PSDB

Alberto Goldman Antônio C. Pannunzio

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

José Machado Alcides Modesto

PSTU

Lindberg Farias

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-11-97 – Designação da Comissão Mista;

Dia 13-11-97 – Instalação da Comissão Mista;

Até 12-11-97 – Prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 21-11-97 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 6-12-97 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

OF. GLPTB 337/97

Brasília – DF, 11 de novembro de 1997

Senhor Presidente:

A Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, tem a honra de indicar, o Excelentíssimo Senhor Senador Odacir Soares para exercer a função de líder desta Agremiação Partidária, no Senado da República.

Atenciosamente,

Senador **Valmir Campelo** – Senador **José Eduardo**, Senadora **Regina Assumpção**.

OF. GLPTB 338/97

Brasília – DF, 11 de novembro de 1997

Senhor Presidente,

Venho através desta comunicar o meu afastamento da função de líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB no Senado Federal devido a minha in-

dicação para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Agradecendo a atenção, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Valmir Campelo**.

O SR. PRESIDENTE(Ronaldo Cunha Lima) – Os ofícios lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 977, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto dos Projetos de Resolução nº 130, de 1997 e nº 131, de 1997, ambos de minha autoria; com o Projeto de Resolução nº 49, de 1996, de autoria do Senador Esperidião Amin, tendo em vista versarem todas as proposições em questão sobre matéria análoga.

Por idêntico motivo, encontram-se já apensos ao Projeto de Resolução nº 49, de 1996, as seguintes proposições:

– Projeto de Resolução nº 34, de 1996, de autoria do Senador Carlos Patrocínio;

– Projeto de Resolução nº 52, de 1996, de autoria do Senador Esperidião Amin;

– Projeto de Resolução nº 32, de 1997, de autoria do Senador Lauro Campos;

– Projeto de Resolução nº 41, de 1997, de autoria do Senador Bernardo Cabral;

– Projeto de Resolução nº 43, de 1997, de autoria do Senador Lúcio Alcântara.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1997. – Senador **João Rocha**

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O requerimento será publicado e posteriormente incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 978, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 49, inciso X, e 50 da Constituição Federal combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal,

sejam solicitadas ao Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE) as seguintes informações:

1. Qual o número de funcionários não-estáveis da administração pública federal? Detalhar por órgão, por categoria funcional dentro de cada órgão e consolidar em cada órgão por tipo de atividade, se meio ou fim.

2. Como serão equacionadas as demissões dos 33.000 servidores não-estáveis anunciadas no item 4 das Medidas de Ajuste Fiscal e de Competitividade? Como poderão ser demitidos com seletividade praticamente dois terços dos funcionários não-estáveis do governo federal? Quais os critérios a serem adotados nessa seleção?

3. Várias das medidas anunciadas requerem um fortalecimento das áreas de fiscalização da esfera pública, com vistas a reduzir fraudes e eliminar gastos decorrentes da incapacidade do governo em detectar ilícitos que drenam os cofres públicos. Como compatibilizar essa necessidade com a medida de número 5 que prevê a extinção de 70.000 cargos efetivos civis vagos no Poder Executivo Federal?

Justificação

O governo anunciou que pretende demitir, no curto prazo e de forma não-incentivada, 33.000 funcionários não-estáveis. Alega que os cortes serão "seletivos". Ora, segundo dados divulgados pelo governo, há cerca de 53.000 funcionários não protegidos pela estabilidade. Portanto, o que se pretende é desempregar cerca de dois terços desse contingente. É um contra-senso imaginar que se possa, num prazo curto, cortar com seletividade uma proporção tão alta.

Ademais, não parece ser verdade que exista um excesso generalizado de funcionários da administração direta federal. Pode haver excessos localizados, mas não há um excedente global. Em muitas áreas, há inclusive falta de quadros, especialmente de quadros qualificados. Para impressionar os mercados financeiros, e especialmente os investidores estrangeiros, o governo pode estar sendo levado a adotar medidas não só injustas, mas prejudiciais ao funcionamento da máquina pública.

Com isso sofre o próprio funcionamento do governo e a possibilidade de implementar as medidas de ajustamento de forma eficaz. Os governantes se esquecem frequentemente do óbvio: o Estado é uma abstração que só ganha conteúdo concreto pela ação de seu corpo de funcionários. Maltratar o funcionalismo é minar as chances de sucesso do governo.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1997. –
Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O requerimento será despachado à Mesa, para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Coutinho Jorge. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. S. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. EDUARDO SUPlicy (Bloco/PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Senador Ronaldo Cunha Lima, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto à tribuna para comentar e discutir as medidas de ajustamento apresentadas pelo Governo antecorrente. Hoje temos mais elementos para avaliar as decisões e propostas apresentadas. Trata-se fundamentalmente de medidas de ajuste fiscal, isto é, de decisões que visam diminuir o tamanho do déficit público. Há também algumas medidas mais relacionadas às contas externas do País, mas a maior parte delas visa aumentar a arrecadação e cortar despesas. Mesmo algumas decisões da área externa, como por exemplo a de aumentar a taxa de embarque, para desestimular as excessivas despesas com o turismo no exterior, tem também o propósito de ampliar as receitas do Governo. Lembro que essa é uma medida definida apenas por medida do DAC, não por proposta de lei junto ao Congresso Nacional ou até de medida provisória.

Ainda há pontos obscuros ou indefinidos no pacote fiscal do Governo. O que foi anunciado traz a marca da improvisação, da correria com que o Governo teve que preparar esse conjunto de decisões ou anúncios. A verdade é que o Governo não contava com a deterioração do quadro externo. Imaginava que poderia seguir tranqüilamente a sua trajetória de ajuste muito gradual, deixando para depois da reeleição do Presidente as decisões politicamente difíceis que o ajustamento da economia exige, haja vista os inúmeros pronunciamentos do Ministro Pedro Malan, do Ministro Antonio Kandir, do Presidente do Banco Central, Gustavo Franco, há um mês, dizendo que o Brasil era muito diferente das economias do sudeste asiático. Agora que o Real, principal trunfo político do Governo, corre sérios riscos - riscos produzidos pela imprudência e ligeireza com que se conduziu a política econômica nos últimos anos - o Governo é forçado a adotar, de afogadilho, na base da improvi-

sação, uma série de decisões dolorosas. Elas não teriam esse caráter, nem seriam tão dolorosas as medidas, se o ajustamento não tivesse sido postergado durante todos esses anos, na esperança - que agora se revela infundada - de que o Brasil, e em especial o setor público, poderiam ter acesso farto a capitais externos por período prolongado, e indefinidamente, no montante que se fizesse necessário.

Seja como for, parece claro que nesse momento era indispensável tomar providências para ajustar as contas governamentais e reduzir o seu déficit. Em primeiro lugar, por causa do choque de juros produzido pelo Banco Central na semana retrasada. A brutal elevação das taxas de juro pode ser benéfica, pelo menos no curto prazo, para as contas externas. Pode aumentar o superávit na conta de capitais do balanço de pagamentos. E na medida em que provoca desaceleração da economia ou até recessão, tende a produzir redução do déficit da balança comercial e do déficit da balança de pagamentos em conta corrente. No entanto, os efeitos do choque de juros sobre o déficit público são negativos. A desaceleração ou recessão que melhora a balança comercial piora o déficit público, uma vez que tende a deprimir as receitas públicas e aumentar certos tipos de gastos, como o seguro-desemprego. Além disso, os juros altos, que atraem capital externo e facilitam o refinanciamento dos passivos internacionais do País, elevam o custo da dívida pública interna, a maior parte da qual é de curto prazo. O brutal aumento das taxas de juro irá também abortar e até reverter o processo de gradual alongamento da dívida federal em títulos, que estava em curso no passado recente. Se depois do choque de juros promovido pelo Banco Central o Governo nada fizesse em termos de ajustamento fiscal, o déficit público, que já é considerado alto, subiria ainda mais. Ora, uma das razões da vulnerabilidade da economia brasileira é o déficit público relativamente elevado. Um Estado como o brasileiro, que está apenas emergindo de um longo período de grave crise financeira, um período que se estendeu por mais de dez anos, não tem acesso substancial a crédito de longo prazo. Nessas condições, se o déficit permanece relativamente alto, como aconteceu depois do lançamento do Plano Real, a dívida de curto prazo tende a crescer perigosamente. Tanto mais que a acumulação de reservas internacionais e as operações de socorro a bancos - Proer e outras - também tiveram efeito significativo em termos de ampliação da dívida pública. Obviamente, essas foram escolhas do Governo Federal.

Quero ressaltar que isso não significa aceitar a forma, às vezes algo simplista, pela qual o Governo costuma explicar por que é necessário diminuir o déficit público. Anteontem, quando da divulgação do pacote fiscal, o Ministro Pedro Malan comparou as contas do Governo às contas de uma família. Afirmou que o Governo, assim como as famílias, não pode gastar acima de sua receita por um período excessivamente prolongado de tempo. A rigor, esse tipo de explicação, embora possa ter algum apelo intuitivo e popular, não traduz com precisão as questões envolvidas. O ajuste fiscal, economicamente necessário, nem sempre requer equilíbrio ou superávit nas contas públicas, e às vezes por muito tempo. Como ressaltou o Senador Lauro Campos, do Partido dos Trabalhadores, o governo dos Estados Unidos apresentou déficit nas suas contas em quase todos os anos depois da Segunda Guerra Mundial. O Senador Lauro Campos aqui mostrou uma tabela, segundo a qual, de 1941 até hoje, só por 3 anos - se não me engano -, o governo dos Estados Unidos da América apresentou superávit fiscal. E nesses últimos anos, na última década, teve momentos de déficit fiscal extraordinário, da ordem de US\$270, 290 bilhões. No último ano, essa quantia diminuiu para cerca de um décimo. Estaria por volta de US\$27 bilhões, mas ainda é um déficit, o que significa que, por muito tempo, uma nação que tem condições de obter crédito consegue viver com déficits contínuos. O mesmo aconteceu em muitos outros países desenvolvidos e em desenvolvimento. Se uma economia apresenta crescimento positivo a longo prazo, a dívida pública pode também crescer sem que esteja aumentando como proporção do PIB. Em outras palavras, se tiver acesso a crédito, o setor público pode apresentar déficits dentro de certos limites, mesmo a longo prazo, sem que isso implique aumento do endividamento público relativamente ao tamanho da economia.

Feita essa ressalva, permanece o fato de que os acontecimentos recentes obrigam o Governo a diminuir suas necessidades de financiamento em alguma medida. No entanto, reconhecer que o ajuste fiscal é necessário não significa apoiar o caminho de ajustamento anunciado pelo Governo anteontem. O pacote governamental contém inúmeros aspectos criticáveis e alguns inaceitáveis. Por exemplo, o aumento de 10% das alíquotas do Imposto de Renda da Pessoa Física, que atinge a classe média. Se nos últimos anos, o Governo tivesse o cuidado de fortalecer a administração tributária e combater a sonegação, não estaria agora aumentando alí-

quotas do Imposto de Renda da Pessoa Física e do IPI de alguns produtos. De qualquer forma, se for o caso de aumentar alíquotas do Imposto de Renda, melhor seria elevar as alíquotas sobre os mais ricos, reintroduzindo alíquotas marginais mais altas, que já existiram na economia brasileira. Não podemos perder de vista que a progressividade do Imposto de Renda é muito baixa no Brasil. Também é baixa a tributação do patrimônio, hoje, com faixas que eram de 15%, 25% agora foram aumentadas para 16,5%, 17%, mas já foram de 35%, mais de 40%. Por isso, é perfeitamente justificável cogitar da criação do Imposto Sobre Grandes Fortunas, previsto na Constituição desde 1988. Aliás, projeto que foi de autoria do então Senador Fernando Henrique Cardoso, aprovado pelo Senado em 1989 e que está com parecer favorável, aperfeiçoado pelo projeto da Deputada Maria da Conceição Tavares, lá na Câmara dos Deputados. Deveríamos fortalecer o Imposto Territorial Rural e outros tributos que incidem sobre a riqueza.

Neste sentido, o Partido dos Trabalhadores apresentou uma proposta de reforma tributária que até hoje o Congresso não se dispôs a discutir seriamente. Quero lembrar que, em 1995, o Governo apresentou uma proposta de reforma tributária - e também acreditamos ser responsabilidade nossa, da Oposição, apreciá-la tanto no Senado quanto na Câmara dos Deputados - bem como a proposta de medidas administrativas para melhorar o poder de arrecadação do Governo.

Em vez de aumentar impostos indiretos e o Imposto de Renda da classe média, o Governo deveria cobrar mais de quem tem grande capacidade contributiva e começar a modificar esse sistema tributário injusto que faz do Brasil - para usar a expressão feliz do ex-Secretário da Receita Federal, Osiris Lopes Filho - um paraíso fiscal para os ricos.

Também são injustas - e provavelmente contraproducentes - as decisões na área do funcionalismo. O Governo anunciou que pretende demitir, no curto prazo e de forma não incentivada, 33 mil funcionários não-estáveis e alega que os cortes serão seletivos. Segundo dados divulgados pelo Governo, há cerca de 53 mil funcionários que não estão protegidos pela estabilidade. Portanto, o que se pretende é desempregar dois terços desse contingente. É um contra-senso imaginar que se possa, num prazo curto, cortar com seletividade uma proporção tão alta.

Ademais, não parece ser verdade que existe um excesso generalizado de funcionários na administração direta federal. Pode haver excessos locali-

zados, mas não há um excedente global. Em muitas áreas, inclusive, há falta de quadros, especialmente de quadros qualificados. Para impressionar mercados financeiros e especialmente os investidores estrangeiros, o Governo pode estar sendo levado a adotar medidas não só injustas, mas prejudiciais ao funcionamento da máquina pública. Será que não se estará afastando funcionários experientes, inclusive na faixa dos 35, 40, 45 anos que encontrarão grande dificuldade em encontrar emprego, uma situação que já é difícil e tenderá a se agravar com essas medidas que levarão a economia a diminuir a atividade econômica?

Outra decisão problemática nessa área do funcionalismo foi a de suspender os reajustes salariais. O funcionalismo está há quase três anos sem reajuste. Outro dia, lembraram os mil dias sem qualquer reajuste. A última correção salarial foi em janeiro de 95. Nesse meio tempo, houve uma expressiva inflação e o poder de compra de salário do funcionário caiu muito. A decisão de suspender o reajuste dessa categoria irá provocar revolta, ressentimento, desestímulo. Com isso, sofre o próprio funcionamento do Governo e a possibilidade de implementar as medidas de ajustamento de forma eficaz. Os governantes se esquecem frequentemente do óbvio: o Estado é uma abstração que só ganha conteúdo concreto pela ação de seu corpo de funcionários. Maltratar o funcionalismo é minar as chances de sucesso do governo.

Mas não são só os trabalhadores do setor público que serão penalizados com o conjunto de medidas recentes do Governo. A ninguém escapa o impacto negativo dessas decisões sobre o emprego na economia brasileira. Uma economia que já vinha crescendo a taxas modestas é agora submetida a uma brutal elevação de juros e a medidas de ajustamento fiscal.

Não podemos perder de vista que o problema do desemprego já era grave mesmo antes dessas decisões recentes. Na grande São Paulo, segundo levantamento Dieese/Fundação Seade, a taxa de desemprego bateu o recorde histórico já em setembro último. A taxa de desemprego foi de 16,3%, a maior já registrada desde o início desse levantamento em 1985. Em setembro, tínhamos na grande São Paulo mais de 1,4 milhões de pessoas desempregadas. Dados do IBGE, referentes a seis regiões metropolitanas brasileiras, também já apontavam quadro preocupante de desemprego, antes das medidas recentes. Em setembro, o desemprego aberto era de 5,6%. No conceito mais amplo de desemprego, tam-

bém medido pelo IBGE, que inclui empregados sem rendimento e empregados com rendimentos menores que um salário mínimo, a taxa de desemprego alcançava 13,3% em setembro último.

Não é à toa que, há poucos instantes, a Central Única dos Trabalhadores e representantes de sindicatos de trabalhadores do Brasil inteiro, que vieram de longe, estiveram fazendo uma carreata por Brasília, pelas principais avenidas e ruas de Brasília, passaram em frente ao Palácio do Planalto e fizeram uma manifestação diante do gabinete do Ministro da Fazenda, Pedro Malan, expressando sua profunda preocupação sobre o agravamento do desemprego.

"Vicente Paula da Silva, Presidente da CUT, ali falou da sua preocupação com relação a um Governo que sabe rapidamente agir visando interesse e proteção para o capital financeiro nacional e internacional, mas não visando o interesse maior do conjunto da população e, sobretudo, dos trabalhadores.

Há um consenso de que os juros mais altos e o pacote fiscal poderão agravar o desemprego. O risco de recessão é alto. É de se estranhar que, neste contexto, o pacote de 51 medidas apresentadas pelo Governo não contenha qualquer medida significativa visando atenuar os efeitos negativos sobre o mercado de trabalho e o quadro social brasileiro. Isso parece não fazer parte das prioridades do Governo, preocupado, sobretudo, em recuperar a confiança dos mercados financeiros.

Mesmo que não haja recessão no sentido próprio do termo, isto é, queda do volume global de produção da economia - o que até poderá ocorrer -, haverá forte desaceleração da atividade econômica. O desemprego e o subemprego aumentarão. Diante disso, o poder de barganha dos trabalhadores e dos sindicatos cairá e acabará diminuindo os salários reais, piorando as condições de trabalho, ou, pelo menos, dificultando a possibilidade de os trabalhadores terem os seus salários aumentados, de acordo com os ganhos em produtividade. Como tende a acontecer em períodos de aumento de desemprego, a renda nacional, que já é das mais concentradas do mundo, tenderá a concentrar-se ainda mais, inclusive, com medidas tais como aquelas que fazem o Governo agir rapidamente, provendo recursos, como o do BNDESPar, o do BNDES e muitas vezes de fundos nominais de trabalhadores para grandes grupos econômicos, por exemplo, absorverem com maior facilidade créditos com taxa de juros relativamente mais baixas e de longo prazo para adquirir patrimônio de empresas estatais.

Desfecho melancólico para um Governo que chegou ao poder prometendo enfrentar as injustiças da sociedade brasileira.

O Sr. Gerson Camata (PMDB/ES) - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT-SP.) - Concedo o aparte, com muito prazer e honra, a V. Exª, Senador Gerson Camata. Infelizmente, o IBGE ainda não incluiu a Grande Vitória entre as seis regiões metropolitanas onde se mede o desemprego. Gostaria até que V. Exª enriquecesse o meu diagnóstico sobre a gravidade do desemprego, dizendo uma palavra sobre a situação no Espírito Santo. Como V. Exª tem percebido ali a preocupação dos trabalhadores em geral em relação ao agravamento do desemprego?

O Sr. Gerson Camata (PMDB-ES) - Agradeço a V. Exª pelo aparte. Ouvindo atentamente V. Exª e depois das duras medidas que o Governo teve que tomar, regozijo-me por ser brasileiro e por ver como o Brasil mudou. Há alguns anos, quando o Governo editava qualquer medida na área econômica, o discurso da Oposição brasileira era primário e primitivo. Era o discurso da greve, do vamos arrebentar, do assim não pode. E vejo V. Exª, ao contrário daquilo que vimos há alguns anos, reconhecendo, na tribuna do Senado, que alguma medida o Governo deveria tomar, ou, aliás, já deveria ter tomado - ainda que V. Exª discorde de algumas das 51 medidas. Em segundo, quando diz que o Governo esperava tomar essas medidas somente depois da reeleição do Presidente Fernando Henrique, V. Exª reconhece a coragem do Governo de ter, em benefício do País, tomado as medidas antes do processo eleitoral. Dentre as medidas, na visão de V. Exª e talvez da maior parte dos brasileiros, é inaceitável o aumento das alíquotas do Imposto de Renda das pessoas físicas. O próprio Presidente da República, ontem, reconheceu que, se o Congresso Nacional encontrar outra fórmula ou medida que possa representar a chegada ao Tesouro Nacional dos recursos correspondentes a esse aumento da alíquota, estará pronto a negociá-la. Com relação ao combate à sonegação, que V. Exª prega como uma das medidas, acredito que, com Everardo Maciel à frente da Receita Federal, ele tem sido uma constante nesse Governo. Nós já ouvimos até aqui dentro do Senado queixas muitas vezes da tribuna e algumas vezes aqui, a boca pequena, de empresas ligadas a membros do Congresso Nacional seriamente fustigadas, seriamente fiscalizadas, coisa que, em muitos anos aqui,

nunca tinha visto nem ouvido. O grande problema que enfrentamos é que talvez as medidas que o Governo pretendia tomar antes - e V. Ex^a reconhece que elas deveriam ter sido tomadas antes - dependeram muito da lentidão, da falta de resolubilidade do Congresso Nacional. Essas medidas são exatamente a reforma administrativa e a reforma da Previdência, que caminham há mais de dois anos pelo Congresso. E das 51 medidas, se observarmos, muitas vão na direção de pontos que estão nessas duas reformas em tramitação no Congresso Nacional. Essa mudança que houve na economia mundial, essa volatilidade dos capitais que correm de um continente para o outro, a velocidade com que as decisões econômicas são e devem ser tomadas hoje em dia obrigam a nós, membros do Legislativo, a começar a pensar e a refletir, de uma maneira muito profunda, sobre o poder de resolver, o poder de decidir e a rapidez de decidir dos Poderes Legislativos - não é só aqui no Brasil, mas no mundo inteiro. Não podemos mais permitir - e aí marchamos quase que na direção do que V. Ex^a vinha colocando - que projetos de lei demorem 12, 13 anos para serem decididos. O Congresso tem que ser mais resolutivo, tem que ter mais poder de resolubilidade, tem que resolver sim ou não; não pode é ficar na dúvida, sem resolver nada. Até penso que, se os Legislativos, ao longo dos anos, não acompanharem a rapidez com que as decisões devem ser tomadas hoje na área da economia e da política, ele vai ser substituído pelo Legislativo eletrônico. A população vai ser consultada por um sistema Internet ou outro sistema de informática, e vamos ter um outro tipo de democracia. Temos que refletir sobre isso. Nessa direção marchou outro dia, numa sessão secreta, o Presidente do Senado Federal Antonio Carlos Magalhães, no sentido de aumentar o poder de resolubilidade do Senado e da Câmara dos Deputados, a sua rapidez na tomada de decisões. Cumprimento V. Ex^a - e, na sua pessoa, as oposições brasileiras - por subir à tribuna para reconhecer a necessidade das medidas tomadas, discordando de algumas, propondo alternativas, demonstrando que a Oposição está em condições de trazer a sua colaboração e experiência em favor da melhoria das condições de vida do Brasil e de todos nós brasileiros.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT-SP) - Senador Gerson Camata, agradeço as suas palavras. Gostaria de dizer que temos apresentado proposições e vamos continuar apresentando. Inclusive, na próxima semana, farei um pronunciamento sobre propostas alternativas que consideramos necessárias. Algumas delas já apresentamos.

Concluindo, Sr. Presidente, quero mencionar que, ainda ontem, telefonei ao Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, para formular-lhe duas perguntas: qual o montante da dívida ativa da União? Quais os processos que já estão na Procuradoria Geral da Fazenda prontos para ir à Justiça? E qual o montante dos débitos já julgados em última instância pelo Conselho de Contribuintes, isto é, aquele sobre os quais não cabem mais recursos?

Relativamente à primeira questão, ele diz que ainda não teria a resposta pronta, sugerindo que eu pergunte ao Procurador Geral da Fazenda, o que estou tentando. Quanto à segunda resposta, ele diz que, no que diz respeito a parte ainda não julgada, o montante é de quase R\$20 bilhões, o que significa, praticamente, o montante daquilo que o Governo quer obter, ou seja, se o Governo puder ser mais expedito, mais eficaz em cobrar aquilo que lhe é de direito, maior facilidade terá. Dentre as alternativas que tínhamos colocado, sobretudo no âmbito do combate à evasão fiscal, havia exatamente uma sobre a execução do crédito tributário.

Finalmente, Sr. Presidente, quero registrar que hoje estarei dando entrada a um requerimento de informações, para esclarecer melhor quais os 33 mil funcionários, dos 53 mil não-concursados, que poderiam ser objeto de dispensa, segundo avaliação do Governo, sem prejuízo para a condução da Administração Pública e por quais setores. Avalio que é da maior relevância sabermos isso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, por permuta com o Senador Francelino Pereira.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, antes de mais nada, agradeço a gentileza do Senador Francelino Pereira, por ter S. Ex^a me concedido a permuta, pois em seguida estarei me deslocando para presidir a Comissão de Orçamento. Muito obrigado, Senador.

Sr. Presidente, todo o País fala em um assunto somente: o pacote fiscal. Pergunta-se o que vai acontecer, se o Orçamento de 1998 vai ser modificado, o que isso significa de carga nas costas de cada pessoa física, qual o reflexo dessas medidas na vida dos funcionários públicos que estão com a cabeça na guilhotina.

Na realidade, todos sabemos que o pacote era necessário, e pode ser até - Deus nos ajude para que não venha a acontecer - que precisemos de mais apertos na economia, uma vez que a Bolsa de Valores continua em queda.

Mas não quero falar sobre o pacote fiscal, porque já falei sobre ele ontem. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero falar sobre algo muito mais grave que vem ocorrendo há meses e, por que não dizer, há anos, até mesmo há séculos, no Nordeste do Brasil. É a região onde vive um terço da população brasileira e que, um dia, ouviu de D. Pedro II a promessa de que resolveria o problema da seca nem que tivesse que vender as jóias da Coroa.

Entra ano, sai ano, vem **El Niño** – antigamente nem sabíamos que era **El Niño** o responsável –, e a verdade é que o fenômeno se renova; e quando isso acontece, lamentavelmente, não há, por parte dos governos, ações suficientemente fortes para impedir o flagelo que atinge o povo.

V. Ex^a, Sr. Presidente, é do meu Estado. No departamento da Borborema, Campina Grande, há em volta 50 cidades: a maioria delas está sem água. Lagoa Seca, que sempre teve água, está com dificuldades. Se formos para o outro lado, para Queimadas, veremos que o abastecimento de água está sendo feito por carro-pipa. Cabaceiras, Boqueirão, enfim, toda aquela região não tem um pinga de água. Para o Cariri, pior está; há meses a única água que chega é a do carro-pipa, que serve apenas para cozinhar, lavar prato, beber e matar um pouco a sede dos animais. Ninguém sabe o que é tomar banho, ninguém sabe o que é lavar roupa há meses. Se formos para o brejo paraibano, e não só para ele, mas para o do Rio Grande do Norte, o do Ceará, o de Pernambuco, verificaremos que na região do brejo, que sempre teve água, por isso o nome, também está faltando água. Areia, na Paraíba, uma região inclusive beneficiada por um clima ameno, porque está em uma serra, não tem água também, o carro-pipa está servindo.

Esse pacote, a seca, sim, é inclemente, não tem data. O outro pode acabar amanhã, mas este, sabemos, devido ao **El Niño**, pode durar um ano, dois, três, quatro, cinco, como já ocorreu antes. É para isto que ocupo esta tribuna: para pedir providências à Sudene, para pedir providências ao Ministério dos Recursos Hídricos, para pedir providências ao Governo Federal. Já poderíamos ter uma solução definitiva para esse problema: a transposição das águas do São Francisco, que atenderia a uma região de milhões de pessoas nos Estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará.

Sr. Presidente, de tanto se falar da seca, ela não chama mais a atenção. Mas ocupo mais uma vez esta tribuna para dizer que essa situação produz reflexos no Estado do Senador Eduardo Suplicy. O

homem tangido pela seca vai parar em São Paulo. Alguns até conseguem situação privilegiada. Foi o caso da paraibana Erundina, da nossa região, que acabou ocupando a Prefeitura, pelo PT, em São Paulo, mas a grande maioria engrossa as filas dos desempregados, torna-se pedinte nas esquinas.

Tudo isso pode ser sanado, porque não queremos sair da nossa terra. Nós amamos nossa terra. Queremos é que haja respeito, que nos permitam que pelo menos tenhamos água para podermos tocar a vida. É esse o apelo que, desta tribuna, faço a todos os Srs. e Sr^{as} Senadoras e às autoridades constituídas.

O Sr. José Alves (PFL-SE) - Senador Ney Suassuna, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) - Pois não, ouço V. Ex^a.

O Sr. José Alves (PFL-SE) - Senador Ney Suassuna, eu ouvia com bastante atenção o pronunciamento de V. Ex^a, que trata de um fenômeno climático dos mais importantes e cíclicos do nosso Nordeste. Vejo que o Governo Federal e os Governos estaduais, de um modo global, permanecem sem um planejamento estratégico de convivência com esse fenômeno que é a seca do Nordeste. Para minha surpresa, ao observar o pacote das 51 medidas do Governo Federal, mesmo sabendo da necessidade dos remédios duros e amargos, vimos que o Nordeste, de um modo global, foi penalizado, porque o Finor teve uma redução de 50% da renúncia fiscal, coisa inadmissível e incompreensível para o povo nordestino, que ainda está perplexo com essa medida, pois é uma medida que vem consolidar as desigualdades regionais. O Governo tem sido insensível a essa problemática. Sabemos que, dentre as renúncias fiscais do Governo, o Nordeste tem sido privilegiado com menos de 9%, e o Centro-Sul, com mais de 60%. A retirada de 50% da renúncia fiscal do Finor representa um golpe duro, representa a manutenção das imensas desigualdades regionais. Parabenizo V. Ex^a pela clareza e lucidez do seu pronunciamento e me faço solidário a ele.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) - Muito obrigado, Senador José Alves. V. Ex^a, como um homem nordestino, de Sergipe, sabe das dificuldades que estamos enfrentando.

Eu diria, apenas para encerrar, que realmente é incompreensível o que se passa neste País, porque se gasta a cada seca R\$1 bilhão com as frentes. E com R\$2 bilhões teríamos feito a transposição das águas do São Francisco, um filete de água comparado com o restante de todo o fluxo do rio, e teria-

mos produção, emprego e tratamento decente para mais de 16 milhões de habitantes.

Ao encerrar, agradeço mais uma vez o nobre Senador Francelino Pereira, que me permitiu falar na sua frente, permutando comigo.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) -

A Presidência solicita aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa que venham ao Plenário, porque iremos iniciar, em poucos minutos, a Ordem do Dia, e teremos votação nominal.

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira, por permuta com o Senador Ney Suassuna.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste momento em que a Nação está apreensiva diante das decisões tomadas pelo Governo - alguns dominados pelo sentimento de confiança e otimismo; outros, pelas preocupações com o destino da vida econômica do País -, manifestamos a nossa posição favorável a que se agilize, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, mais particularmente naquela Casa, projeto da mais absoluta importância para a economia brasileira.

Alguns crimes, Sr. Presidente, assumem formas e proporções que preocupam o mundo inteiro, e o Brasil em particular. Refiro-me, entre esses crimes, à lavagem de dinheiro, operações aparentemente lícitas que buscam dar transparência ao dinheiro de origem criminosa.

E como elas ocorrem?

As formas mais visíveis são as praticadas por associações criminosas internacionais, como a máfia e os narcotraficantes. Consistem, basicamente, em investir o dinheiro oriundo da venda de drogas e de assaltos em atividades industriais, comerciais e de serviços, organizadas rigorosamente dentro das normas legais, realizando operações financeiras e pagando tributos como qualquer outro negócio. A diferença está apenas na origem criminosa do dinheiro.

Ainda recentemente, a mídia deu destaque a uma informação oriunda de São José, na Costa Rica, segundo a qual a fraudadora Jorgina, que fugiu do Brasil levando R\$100 milhões do INSS, teria utilizado a rede de narcotraficantes para "lavar" o dinheiro roubado e, dessa forma, aparentemente legalizar várias transações.

Mas a "lavagem" de dinheiro pode assumir formas mais sofisticadas e aparentemente imunes à lei.

Quando estive na Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, submetendo-se à sabatina com vistas à aprovação de seu nome para a Presidência do Banco Central, o economista Gustavo Franco, com sua larga experiência na área cambial, considerou a lavagem de dinheiro um dos principais desafios em sua nova função.

Lembrou que o assunto nunca esteve no centro das preocupações das nossas autoridades, em virtude do controle absoluto que se tinha sobre a política cambial. Agora, porém, com a liberalização cambial, que contempla um regime de liberdade com identificação, não mais se justificam certas operações, como as que envolvem o chamado câmbio paralelo.

Quando a regulamentação cambial era absolutamente proibitiva, vicejava o conhecido **black**, um mercado de câmbio paralelo, no qual as pessoas e até as empresas se serviam dos chamados "doleiros" para adquirir moeda estrangeira de liberação regular difícil ou até mesmo vedada.

As coisas, contudo, mudaram. Hoje, qualquer cidadão brasileiro poderá dirigir-se a qualquer agência bancária e, numa operação rápida e sem burocracia, mandar dinheiro para o exterior e realizar um sem-número de outras operações.

Nesse contexto, quem precisa recorrer ao mercado paralelo de câmbio? Muito provavelmente ou quem está completamente desinformado sobre a vigência do regime de liberalização cambial, que chegou com o Plano Real, ou quem precisa lavar dinheiro de origem suspeita.

Infelizmente, Sr. Presidente, essa prática criminosa não se restringe aos países pobres ou em desenvolvimento, aos países que ainda não possuem uma moeda internacionalmente forte. Nos Estados Unidos, a economia mais forte do mundo, que tem a moeda mais forte do mundo, que é o dólar, existe um mercado paralelo de dólar.

A descoberta foi feita pelo Fundo Monetário Internacional, o FMI, em recente estudo. E o que isso demonstra? Demonstra que o **black** não é apenas um mercado onde se troca moeda local por moeda estrangeira. É, na verdade, um mercado de moeda "suja", de origem criminosa, que tenta "limpar-se" para ingressar sorrateiramente no mercado financeiro legalizado.

Por essa razão, concordamos com o Presidente do Banco Central, Gustavo Franco, quando ele

afirma que "o **black**, hoje, não é o preço do dólar em espécie, é o preço de se lavar dinheiro. O "doleiro" é essencialmente hoje uma lavanderia".

O mais grave, Sr. Presidente, é que o País não dispõe ainda de uma legislação rigorosa para punir o crime de "lavagem" de dinheiro. Se a autoridade monetária é informada de que um "laranja" realiza operações ilegais de câmbio em algum ponto da fronteira, a única providência que pode ser tomada é determinar ao banco o encerramento da conta. Nem mesmo uma medida mais punitiva ao gerente ou ao funcionário que aceitou fazer a operação pode ser tomada.

No entanto, desde dezembro de 1995 tramita na Câmara projeto de iniciativa do então Deputado José Fortunati, dispondo sobre "a repressão ao ingresso, no sistema financeiro, de dinheiro oriundo de atividades ilícitas".

Mais recentemente, em dezembro do ano passado, o Poder Executivo enviou projeto ao Congresso tratando da mesma matéria e chamando-a pelo nome apropriado: "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.

O projeto Fortunati diz que "as instituições financeiras são obrigadas a prestar informações cadastrais de seus clientes, depositantes ou aplicadores às autoridades policiais, fiscais ou judiciais, toda vez que forem realizadas transações suspeitas, qualquer que seja o valor".

Além disso, obriga as instituições financeiras, as incorporadoras e construtoras, as imobiliárias, as entidades sem fins lucrativos, as casas lotéricas e de bingo a exigirem de seus clientes, depositantes ou aplicadores, declaração de origem de recursos, por escrito, sempre que forem realizadas transações de valor igual ou superior a R\$10 mil.

O projeto considera "suspeitas as transações em que o montante de dinheiro movimentado, a declaração de sua origem ou a incompatibilidade com a situação financeira e profissional dos aplicadores ensejem dúvidas sobre a licitude desses recursos".

Os presidentes, diretores e administradores das instituições financeiras e outras empresas que infringirem as normas previstas estarão sujeitos a pena de três a cinco anos de reclusão.

Porém, o projeto do Executivo, resultante de uma Exposição de Motivos conjunta dos Ministros da Justiça, Fazenda e Relações Exteriores e do Ministro Chefe da Casa Militar da Presidência da República, é mais completo, mais abrangente e mais rigoroso nas penas.

Considera crime de "lavagem" ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes direta ou indiretamente de crime de tráfico de drogas, de terrorismo, de contrabando ou tráfico de armas, de extorsão mediante sequestro ou ainda de crime contra a administração pública e o sistema financeiro nacional, assim como dinheiro oriundo de crime praticado por organização criminosa.

A pena é de reclusão de três a dez anos e multa, nela incorrendo quem utilizar o dinheiro de origem criminosa para convertê-lo em ativos lícitos; importar ou exportar bens e valores não correspondentes aos verdadeiros; utilizar, na atividade econômica ou financeira, bens que sabem ser de procedência criminosa; e participar de grupo, associação ou escritório tendo conhecimento de que sua atividade principal ou secundária é dirigida à prática de crime.

Para viabilizar a investigação, o projeto cria, no âmbito do Ministério da Fazenda, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf, com a finalidade de disciplinar, aplicar penas administrativas, receber, examinar, identificar e investigar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas.

A iniciativa do Executivo reflete compromissos internacionais assumidos pelo Brasil no âmbito da Convenção contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e de Substâncias Psicotrópicas, aprovada em Viena, em 20 de dezembro de 1988 e ratificada pelo Governo brasileiro em 26 de junho de 1991.

Em maio de 1992, o Brasil foi um dos países que aprovaram o "Regulamento Modelo sobre Delitos de Lavagem Relacionados com o Tráfico Ilícito de Drogas e Delitos Conexos", criado no âmbito da Vigésima Segunda Assembléia-Geral da Organização dos Estados Americanos.

Em dezembro de 1995, em Conferência Ministerial sobre Lavagem de Dinheiro e Instrumento do Crime, realizada em Buenos Aires, o Brasil firmou Declaração de Princípios relativa ao tema, inclusive quanto à tipificação do delito e sobre regras processuais especiais.

Ainda no mês passado, durante a Sexagésima Sexta Assembléia Geral da Interpol, realizada em Nova Délhi, na Índia, a lavagem de dinheiro foi objeto das preocupações da entidade, que definiu esse crime como "qualquer tentativa ou atividade de ocultação ou disfarce de fundos obtidos ilegalmente, com o objetivo de fazê-los parecer de origem legal."

O nobre Senador Romeu Tuma, que participou do evento como integrante da delegação brasileira,

mencionou, neste plenário, em discurso pronunciado no dia 29 de outubro último, as resoluções adotadas no evento, recomendando a adoção de leis específicas pelos diversos países, assim como um fortalecimento da cooperação policial internacional.

O que se viu em Nova Délhi foi a determinação de dezenas de países de participarem de um movimento mundial de combate à "lavagem" de dinheiro, o que só faz reforçar o interesse em que a Câmara dos Deputados acelere a apreciação das matérias.

O projeto, de iniciativa do Executivo, foi anexado ao de autoria do então Deputado José Fortunati. Os dois, tramitando em conjunto, estão sob a análise da Sub-Comissão de Matéria Penal, criada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa do Congresso.

Desta tribuna, formulo um veemente apelo aos eminentes Parlamentares que estão examinando a matéria, para que, atentos ao crescente clamor público contra a desfaçatez com que os criminosos agem em nosso País e em todo o mundo, internando, impunemente, dinheiro resultante de atividade criminosa, eles possam ser exemplarmente punidos.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Francelino Pereira, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgota o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1º:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1997-Complementar, de autoria do Senador Esperidião Amin, que cria o Fundo de Terras e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs

– 354, de 1997, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE (substitutivo), que oferece, com voto em separado do Senador José Serra; e

– 663, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (nos termos do Requerimento nº 590, de 1997, de audiência), Relator: Senador Lúcio Alcântara, favo-

rável, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (substitutivo), que oferece.

Passa-se à discussão em conjunto do projeto e dos substitutivos, em turno único.

Em discussão (Pausa.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin, para discutir.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, acabo de participar de um encontro com representantes autorizados do Governo Federal. Segundo me informaram esses representantes, esse projeto pode ser transformado em um programa que contribuiria para a resolução da grave questão da reforma agrária no Brasil, com base em experiências desenvolvidas no meu Estado, Santa Catarina, no Estado do Paraná e, pelo que estou informado, no Estado do Ceará, portanto, em latitudes diversas.

Os representantes fizeram-me um pedido, uma ponderação. Pedi-lhes que a transmitissem, com a minha anuência, ao Líder do Governo nesta Casa, Senador Elcio Alvares, o que deve estar sendo feito, neste momento, pelos referidos representantes do Governo. As suas sugestões dizem respeito a duas questões: uma é a de fonte de financiamento do programa, outra é a questão relativa à gestão do programa.

A primeira já foi enriquecida pelo Senador José Serra, autor de um substitutivo parcial, de uma emenda, que enriqueceu a minha proposta original. A segunda sugestão poderá melhorar e aprimorar o texto, da melhor lavra, do Senador Lúcio Alcântara, que contribuiu muito para que pudéssemos ter, como forma de gestão do fundo de terras e reforma agrária, um texto que não ferisse o princípio constitucional segundo o qual é atribuição do Executivo propor órgãos de gestão de um fundo constitucional, de um fundo criado para desenvolver o programa.

De sorte, Sr. Presidente, que encaminho à Mesa a seguinte alternativa, do ponto de vista regimental, pois creio que só quem pode pedir um adiamento por uma semana deste projeto são os Líderes. Caso me seja facultada a possibilidade, proponho o adiamento da votação do Item 1 da pauta para quarta-feira da semana que vem, na certeza de que, na próxima semana, o Governo já terá oferecido as suas sugestões sobre essas duas questões, já devidamente apreciadas pelo Relator, Senador Lúcio Alcântara. Acredito que eu também já terei algum juí-

zo. Creio que poderemos, daqui a uma semana, ter a aprovação deste projeto, de forma a não apenas contemplar a iniciativa de um Parlamentar, mas ajudar o País a ter uma resposta eficaz para um problema dramático, que é o da reforma agrária, mantido como prioridade, mesmo agora depois do anúncio das medidas de restrição a gastos, posto que a reforma agrária é um dos quatro setores que o Governo considera intangíveis em matéria de corte de gastos.

Assim, Sr. Presidente, endereço à Mesa o requerimento, nos termos do art. 279, c, do Regimento Interno, para que o Projeto de Lei do Senado Complementar nº 25, de 1997, tenha adiada a sua discussão e, se possível, a sua votação para a sessão do dia 19 de novembro próximo vindouro.

Durante o discurso do Sr. Esperidião Amin, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Antes de V. Exª enviá-lo à Mesa, esclareço que no dia 19 teremos a votação do FEF. Portanto, essa data ficará como alternativa. Consequentemente, poderemos votá-la no dia 19 ou 20.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – Sr. Presidente, V. Exª poderá colocá-la na Ordem do Dia de quarta-feira. Se, por acaso, a votação do FEF impedir, a matéria poderá passar para o dia seguinte, e se houver acordo, Sr. Presidente, tenho certeza que poderemos aprová-lo rapidamente, se for o caso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 979, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 25/97 – Complementar a fim de ser feita na sessão de 19-11-97.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1997. – Senador **Esperidião Amin**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1997, de iniciativa da Comissão Externa do "El Niño", criada através do Requerimento nº 533, de 1997, que altera a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores, e dá outras providências.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 980, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea a, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1997 a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1997. – Senador **Gerson Camata** – Senador **Francelino Pereira**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1997, de iniciativa da Comissão Externa do "El Niño", criada através do Requerimento nº 533, de 1997, que estabelece as Diretrizes Nacionais de Defesa Civil.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 981, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea a, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1997 a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1997. –
Fernando Gerson Camata – Senador **Francelino Pereira**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1997 (nº 301/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Televisão Chapecó S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 504, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Esperidião Amin.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passamos à votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, IV, do Regimento Interno, a

matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

De acordo com o Regimento, a votação será nominal. (Pausa.)

Peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se encontram nas dependências da Casa e que ainda não marcaram suas presenças no plenário, que o façam, pois o painel será liberado.

Os Srs. Senadores já podem votar, se assim o desejarem.

Solicito o comparecimento das Sr^{as} e dos Srs. Senadores no Plenário da Casa para votarem.

A votação está interrompida em virtude de problema no painel. (Pausa.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para orientar a Bancada que, por se tratar de renovação de concessão, como temos feito, no sentido de marcar a posição relativa à não instalação do Conselho de Comunicação Social, o meu voto é pela abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– O Bloco vota pela abstenção.

(PROCEDE-SE À VOTAÇÃO)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DEFERIDA
À TELEVISÃO CHAPECÓ S.A., CIDADE DE CHAPECÓ-SC

Nº Sessão: 1

N° Vot.: 1

Data Início: 12/11/1997

Hora Início: 15:48:42

Data Sessão: 12/11/1997

Data Fim: 12/11/1997

Hora Fim: 15:55:46

[illegible]

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3° Sec.: "

4º Sec.: *

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Votos Sim: 47

Votos Não: 0

Votos Abst: 4

Total: 51

Emissão em: 12/11/97 - 15:55

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 47 Srs. Senadores.

Houve 4 abstenções.

Total: 51.

O projeto foi aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 729, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1997 (nº 301, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora, apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1997 (nº 301, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Televisão Chapecó S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de novembro de 1997. – **Antonio Carlos Valadares**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Júnia Marise**.

ANEXO AO PARECER Nº 729, DE 1997

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1997

Aprova o ato que renova a concessão deferida à Televisão Chapecó S.A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de agosto de 1994, que renova por

quinze anos, a partir de 17 de agosto de 1993, a concessão deferida à Televisão Chapecó S.A para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o projeto, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1997 (nº 302/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida ao Sistema Clube de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 505, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Requião.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

(PROCEDE-SE À VOTAÇÃO)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVAA CONCESSÃO DEFERIDA AO
SISTEMA CLUBE DE COMUNICAÇÃO LTDA, CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO-SP

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 2

Data Início: 12/11/1997

Hora Início: 15:56:45

Data Sessão: 12/11/1997

Data Fim: 12/11/1997

Hora Fim: 16:00:41

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM				
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM				
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPPLY	ABST.				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	ABST.				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PTB	MG	REGINA ASSUMPÇÃO	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST.				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				
PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM				
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM				
PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM				
PTB	DF	VALMIR CAMPELO	SIM				
PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Votos Sim: 50

Votos Não: 0

Votos Abst: 5

Total: 55

Emissão em: 12/11/97 - 16:00

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Todos os Srs. Senadores já votaram?

Votaram SIM 50 Srs. Senadores e NÃO, nenhum Senador.

Houve 05 abstenções.

Total: 55 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 730, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1997 (nº 302, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1997 (nº 302, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida ao Sistema Clube de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de novembro de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Junia Marise**.

ANEXO AO PARECER Nº 730, DE 1997

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1997

Aprova o ato que renova a concessão deferida ao Sistema Clube de Comunicação Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 19 de setembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão deferida ao Sistema Clube de Comunicação Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1997 (nº 303/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Taubaté Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 506, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Coutinho Jorge.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar.

(PROCEDE-SE À VOTAÇÃO)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA
RÁDIO DIFUSORA TAUBATÉ LTDA, CIDADE DE TAUBATÉ-SP

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 3

Data Início: 12/11/1997

Hora Início: 16:01:30

Data Sessão: 12/11/1997

Data Fim: 12/11/1997

Hora Fim: 16:07:49

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM				
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM				
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST.				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PTB	MG	REGINA ASSUMPTÃO	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST.				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				
PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM				
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM				
PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM				
PTB	DF	VALMIR CAMPELO	SIM				
PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Votos Sim: 51

Votos Não: 0

Votos Abst: 4

Total: 55

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Emissão em: 12/11/97 - 16:07

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Encerrada a votação.

Passa-se à apuração.

Votaram SIM 51 Srs. Senadores e Não, nenhum Senador.

Houve 4 abstenções.

Total: 55 votos.

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 731, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1997 (nº 303, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1997 (nº 303, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Taubaté Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de novembro de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Júnia Marise**.

ANEXO AO PARECER Nº 731, DE 1997

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou; e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1997

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Taubaté Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 9 de dezembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão da Rádio Difusora Taubaté Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1997 (nº 304/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ribeirão Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 507, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Esperidião Amin.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

Emissão em: 12/11/97 - 16:12

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 48 Srs. Senadores. Não houve votos contrários.

Houve 04 abstenções.

Total: 52 votos.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PDT-RS) – Sr.

Presidente, solicito seja registrado o meu voto Sim como também o do Senador José Fogaça, que não constaram do painel.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A votação já estava encerrada quando V. Ex^a votou, mas registrarei na ata a intenção de V. Ex^a e a do Senador José Fogaça.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 732, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1997 (nº 304, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1997 (nº 304, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ribeirão Preto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de novembro de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Junia Marise**.

ANEXO AO PARECER Nº 732, DE 1997

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1997

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ribeirão Preto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de dezembro de 1995, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Ribeirão Preto Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 733, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1996 (nº 5.071/90, na Casa de origem) que dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas, em conformidade com o inciso X do art. 20 e o inciso V do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências.

RELATORA: Senadora MARINA SILVA

I - RELATÓRIO

É submetido a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1996 (nº 5.071, de 1990, na Casa de origem) que dispõe sobre a proteção às cavidades naturais subterrâneas, em conformidade com os artigos 20 e 216 da Constituição Federal, que tratam, respectivamente, dos bens da União e do patrimônio cultural brasileiro.

Em doze artigos, o projeto define os conceitos empregados, estabelece restrições para os usos científico, econômico, de lazer e turístico das cavernas e seu entorno; obriga a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental para atividades em cuja área de influência existam cavernas; determina a implantação do Cadastro Nacional do Patrimônio Espeleológico; obriga usuários de recursos naturais a notificar a existência de cavernas em suas áreas de atuação; estabelece prioridade para projetos de proteção de cavernas em financiamentos provenientes de órgãos federais; define penas e multas para crimes e infrações contra o patrimônio espeleológico; e determina ao poder público a criação de unidades de conservação ou outras formas de acautelamento e proteção das cavidades naturais subterrâneas relevantes e em risco iminente de destruição.

O autor, Deputado Fábio Feldmann, chama a atenção, em sua justificativa, para o significado científico, cultural e ambiental do patrimônio

espéleológico brasileiro, confrontado com a reduzida importância a ele dada durante a história da ocupação do território nacional, até nossos dias, e com a persistente destruição efetuada principalmente pela mineração e pelo turismo de massa irresponsável. Lembra também que a degradação das cavernas se dá, inclusive, por vias indiretas, quando há atividades inadequadas em seu entorno e poluição das águas que percorrem as redes cársticas.

A justificativa registra, ainda, a contribuição de especialistas e a participação da Sociedade Brasileira de Espeleologia, que desencadeou um processo de reuniões e simpósios com a finalidade de subsidiar a elaboração do projeto de lei.

Na Câmara dos Deputados, a proposta foi avaliada nas comissões de Constituição e Justiça, que apresentou substitutivo; de Educação, Cultura e Desporto; e de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, que apresentou emendas.

II – ANÁLISE

O projeto de lei ora analisado está completando sete anos de tramitação no Congresso Nacional, dos quais mais de seis na Câmara dos Deputados. Nesse longo período, como é compreensível, algumas de suas formulações foram superadas pela própria evolução conceitual ocorrida na área temática do Meio Ambiente, acelerada especialmente durante o processo de preparação e realização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Rio 92. Ao mesmo tempo, outras mudanças aconteceram na interface da legislação ambiental com os costumes políticos e jurídicos, em decorrência de novas dinâmicas que se impuseram na sociedade brasileira, a exemplo daquelas derivadas do amadurecimento do papel da ação local – entendida tanto no plano comunitário, quanto municipal, estadual e regional – diante da centralização do plano federal.

Tais dinâmicas têm propiciado grandes ganhos em eficiência, resultados sociais e construção de cidadania, a partir do deslocamento de poder de iniciativa e responsabilidade para sistemas de decisão compartilhados entre sociedade e Estado, na solução de problemas que dependem do engajamento das

populações diretamente atingidas e da capacidade local de fiscalizar e acompanhar a implementação de políticas ou a aplicação de leis.

Faz parte desses novos enfoques o tratamento dado às questões ambientais. A tramitação do referido projeto no Congresso é contemporânea da sensível modificação de âmbito daquelas questões, num processo que vem se dando desde os anos 70 e que, a partir da Rio 92, mostrou uma clara inflexão. Não mais a demanda "naturalista" de proteção ambiental, simplesmente, mas o entendimento dessa proteção como interligada a escolhas políticas, sociais e econômicas inerentes a um dado estilo de desenvolvimento. Assim, do preservacionismo caminhou-se para o desafio de soluções complexas, que contemplem, a um só tempo, problemas sociais, econômicos e ambientais. Do ponto de vista metodológico, isso significa deixar de lado a excessiva e unívoca ênfase nos fatores fiscalização e punição na tutela de bens naturais de especial relevância e, ao mesmo tempo, investir muito em outros elementos, capazes de garantir, de fato, a proteção ao meio ambiente.

A avaliação do projeto em pauta parte de sua inquestionável pertinência e de seu mérito. De uma maneira geral, a proteção ao patrimônio espeleológico tem sido relegada, no Brasil, em que pesem os esforços dos cientistas e de dedicados servidores públicos, a um plano que não reflete a sua relevância para a pesquisa, para a própria proteção da biodiversidade e, também, para a integridade dos patrimônios paleontológico e arqueológico. O estudo das formações existentes no interior das cavernas permite identificar e datar variações paleoclimáticas, além de ser fundamental para a obtenção de dados mineralógicos, físicos e químicos. Protegidas das variações do mundo externo, as cavernas guardam ossadas de animais extintos, pólenes de antigos vegetais e vestígios de grupos humanos primitivos.

Ao Congresso Nacional cabe, por meio de legislação adequada, valorizar tal patrimônio, o que equivale, indiretamente, a apoiar o desenvolvimento da ciência no país e a apropriação coletiva, pela via do conhecimento, de um bem que é de toda a nossa sociedade. Embora nossa triste tradição seja a de dilapidar, no curto prazo, bens culturais, históricos e naturais especialíssimos, já amadurecemos o suficiente para reverter esse caminho, ainda marcado pela truculência contra tudo aquilo que não seja quantificável economicamente para imediato usufruto. Aprovar leis sensíveis ao que é de

todos, ao que é imemorial, ao que é permanente, ao que remete aos valores difusos que nos unem e cimentam nossa identidade comum, é um compromisso com as novas e futuras gerações do qual não podemos nos furtar.

A atualização conceitual e a introdução de aperfeiçoamentos no projeto foram feitas em estreita colaboração com a Sociedade Brasileira de Espeleologia – SBE e com especialistas do IBAMA, responsáveis pelo recém-criado Centro Nacional de Estudo, Proteção e Manejo de Cavernas – CECAV. O texto final do substitutivo aqui apresentado é, portanto, produto de um esforço coletivo do qual também participou a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

O substitutivo elaborado mantém o espírito e a orientação do projeto original, apresentando modificações que podem ser agrupadas em: 1) de **atualização conceitual**: de redação, em alguns casos, e em outros, sob a forma de acréscimos necessários para abrigar definições que remetem à idéia de sistema e de conjunto, não suficientemente enfatizada no texto original (art. 2º); 2) para introduzir procedimentos objetivos de **parceria**, seja com a sociedade civil e com a comunidade científica, seja com Estados, Municípios e Distrito Federal (artigos 4º e 7º); 3) para aperfeiçoar a **tipificação de infrações e crime** contra o patrimônio espeleológico, seguindo a tendência de restringir as penas de detenção ao mínimo e escalonar as penas econômicas (artigos 5º, 6º, 10, 12 e 13); 4) de **redação**, em geral, com o intuito de colaborar para, na medida do possível, tornar mais claros dispositivos legais que envolvem procedimentos e avaliações técnicos.

III – VOTO

Tendo em vista o exposto, o voto da relatora é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1996, nos termos do seguinte

EMENDA Nº 1-CAS (SUBSTITUTIVO)

AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 1996.

Dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas, em conformidade com o inciso X do art. 20 e o inciso V do art. 216, da Constituição Federal e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei regula a proteção e a utilização das cavidades naturais subterrâneas existentes no território nacional, em conformidade com os artigos 20, inciso X; 216, inciso V e 225, § 1º, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I – cavidades naturais subterrâneas: os espaços conhecidos como cavernas, formados por processos naturais, independentemente do tipo de rocha encaixante ou de suas dimensões, incluídos o corpo rochoso onde se inserem, seu ambiente, seu conteúdo mineral e hídrico, e as comunidades animais e vegetais ali existentes;

II – grutas, tocas e lapas: cavernas com desenvolvimento predominantemente horizontal;

III – abismos, furnas e buracos: cavernas com desenvolvimento predominantemente vertical;

IV – sistema espeleológico: conjunto de cavidades naturais subterrâneas interconectadas por um sistema de drenagem ou por espaços no corpo rochoso;

V – patrimônio espeleológico: conjunto de elementos bióticos e abióticos, subterrâneos e superficiais, representado pelas cavidades naturais subterrâneas e pelos sistemas espeleológicos ou a eles associados;

VI – áreas potenciais de patrimônio espeleológico: áreas que, devido a sua constituição geológica e geomorfológica, sejam propícias à ocorrência de cavidades naturais subterrâneas;

VII – área de influência: área que compreende os recursos bióticos e abióticos, superficiais e subterrâneos, necessários à manutenção do equilíbrio ecológico e da integridade física das cavernas naturais subterrâneas e/ou do sistema espeleológico.

Art. 3º A delimitação da área de influência será estabelecida por meio de estudo técnico-científico aprovado pelo órgão federal competente.

§ 1º Até que seja delimitada, na forma do caput deste artigo, a área de influência corresponderá a uma faixa de 300 metros, considerada a partir da projeção em superfície do desenvolvimento linear da cavidade natural subterrânea;

§ 2º Na faixa estabelecida conforme o parágrafo anterior, serão proibidas a pesquisa e lavra mineral, a construção de estradas e rodovias, e atividades e empreendimentos capazes de afetar o solo e o subsolo, provocar erosão de terras, assoreamento ou poluição das coleções hídricas;

§ 3º Não se incluem na proibição estabelecida no parágrafo anterior as vias de acesso definidas em Plano de Manejo da cavidade natural subterrânea.

§ 4º A regulamentação desta Lei definirá, para os diversos casos aos quais se aplica o disposto neste artigo, os responsáveis pela elaboração do estudo a que se refere o *caput*.

Art. 4º A União, diretamente ou por meio de convênio ou outros instrumentos legais de parceria com os Estados, o Distrito Federal ou entidades representativas da comunidade espeleológica brasileira, elaborará o Cadastro Nacional do Patrimônio Espeleológico.

Parágrafo único. A elaboração do Cadastro Nacional do Patrimônio Espeleológico deverá ter, necessariamente, a participação de entidades representativas da comunidade técnico-científica brasileira das especialidades afins.

Art. 5º Os detentores de direitos ou licenças para exploração de recursos naturais e/ou proprietários de imóveis, bem como detentores de títulos de concessão, ficam obrigados a informar ao órgão competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, a ocorrência de cavidades naturais subterrâneas nas áreas sob sua responsabilidade e a adotar, de imediato, medidas para a proteção dessas cavernas e de sua área de influência.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo sujeita o infrator ao pagamento das multas previstas no art. 11 desta Lei e à cassação da licença do empreendimento, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 6º As atividades em cavidades naturais subterrâneas não serão permitidas sem a devida permissão, autorização ou licença da autoridade competente, na forma disposta na regulamentação desta Lei.

§ 1º A autorização, permissão ou licença para atividades de turismo e de lazer intensivos ou realizados em caráter permanente em cavidades naturais subterrâneas será condicionada à apresentação de Plano de Manejo do qual conste programa de educação ambiental.

§ 2º Atividades de visitação esporádica de caráter esportivo, científico exploratório ou educacional estão liberadas da autorização, permissão ou licença de que trata o *caput* deste artigo e seu disciplinamento deverá constar da regulamentação desta Lei.

Art. 7º A União poderá ceder a Estados, a Municípios e ao Distrito Federal o uso de cavidades naturais subterrâneas, pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, sucessivamente renovável, de acordo com critérios estabelecidos na regulamentação desta Lei.

Parágrafo único. A União poderá delegar aos Estados, Municípios e ao Distrito federal poder para fiscalização da utilização de cavidades naturais subterrâneas, bem como para a aplicação de sanções administrativas.

Art. 8º As atividades atualmente existentes nas cavidades naturais subterrâneas e suas áreas de influência, e nas áreas potenciais de patrimônio espeleológico sujeitam-se ao licenciamento ambiental, na forma desta Lei.

Parágrafo único. O licenciamento de que trata este artigo deverá ser requerido nos cento e oitenta dias posteriores à publicação desta Lei, sob pena de interdição da atividade e da aplicação da multa correspondente.

Art. 9º O Poder Público instituirá unidades de conservação ou outras formas de acautelamento, visando à valorização e à proteção do patrimônio espeleológico.

Art. 10. A utilização do patrimônio espeleológico em desacordo com o disposto nesta Lei constitui dano ao meio ambiente e ao patrimônio da União, estando legitimadas para a promoção da ação principal ou cautelar as pessoas e entidades mencionadas no art. 5º da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985.

Art. 11. Constitui crime a utilização que destrua total ou parcialmente as cavidades naturais subterrâneas.

Pena – detenção de 6 (seis) meses a 3(três) anos e multa

Art. 12. Constitui infração a esta Lei:

I – realizar, sem autorização, exceto nos casos previstos no art. 6º, § 4º, desta Lei, estudos de qualquer natureza e práticas de turismo e lazer nas cavidades naturais subterrâneas;

Multa: de R\$ 100,00 a R\$ 1.000,00

II – a retirada sem autorização de material biológico, geológico, arqueológico ou paleontológico de cavidades naturais subterrâneas.

Multa - de R\$ 300,00 a R\$ 5.000,00

III – exercer atividade sem autorização ou licenciamento ou em desconformidade com estes, na área de influência da cavidade natural subterrânea, excetuando-se os casos previstos no art. 6º, § 4º, desta Lei.

Multa – de R\$ 500,00 a R\$ 100.000,00

§ 1º As multas serão aplicadas em dobro em caso de reincidência.

§ 2º O descumprimento de auto de interdição sujeitará o infrator a multa diária, cujo valor será correspondente ao máximo da respectiva capitulação, até a cessação da atividade infratora.

§ 3º A regulamentação desta Lei estabelecerá os critérios para perícia e cálculo da pena de multa, bem como para sua revisão periódica, com base nos índices constantes da legislação pertinente.

Art. 13. Ficam também as autoridades competentes que deixem, por omissão ou negligência comprovadas, de aplicar as medidas preventivas e punitivas às infrações a esta Lei, sujeitas às penalidades previstas no artigo anterior, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Art. 14. Os recursos provenientes das multas de que trata esta Lei, bem como da venda e leilão de bens apreendidos ou de qualquer forma de arrecadação que envolva o uso indevido do Patrimônio Espeleológico, serão recolhidos ao órgão, integrante do SISNAMA, competente para sua aplicação e revertidos necessariamente a projetos ou ações de conformidade com a proteção desse patrimônio.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e vinte dias após sua publicação.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 05 de novembro de 1997

ADEMIR ANDRADE - PRESIDENTE
MARINA SILVA - RELATORA
ALBINO BOAVENTURA
BELLO PARGA
SEBASTIÃO ROCHA
LUDIO COELHO
OSMAR DIAS
VALMIR CAMPELO
JOSÉ ALVES
NABOR JÚNIOR
EDISON LOBÃO
EMÍLIA FERNANDES
OTONIEL MACHADO
LEOMAR QUINTANILHA
JONAS PINHEIRO
CASILDO MALDANER
MARLUCE PINTO

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil

Constituição

1988

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público:

.....

III – definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

.....

PARECER Nº 734, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado Federal nº 66, de 1996, de autoria do Senador Onofre Quinan, que “Dispõe sobre a utilização, pelos usuários, das portas dianteira e traseira dos ônibus urbanos”.

RELATOR: Senador GILVAM BORGES

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 066, de 1996, do Senador Onofre Quinan, estabelece que a utilização dos ônibus urbanos pelos passageiros será feita, obrigatoriamente, mediante embarque pela porta dianteira e desembarque pela porta traseira. Passageiros dispensados de passar pela roleta utilização apenas a porta traseira.

Determina o projeto, para tanto, que, a partir da vigência da Lei proposta, os novos ônibus urbanos passem a ser produzidos em consonância com a forma de utilização recomendada. No caso dos veículos já existentes, impõe que sejam adaptados à norma no prazo de cinco anos. Abre exceção para veículos cujos embarque e desembarque de passageiros dependam de esquemas especiais de operação.

Ao justificar sua proposta, argumenta o autor que a medida visa a aumentar a segurança dos passageiros dos transportes coletivos, especialmente na travessia da rua, após o desembarque, que é quando eles se expõem a uma das mais freqüentes causas de acidentes. Acrescenta que tais acidentes ocorrem quando o desembarque é feito pela porta dianteira, o que dificulta ao passageiro a visão ampla do trânsito.

Em exame na Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto de Lei nº 066/96 não recebeu emendas no prazo regimental.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de autoria do Senador Onofre Quinan demonstra sua imensa preocupação em reduzir o alto registro de acidentes no trânsito, que aflige a população brasileira. O autor volta-se especialmente para os passageiros dos ônibus urbanos, onde se encontra a maior parte dos trabalhadores do nosso País. Ao contrário do que afirma modestamente o nobre Senador, a matéria se inclui entre os mais importantes temas nacionais da atualidade, que é o combate à violência no trânsito.

A proposição baseia-se na premissa de que o sistema de embarque pela porta dianteira e desembarque pela porta traseira é o mais seguro para os usuários.

Trata-se, no entanto, de premissa discutível. Na verdade, não se conhece, dos órgãos de gerência e das entidades de planejamento e pesquisa em transportes urbanos do país, qualquer estudo conclusivo a esse respeito. Pesquisa de opinião efetuada pela extinta Empresa Brasileira de Transportes Urbanos - EBTU, em 1989, junto às administrações locais, revelou resultados que não permitem inferir qualquer vantagem de um modelo sobre o outro, no que concerne à segurança.

Do ponto de vista técnico, considera-se que as especificações relativas à disposição interna do mobiliário dos ônibus estão vinculadas ao tipo de operação que se pretende e estão sujeitas às alterações que o dinamismo próprio à natureza dos serviços requer da sua organização.

Nesse sentido, é interessante notar que a forma de utilização das portas dos ônibus vem sendo disciplinada, em diversos municípios, apenas mediante regulamentos ou resoluções de conselhos locais. O próprio Código Nacional de Trânsito - CNT admite a possibilidade de que o disciplinamento seja feito por meio de instrumentos de hierarquia inferior à da lei. Diz o artigo 43 do CNT:

“Art. 43. Os veículos de aluguel para transporte coletivo dependerão, para transitar, de autorização, concessão ou permissão da autoridade competente.

§ 1º Os veículos de que trata este artigo deverão satisfazer às condições técnicas e aos requisitos de higiene, segurança e conforto do público, exigidos em lei, regulamento ou documento de autorização.” (grifo nosso).

Além disso, sendo o tema estreitamente afeto às peculiaridades locais dos serviços, considera-se que a regulamentação dever ser definida no âmbito das administrações municipais.

Pelo exposto, não obstante o elevado propósito do Senado Onofre Quinan, propomos a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 066, de 1996.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 1997.

ADEMIR ANDRADE - PRESIDENTE
GILVAM BORGES - RELATOR
CASILDO MALDANER
ALBINO BOAVENTURA
CARLOS BEZERRA (CONTRA)
WALDECK ORNELAS
VALMIR CAMPELO (CONTRA)
EMÍLIA FERNANDES (CONTRA)

OSMAR DIAS
NABOR JÚNIOR
JOSÉ ALVES
JOÃO FRANÇA (CONTRA)
OTONIEL MACHADO
SEBASTIÃO ROCHA (CONTRA)
BELLO PARGA
JONAS PINHEIRO

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL /PLS Nº 66/96

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCA				GUILHERME PALMEIRA			
JONAS PINHEIRO		✓		VAGO			
JOSÉ ALVES		✓		VAGO			
BELLO PARGA		✓		VAGO			
WALDECK ORNELAS		✓		JOSÉ AGRIPINO			
EDISON LOBÃO				BERNARDO CABRAL			
JOSÉ BIANCO				ROMEU TUMA			
FREITAS NETO				JOÃO ROCHA			
JÚLIO CAMPOS				VAGO			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA	✓			JOSÉ FOGAÇA			
GILVAM BORGES		✓		VAGO			
JOÃO FRANÇA	✓			ONOFRE QUINAN			
CASILDO MALDANER		✓		JOSÉ SARNEY			
ALBINO BOAVENTURA		✓		RENAN CALHEIROS			
NABOR JÚNIOR		✓		VAGO			
MARLUCE PINTO				VAGO			
OTONIEL MACHADO		✓		VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LÚCIO ALCÂNTARA				ARTUR DA TÁVOLA			
OSMAR DIAS		✓		BENI VERAS			
LÚDIO COELHO				SÉRGIO MACHADO			
CARLOS WILSON				COUTINHO JORGE			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA				JEFFERSON PERES			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BENEDITA DA SILVA-PT				EMÍLIA FERNANDES-PDT	✓		
MARINA SILVA-PT				LAURO CAMPOS-PT			
ADEMIR ANDRADE-PSB				ABDIAS NASCIMENTO-PDT			
SEBASTIÃO ROCHA-PDT	✓			ROBERTO FREIRE-PPS			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ERNANDES AMORIM				EPITÁCIO CAFETEIRA			
LEOMAR QUINTANILHA				ESPIRIDÃO AMIN			
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALMIR CAMPELO	✓			ODACIR SOARES			

TOTAL 15 SIM 05 NÃO 10 ABS -

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/10/97

Senador
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI N. 5.108 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1966
Institui o Código Nacional de Trânsito

Art. 43. Os veículos de aluguel para transporte coletivo dependerão, para transitar, de autorização, concessão ou permissão da autoridade competente.

§ 1º Os veículos de que trata este artigo deverão satisfazer às condições técnicas e os requisitos de higiene, segurança e conforto do público, exigidos em lei, regulamento ou documento de autorização.

§ 2º Quando no município ou região não existirem linhas regulares de ônibus, é facultado à autoridade competente autorizar, a título precário, que veículo, não enquadrado nas exigências do § 1º deste artigo, transporte passageiros, desde que submetido à prévia vistoria.

PARECER Nº 735, DE 1997

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1997, (nº 85/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a prática desportiva da capoeira e dá outras providências .

RELATOR: Senador ABDIAS NASCIMENTO

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1997 (nº 85, de 1995, na Casa de origem), de autoria do Deputado José Coimbra, que “dispõe sobre a prática desportiva da capoeira e dá outras providências”.

Em seu artigo 1º, a proposição determina ser a capoeira manifestação desportiva de criação nacional e incluir-se entre os bens que constituem o patrimônio cultural do País. Estabelece, a seguir, no artigo 2º, que o Poder Executivo protegerá e incentivará o mencionado esporte, na forma da legislação pertinente. Finalmente, no artigo 3º, confere o prazo de noventa dias para o citado Poder regulamentar a lei.

II – ANÁLISE

Em sua Justificação, o Autor afirma que algumas das principais tradições da cultura brasileira estão sendo esquecidas e relegadas ao abandono, como é o caso da capoeira. Ao mesmo tempo, lutas de competição de origem estrangeira, como karatê, judô e boxe, são cada vez mais divulgadas no País.

Recordando a máxima de que “um povo que não cultua suas tradições torna-se um povo amorfo”, o Deputado José Coimbra ressalta a necessidade de incentivar a prática dessa modalidade de luta genuinamente brasileira, tal como propõe o projeto em apreço.

De fato, a capoeira representa uma das manifestações mais tradicionais da cultura brasileira. Há notícias de sua prática desde a transferência da capital brasileira da Bahia para o Rio de Janeiro, ocorrida em 1763.

Não há acordo, porém, com respeito à origem dessa forma de luta. Édison Carneiro, respeitável pesquisador brasileiro, afirma ter-se a capoeira originado em Angola, de onde foi trazida para o Brasil pelos escravos.

Outros estudiosos, entre os quais inclui-se Waldeloir Rego, defendem a tese de não haver provas que permitam assegurar ter a capoeira sido trazida pelos cativos. Segundo eles, há evidências mais sólidas de que a luta desenvolveu-se como manifestação urbana dos escravos já radicados no Brasil.

Parece não haver dúvida, todavia, de que essa forma de luta mesclada com passos de dança foi uma das principais formas de resistência cultural do negro brasileiro, notadamente durante o regime da escravidão. O já citado Édison Carneiro assevera ter a capoeira sido, igualmente, instrumento valioso na defesa da liberdade do negro liberto, até que a repressão policial e as mudanças ocorridas na sociedade fizeram-na tornar-se um jogo, uma modalidade de luta desportiva.

As limitações impostas às manifestações dos negros brasileiros frequentemente incluíram a repressão à capoeira, como atestam disposições legais, as aventuras dos capoeiristas mais famosos e algumas quadrinhas cantadas nas rodas de capoeira. Alguns desses versos lembram a atuação do chefe da polícia do Rio de Janeiro no início do século XIX e as artimanhas dos praticantes de capoeira para escapar de sua perseguição.

Atualmente, o jogo da capoeira – ao mesmo tempo canto, música, dança e luta – é praticado em academias, conquanto seja forçoso reconhecer a predominância dos esportes ditos marciais, praticados mundialmente e reconhecidos como de competição internacional. Ainda aqui, a capoeira impõe-se como forma de resistência cultural da nacionalidade.

Em boa hora, o projeto em análise propõe diretrizes com o fim de proteger e incentivar manifestação tão cara à cultura brasileira.

A preservação da capoeira e de sua existência como expressão da cultura nacional muito deve aos grandes mestres capoeiristas, alguns dos quais

dedicaram a vida ao ensino e à difusão dessa tradicional luta. No parecer que ora oferecemos à proposição do ilustre Deputado José Coimbra, rendemos tributo aos capoeiristas brasileiros, registrando o nome de alguns dos grandes mestres de capoeira - com destaque para o maior de todos, mestre Pastinha. De São Paulo: Cavaco Domingos de Laudo Nascimento, Neninho de Obaluayê, Anandi das Areias, Ailton Bazan e Maurão; os mestres da Bahia: Nádia Maria Cardoso da Silva, Pedro Moraes Trindade e Odiosvaldo Bonfim Vagas; e os mestres do Rio de Janeiro: Antônio Oliveira Benvindo, João Carlos Pires e Marcelo Azevedo Guimarães (mestre Peixinho).

III – VOTO

O Projeto em exame é constitucional e jurídico, além de observar a boa técnica legislativa. Quanto ao mérito, representa iniciativa oportuna, com vistas a defender e incentivar uma das expressões mais tradicionais da cultura brasileira.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1997 (nº 85, de 1995, na Casa de origem).

Sala das Sessões, 6 de novembro de 1997.

**JOEL DE HOLLANDA : VICE-PRESIDENTE NO
EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA
ABDIAS NASCIMENTO : RELATOR**

**WALDECK ORNELAS
ROMEU TUMA
ÉDISON LOBÃO
OTONIEL MACHADO
JOÃO ROCHA
LEVI DIAS
BENI VERAS
FERNANDO BEZERRA**

**LÚCIO ALCÂNTARA
JONAS PINHEIRO
ÉLCIO ÁLVARES
EMÍLIA FERNANDES
GILBERTO MIRANDA
MARINA SILVA
SERGIO MACHADO**

PARECER Nº 736, DE 1997

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1997 (nº 2.899/97, na Casa de origem), que “Regulamenta o parágrafo único do art. 49, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996”.

RELATOR: Senador ROMEU TUMA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1997, de iniciativa do Poder Executivo, visa a regulamentar o parágrafo único do art. 49 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a transferência de alunos regulares entre instituições de educação superior.

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabeleceu novas diretrizes e bases da educação nacional, em seu art. 92, revogou vários dispositivos legais, que, até então, regulavam a matéria. Entre as Leis revogadas, a de nº 7.037, de 5 de outubro de 1982, dispunha, especificamente, sobre as transferências de alunos entre instituições de ensino, assegurando este benefício aos servidores públicos federais e aos membros das Forças Armadas, em qualquer época do ano, independente da existência de vagas, inclusive para os seus dependentes, desde que comprovada a remoção ou transferência.

Com a revogação do mencionado dispositivo legal, ficaram aqueles servidores sem o amparo da Lei para pleitearem a matrícula em estabelecimentos de ensino, por ocasião de suas movimentações.

O Poder Executivo, sensível aos reflexos sociais que a medida estava provocando no âmbito de seus servidores, e no intuito de solucionar o problema, encaminhou o Projeto de Lei em análise, propondo o restabelecimento do benefício.

A proposição, na forma como foi encaminhada pelo Poder Executivo, previa três situações em que a regra não seria aplicada: 1) aos nomeados para assumir cargo público, em razão de concurso público; 2) aos designados para cargos comissionados ou função de confiança; e 3) aos candidatos para assumir cargos eletivos. A Câmara dos Deputados aprovou Emenda suprimindo a restrição para os ocupantes de cargos eletivos.

II - VOTO

Senhores membros da Comissão de Educação, o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1997, que ora é submetido ao exame desta Comissão é, sem dúvida, merecedor de todo o nosso apoio, uma vez que restabelece prerrogativa reconhecida há décadas aos servidores civis e militares, qual seja, a de garantir suas matrículas e de seus dependentes, nos estabelecimentos de educação superior, por ocasião de suas transferências *ex-officio*, pelo território nacional, sendo importante frisar que é também de todo o interesse da administração que os estudos de seus servidores não sofram solução de continuidade.

Do mesmo modo, é justo que se reconheça que a Emenda supressiva aprovada pela Câmara dos Deputados, estendendo o mesmo benefício aos que se deslocarem de seus locais de origem para ocupar cargo eletivo, faz justiça aos detentores do mandato popular, que também não podem

ser penalizados com a interrupção de sua formação superior e de seus dependentes, quando forem assumir os seus mandatos.

Isto posto, conclamo todos os membros desta Comissão a aprovar o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1997.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 1997.

**JOEL DE HOLLANDA : VICE-PRESIDENTE NO
EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA
ROMEU TUMA : RELATOR**

**WALDECK ORNELAS
JOÃO ROCHA
LEVI DIAS
BENI VERAS
FERNANDO BEZERRA
LÚCIO ALCÂNTARA
JONAS PINHEIRO**

**ÉLCIO ÁLVARES
OTONIEL MACHADO
ÉDISON LOBÃO
EMÍLIA FERNANDES
GILBERTO MIRANDA
MARINA SILVA
SERGIO MACHADO**

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI N. 7.037 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1982

Dá nova redação ao artigo 100 da Lei n. 4.024 (1), de 20 de dezembro de 1961, relativo à transferência de alunos, de qualquer nível, de uma para outra instituição de ensino

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 100 da Lei n. 4.024, de 20 de dezembro de 1961, passa a vigorar com a seguinte redação:

«Art. 100. A transferência de alunos, de uma para outra instituição de qualquer nível de ensino, inclusive de país estrangeiro, será permitida de conformidade com os critérios que forem estabelecidos:

a) pelo Conselho Federal de Educação, quando se tratar de instituição vinculada ao sistema federal de ensino;

b) pelos Conselhos Estaduais de Educação, quando se tratar de instituições estaduais e municipais;

c) pelo colegiado máximo, de natureza acadêmica, em cada instituição, quando inexistirem normas emanadas dos órgãos previstos nas alíneas anteriores.

§ 1º Será concedida transferência, em qualquer época do ano e independentemente da existência de vaga:

I — para instituições vinculadas a qualquer sistema de ensino, quando se tratar de servidor público federal, ou membro das Forças Armadas, inclusive seus dependentes, quando requerida em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício que acarrete mudança de residência para o município onde se situe a instituição recebora ou para localidade próxima desta, observadas as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Educação;

II — para instituições vinculadas ao sistema estadual, quando se tratar de servidor público estadual e seus dependentes, se requerida na condição prevista no inciso anterior, respeitadas as normas expedidas pelos Conselhos Estaduais de Educação.

§ 2º As matérias componentes dos currículos mínimos de qualquer curso superior, estudadas com aproveitamento em instituição autorizada, serão automaticamente reconhecidas pela instituição que receber o aluno, devendo este, entretanto, cursar as matérias ou disciplinas obrigatórias constantes do currículo pleno, de acordo com as normas fixadas pelo Conselho Federal de Educação.»

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Figueiredo — Presidente da República.

Esther de Figueiredo Ferraz.

PARECER Nº 737, DE 1997

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1997 (nº 2.369, de 1996, na Casa de origem) que *“altera a Lei nº 9.394, de 23 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), para incluir a temática Direitos Humanos no currículo do ensino fundamental e médio”*.

RELATOR: Senador JOEL DE HOLLANDA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1997 (nº 2.369, de 1996, na Casa de origem), tem em vista acrescentar dispositivos à Lei de Diretrizes e

Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), estabelecendo a inclusão de conteúdos sobre Direitos Humanos nos currículos do ensino fundamental e médio. Para tanto, acrescenta diversos dispositivos àquela Lei, obrigando a incluir aspectos como *"o reconhecimento e a definição dos direitos humanos"*, *"a cidadania, como direito a ter direitos"*, e a igualdade entre as pessoas. Adiciona, além disso, um artigo criando o Dia Mundial dos Direitos Humanos, a ser comemorado em todas as escolas.

A Justificação original do Projeto declara que este tem por objetivo *"implementar dispositivo consagrado na Constituição Federal e ainda não garantido na realidade educacional do país"*. Destaca ainda que a introdução da *"matéria dos Direitos Universais do Homem é uma necessidade assumida pela humanidade"*, tendo em vista desenvolver a consciência de que a situação social é passível de mudança pela organização democrática.

II – ANÁLISE

A iniciativa é das mais elogiáveis, ao estatuir que os estabelecimentos de ensino tratem de conteúdos que tocam fundo a pessoa humana, em geral, e a nossa realidade social, em particular. Parte pouco visível da nossa convivência, a preocupação com os Direitos Humanos com frequência tende a emergir quando os mesmos são desrespeitados, ou seja, quando fazem falta. Sendo as instituições educativas locais de preparação e ação para a vida, nada mais relevante que tratem de tais Direitos, como, aliás, costumam fazê-lo.

A Proposição, portanto, merece ser agasalhada. Todavia, é importante destacar que a mesma, ao acrescentar nove dispositivos à Lei de Diretrizes e Bases, também conhecida como Lei Darcy Ribeiro, precisa compatibilizar-se com o diploma legal vigente.

É amplamente conhecido que tal Lei resultou de longa tramitação, por oito anos, nas duas Casas do Poder Legislativo. Ao fim dos profícuos debates, prevaleceu a intenção dos legisladores de oferecer ao País uma *"lei geral da educação"*, evitando pormenores e incentivando a liberdade e a criatividade dos agentes educacionais, das comunidades e da sociedade. Foi desse modo que os Srs. Senadores e Deputados interpretaram a competência legislativa da União, num regime federativo, no sentido de fixar exclusivamente as diretrizes e bases da educação nacional (Constituição Federal, art. 22, XXIV). Foi assim, aliás, desde a primeira Lei, a de nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, criando tradição no Direito brasileiro. Portanto, há décadas os

legisladores têm deixado matérias curriculares mais específicas para as normas infralegais, particularmente para os Conselhos de Educação.

Dessa forma, considerando que a própria Lei de Diretrizes e Bases enfatiza em diversos dispositivos a formação para a cidadania e valores como a igualdade, a participação democrática, a solidariedade e a justiça, cabe-nos propor a compatibilização entre a norma aprovada pela Câmara dos Deputados e a citada Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além de aperfeiçoar diversos aspectos formais.

III – VOTO

Portanto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1997, na forma do seguinte

EMENDA Nº 1-CE (SUBSTITUTIVO)

AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 1997

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdos sobre Direitos Humanos nos currículos do ensino fundamental e médio, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“Art. 26.

§ 6º Os currículos do ensino fundamental e médio incluirão obrigatoriamente conteúdos sobre Direitos Humanos.”

Art. 2º O dia 10 de dezembro de cada ano, Dia Mundial dos Direitos Humanos, será comemorado em todos os estabelecimentos de ensino.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. /

Sala das Comissões, 6 de novembro de 1997.

JOÃO ROCHA : PRESIDENTE EVENTUAL
JOEL DE HOLLANDA : RELATOR

WALDECK ORNELAS
ROMEU TUMA
ÉDISON LOBÃO
OTONIEL MACHADO
LEVI DIAS
BENI VERAS
FERNANDO BEZERRA

LÚCIO ALCÂNTARA
JONAS PINHEIRO
ÉLCIO ÁLVARES
EMÍLIA FERNANDES
GILBERTO MIRANDA
MARINA SILVA
SERGIO MACHADO

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA.

República Federativa do Brasil

Constituição

1988

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
XXIV – diretrizes e bases da educação nacional;
.....

LEI N. 4.024 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961
Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional
.....

PARECER Nº 738, DE 1997

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1997 (nº 406/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ouro Branco Ltda, para explorar serviço de radiofusão sonora em onda média na cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte.

RELATOR: Senador EDISON LOBÃO

1. Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1997 (nº 406, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Ouro Branco Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.152, de 1995, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 11 de outubro de 1995, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que os órgãos competentes daquele Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que levou ao deferimento do pedido de renovação.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento *Rádio Ouro Branco Ltda.*:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• José Agripino Maia	50.000
• Haroldo de Sá Bezerra	30.000
• José Bezerra de Araújo	20.000
TOTAL DE COTAS	100.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado *Marconi Perillo*, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

2. Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 77, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa *Rádio Ouro Branco Ltda.* atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 1997.

**JOEL DE HOLLANDA : VICE-PRESIDENTE NO
EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA
ÉDISON LOBÃO : RELATOR**

**WALDECK ORNELAS
ROMEU TUMA
OTONIEL MACHADO
LEVI DIAS
BENI VERAS
FERNANDO BEZERRA**

**LÚCIO ALCÂNTARA
JONAS PINHEIRO
ÉLCIO ÁLVARES
EMÍLIA FERNANDES
GILBERTO MIRANDA
MARINA SILVA
SERGIO MACHADO**

PARECER Nº 739, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1996 (nº 490/95, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1996 (nº 490, de 1995, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafos ao art. 928 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.*

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de novembro de 1997.

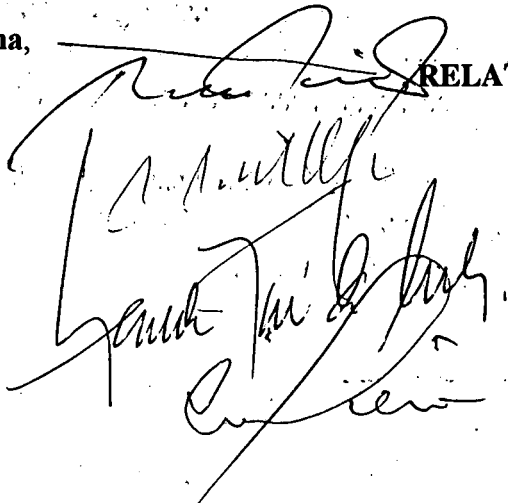
Geraldo Melo, PRESIDENTE

Ronaldo Cunha Lima,

RELATOR

Carlos Patrocínio

Lucídio Portella.



ANEXO AO PARECER Nº 739, DE 1997.

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1996 (nº 490, de 1995, na Casa de origem).

Acrescenta parágrafos ao art. 928 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 928 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, transformando o atual parágrafo único em § 1º:

“§ 2º Nas ações decorrentes de turbações ou esbulhos coletivos, o juiz antes de decidir sobre o mandado liminar, far-se-á presente ao local do litígio, notificado o Ministério Público.

§ 3º Se concedido o mandado liminar, o juiz e o representante do Ministério Público acompanharão a desocupação do imóvel, dando-se ciência do fato ao órgão fundiário competente.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os Pareceres lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 67/97-CAS

Brasília, 22 de outubro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1996, que "Dispõe sobre a utilização, pelos usuários, das portas dianteiras e traseiras dos ônibus urbanos.", em reunião de 22 de outubro de 1997.

Atenciosamente, Senador **Ademir Andrade**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1996, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os Projetos de Lei da Câmara nº 36, de 1996, nº 39, de 1997, nº 42, de 1997 e nº 49, de 1997, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Líder do PSDB, Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Bancada do PSDB, reunida hoje, compreendendo o grave momento que o País atravessa, fruto de uma crise externa que afetou a quase todos os países do mundo, e compreendendo a necessidade de medidas emergenciais, resolveu fechar questão no que diz respeito ao ajuste fiscal proposto pelo Governo.

Entendemos que não devemos discutir esse ajuste nas suas partes, pois ele é fundamental para sinalizar a decisão do Congresso Nacional, no sentido de poder mostrar a disposição de enfrentarmos

essa grave situação para proteger a nossa moeda, a estabilidade econômica e impedir a volta da inflação, que tanto sacrifício exigiu do povo brasileiro. Compreendemos também que é fundamental, neste momento, para que o País possa atravessar essa quadra difícil, que votemos as reformas administrativa e previdenciária. A Bancada resolveu também fechar questão acerca desses dois pontos, que consideramos fundamentais, juntamente com o ajuste fiscal.

Sr. Presidente, essas foram as decisões tomadas pela Bancada do meu partido. Tenho certeza de que a nossa decisão é o que a população espera nesse momento difícil, pois são medidas necessárias para que o País volte a encontrar o caminho do desenvolvimento.

Se ouvirmos a opinião de economistas, cada um apresentará uma solução. Portanto, o nosso entendimento é no sentido de acreditar, neste momento, na proposta do Governo, que é fundamental para que possamos atravessar mais esse momento difícil.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com grande emoção que ocupo esta tribuna para as minhas despedidas desta Casa. Como é do conhecimento de todos, tive a honra de ser nomeado Ministro do Tribunal de Contas da União, tendo sido meu nome aprovado pelo Congresso Nacional. É um novo desafio que assumo em minha vida pública, com humildade e determinação.

Não posso deixar, nessa hora tão significativa em minha carreira, Sr. Presidente, de fazer um breve retrospecto de minha caminhada, de rever a trajetória já longa que empreendi desde a minha pequena e distante cidade natal, Crateús, no Ceará, no início da década de 60 até os dias de hoje.

Tive infância humilde, sofrida, como a maioria da população brasileira, sobretudo aquela que habita os rincões mais distantes do Nordeste. Com onze irmãos conheci desde cedo os desafios da sobrevivência, as intempéries da pobreza que afasta as crianças dos bancos escolares e as coloca diante da ferocidade do mercado de trabalho informal. Posso dizer que vivi o que a realidade socioeconômica deste País reserva à grande maioria dos seus habitantes.

Há, porém, a outra face da moeda, e seria desonesto não reconhecer. Sou também produto de uma sociedade suficientemente aberta para me proporcionar a oportunidade de ascensão social. Foi ao tempo do inesquecível Governo de Juscelino Kubitschek que, como tantos outros brasileiros, acreditei e apostei no sonho de Brasília. Para cá vim na certeza de que estaria contribuindo para a construção de um novo momento da História do Brasil, e assim tem sido. Se devo ao Nordeste, particularmente ao meu querido Ceará, a capacidade de luta, a tempera e a resistência diante das adversidades, devo a Brasília tudo que conquistei na vida pública. Aqui, galguei com sacrifício e obstinação cada degrau de minha carreira. Formei-me jornalista pela Universidade de Brasília e assumi minhas primeiras funções de Administrador Público. Primeiro, como Administrador Regional de Brazlândia, de 71 a 73; a seguir, Administrador Regional do Gama, de 74 a 81 e, por fim, Administrador Regional de Taguatinga, de 81 a 85.

Em cada uma dessas experiências administrativas, procurei compartilhar com a população as decisões gerenciais com o intuito de melhor atender as suas demandas e prioridades. Morei sempre nas cidades em que me incumbi administrar, o que embora possa parecer óbvio a alguns, não constitui, necessariamente, praxe entre os nossos administradores regionais. Essa proximidade do público, a busca permanente de diálogo e a determinação de servir empurraram-me, inexoravelmente, para a política.

Assim é que, em 1985, com a redemocratização do País e a emancipação política do Distrito Federal, tive a honra de ser eleito o Deputado Federal mais votado por Brasília. Minha estréia parlamentar foi duplamente desafiadora. Além da responsabilidade de integrar a primeira Bancada Federal que Brasília elegia em sua história, fazia-o também na condição de Constituinte.

O Sr. José Eduardo (PTB-PR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-PR) – Nobre Senador José Eduardo, pediria apenas que V. Ex^a aguardasse a conclusão do meu discurso. Logo em seguida, concederei os apartes aos companheiros Senadores.

Desde então sinto-me envolvido em um processo fascinante de metamorfose, que tem marcado a vida deste País desde a década passada. Posso dizer, sem risco de exagero, que os onze anos em que aqui estou, primeiro como Deputado e depois

como Senador, correspondem a um dos períodos mais vibrantes, fecundos e complexos de toda a História do Brasil.

Muito das transformações havidas ainda estão sendo metabolizadas por nós. Em alguns casos vivemos verdadeira revolução, tal o alcance e a profundidade das mudanças. A Constituinte, reunida às vésperas do colapso dos regimes socialistas em todo o mundo, é, em parte, vítima dessa armadilha do tempo. Não se podia antever a guinada radical que o mundo iria experimentar após a queda do Muro de Berlim, em 1989. Em um espaço muito curto de tempo, a geopolítica do planeta vira do avesso, finda a guerra fria, acelera-se o processo de globalização econômica, os Estados passam a rever seu papel, sua dimensão, seus valores. Entre nós isso resultou no envelhecimento precoce, ainda que parcial, da ordem constitucional recém estabelecida.

A Constituição de 1988 incorporou fundamentos, sobretudo no campo econômico e da organização do Estado, que se tornaram anacrônicos com a queda do socialismo. Tornou-se, assim, já no seu primeiro ano de vida, alvo da obstinada ação reformista do Governo Federal.

Cumpra, porém, reconhecer-lhe méritos fundamentais; coube-lhe firmar compromissos democráticos, que vêm transformando o perfil institucional do País. É uma das constituições mais avançadas, e esse reconhecimento é, inclusive, externo no campo dos direitos e garantias individuais, semeando entre nós a consciência da cidadania.

Desde a promulgação da Carta de 1988, o termo cidadania passou a integrar o vocabulário corrente do debate público. Não é pouco, sobretudo num País que ainda exclui do processo econômico parcela expressiva de sua população. Tive a honra e o privilégio de ter participado daquela Assembléia e de ter me batido na defesa daqueles postulados que, hoje, moldam nossa evolução política e fortalecem o sentimento de cidadania do brasileiro.

Se antes, como Administrador de cidade-satélite do Distrito Federal, vivia de perto os dramas da população carente, como Constituinte passei a visualizá-los a partir de perspectivas mais abrangentes. Sem perder de vista as demandas da população de minha cidade, pude situá-las no contexto nacional e procurar atendê-las de maneira mais consistente. Este o grande ganho que registro dessa experiência, que me moldou para a etapa seguinte de minha vida pública, o Senado Federal.

Eleito em 1990, quando o País escolhia, pela primeira vez em três décadas, pelo voto direto, o seu Presidente da República, pude participar em nova tribuna de transformações ainda mais profundas e impressionantes. Participei de CPIs que entraram para a História do País, entre as quais destaco duas: a CPI do PC, em 1992, que resultou no **impeachment** do Presidente da República, votado por esta Casa; e a CPI do Orçamento, em 1993, que resultou na cassação de diversos parlamentares. Ambas aprofundaram na sociedade a demanda pela ética na política, pela transparência nas contas públicas, luta que me associo e que considero fundamental para que o País consolide as conquistas democrática e aproxime a sociedade das instituições do Estado.

Em 1994, cumprindo apenas metade do meu mandato nesta Casa, candidatei-me ao Governo do Distrito Federal. Fazia-o tendo em vista o clamor das minhas bases partidárias e a necessidade de colocar em prática a experiência administrativa acumulada no passado e temperada pela vivência e aprendizagem no âmbito do Poder Legislativo...

O Sr. Hugo Napoleão (PFL-PI) – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Logo em seguida, nobre Senador, concederei. Peço a gentileza de V. Ex^a.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL-PI) – É que eu gostaria de ter a primazia de apartear V. Ex^a.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Muito obrigado.

Seduzia-me a idéia de aplicar no âmbito do Executivo conceitos da moderna administração pública por cuja adoção vem se batendo o Governo Federal. Seduzia-me sobretudo o sonho de governar minha cidade adotiva, à qual, repito, devo tudo como homem público.

Não foi possível, porém. Vencemos o primeiro turno, mas fomos derrotados no segundo por escassa margem de votos. Desde então assumimos atitude imparcial em relação à administração vitoriosa, procurando colaborar nesta Casa com os interesses da população do Distrito Federal. É a ela que devemos fidelidade, lealdade e cooperação, independentemente de quem esteja exercendo as responsabilidades de Governo.

De volta a esta Casa, empenhei-me pelo êxito do projeto de reformas do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Meu Partido integrou a coligação vitoriosa nas eleições presidenciais e compartilha do propósito reformista do atual Governo: redemocrati-

tizado o País, restabelecidas as bandeiras fundamentais do Estado de Direito Democrático, resta-nos a complexa missão de estender à maioria da população os benefícios da cidadania. Para tanto é preciso dotar o Estado de eficiência, agilidade e recursos para atuar nas áreas em que é insubstituível.

Distorções imemoriais moldaram entre nós um Estado anômalo, que está onde não deve, atuando como empresário, intervindo no mercado, obstando o desenvolvimento, e não está onde deve, na educação básica, na saúde pública, no meio ambiente, na defesa da integridade territorial, patrulhando as fronteiras.

Somente um abrangente projeto de reformas, tal como concebeu o Presidente Fernando Henrique, e que esta Casa tem tido a sensibilidade de debater, aperfeiçoar e aprovar, pode mudar o Estado à altura das necessidades do povo brasileiro.

Apesar de todas as vicissitudes e complexidades do nosso processo político, sou otimista em relação ao futuro do País. Sei que estamos destinados a ocupar lugar de destaque no cenário internacional. De certa forma isso já vem acontecendo, basta ver o papel que o Brasil já exerce hoje em seu hemisfério, em especial sua liderança na articulação do Mercosul.

Os recentes abalos financeiros, decorrentes da crise da bolsa de valores de Hong Kong, cujos efeitos se globalizaram, chegaram até nós, não diminuem a minha confiança no Brasil. É nas horas de crise que a estabilidade das nações é posta à prova.

O Brasil, oitava economia do mundo, vem dando demonstração de maturidade e solidez neste momento delicado, dispondo-se a ajustes econômicos e financeiros dolorosos, que sinalizam de maneira positiva para o mercado e para a opinião pública internacional. Esse comportamento sensato nos dá voz entre as nações mais influentes, voz para que cobremos dos países ricos regras para os capitais especulativos que põem em risco a estabilidade de todos; voz para que pleiteemos critérios mais humanos e menos excludentes no processo de globalização; voz, finalmente, para que possamos nos organizar em bloco com os países do nosso continente, de modo a nos inserirmos com maior eficácia no novo modelo econômico planetário.

Em meio a tantos desafios, Sr. Presidente, deixo esta Casa onde tanto aprendi, onde tantas amizades fiz e a que definitivamente me sinto ligado por poderosos e indestrutíveis laços afetivos.

Deixo esta Casa, mas não deixo a vida pública. De outra tribuna, de outra perspectiva, continuo a servir ao meu País e ao Poder Legislativo.

O Tribunal de Contas da União, como se sabe, é órgão assessor do Congresso Nacional, instrumento de inestimável valia para o cumprimento da missão parlamentar de fiscalizar os demais poderes da República. Lá cheguei com a humildade de quem quer somar, absorver a experiência dos mais antigos, mas lá cheguei também trazendo essa preciosa bagagem de 11 anos de vivência parlamentar, acumulada nos períodos mais ricos e fascinantes de toda a história.

Quero agradecer a todos os meus correligionários que me concederam a honra de liderá-los nesta Casa a alegria e o privilégio do convívio. Quero também, na pessoa do Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, que jamais me negou apoio, amizade, orientação, agradecer a todos os Senadores e Senadoras a confiança em mim depositada. A todos os funcionários, do mais humilde ao mais graduado, quero consignar a expressão do meu reconhecimento e do meu respeito.

Agradeço também aos Srs. Deputados que igualmente me distinguiram com esta nomeação. O que posso dizer a todos é que não trairei essa confiança e que me empenharei com todas as minhas forças para honrá-la. Agradeço também à população de Brasília que para cá me trouxe e sempre me deu provas de estima, respeito e consideração.

Nesta hora para mim solene, volto mais uma vez o pensamento para as minhas raízes nordestinas, raízes nordestinas que deixaram marcas em todo o País – e sobretudo nesta cidade – e que simbolizam a heróica capacidade de resistência e persistência do povo brasileiro.

O Sr. José Eduardo Vieira (PTB-PR) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Ouço o aparte do nobre Senador José Eduardo Vieira.

O Sr. José Eduardo Vieira (PTB-PR) – Gostaria de ser o primeiro a prestar esta homenagem ao nosso Companheiro de sete anos nesta Casa. Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores e meu caro agora Ministro Valmir Campelo. É com enorme satisfação pessoal e com grande orgulho partidário que homenageio neste plenário o nobre Colega e amigo – em meu nome e em nome dos nossos correligionários, Senadora Regina Assumpção e Senador Odacir Soares – pela honrosa indicação para Ministro do

Tribunal de Contas da União, pela qual deixa o Senado Federal após brilhante trajetória de muitos serviços à Casa, ao Distrito Federal e ao País. É uma escolha que enobrece o Senado Federal e faz justiça a esse servidor público, pois Valmir Campelo foi, sempre e acima de tudo, um servidor do público. Não posso deixar de colocar-me entre os privilegiados que mereceram a atenção desinteressada e amiga de Valmir Campelo. Na condição de Presidente de meu Partido, dele recebi a mais calorosa recepção nesta Casa; dele recebi apoio e orientação segura; mas, antes de tudo, dele recebi amizade e o exemplo de tolerância, bom senso e firmeza nas decisões. O funcionário público humilde, sério e trabalhador, encaminha-se para coroar sua carreira ocupando um dos mais altos e honrosos cargos do funcionalismo público nacional: o de Ministro do Tribunal de Contas da União. Sua trajetória o fez um grande conhecedor da administração pública, com a qual sua personalidade ilibada mantém profundo comprometimento de honradez e eficácia. Parabéns, Senador Valmir Campelo, colega e amigo que agora, por força das novas delegações e desafios, desliga-se do Partido Trabalhista Brasileiro, o nosso PTB, cujas fileiras enobreceu com sua atuação e sua liderança. Justa emoção leva-me a não estender ainda mais este pronunciamento, que, aliás, poderia ser resumido em uma única expressão, para definir o homem público Valmir Campelo: fidelidade a princípios, sob o signo da ética. Sua presença, sua liderança, sua dedicação e seu exemplo nos farão falta. Mas continuarão, como sempre estiveram, a serviço de um Brasil melhor, mais justo, mais correto. Vá, companheiro Valmir Campelo, cumprir seu destino de doar-se à causa pública e a ela emprestar sua competência e dignidade. Parabéns e muito obrigado.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Muito obrigado, nobre Senador José Eduardo Vieira. Fico muito grato pelas suas palavras. A V. Ex^a e a toda a Bancada, meu reconhecimento e minha gratidão.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB-PA) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Concedo um aparte ao nobre Senador Jader Barbalho.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB-PA) – Senador Valmir Campelo, neste último pronunciamento que V. Ex^a faz como Senador, desejo cumprimentá-lo pela sua nomeação e por sua escolha pelo Congresso Nacional. Isso demonstra o elevado apreço, respeito e admiração que conseguiu dos seus pares,

tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal. Sua nomeação significa a consagração política de alguém que é reconhecido pelos seus pares. Por outro lado, quero confessar que uma das coisas mais gratas para mim no Senado foi ter tido o privilégio da sua amizade. Desejo-lhe o maior sucesso. Outros companheiros da Bancada também se manifestarão, mas sei que posso interpretar o sentimento de todos os companheiros da nossa Bancada e oferecer nosso testemunho do seu trabalho em favor do Brasil e, de modo especial, de Brasília. V. Ex^a chega ao Tribunal de Contas da União com a bagagem fantástica daquele que conhece o serviço público em todos os seus ângulos, desde a pequenina administração das cidades satélites de Brasília até a administração federal. E V. Ex^a, Senador e Ministro Valmir Campelo, tem um dado que é um privilégio para um homem público. V. Ex^a, tendo trabalhado no Executivo e no Legislativo, tem a visão desses Poderes. E, com essa bagagem, a partir de amanhã, passará a ser juiz, levando para a magistratura sensibilidade e experiência. Tenho a certeza de que, como foi um bom funcionário público e um excelente Parlamentar, V. Ex^a também será um grande juiz. Meus parabéns. Quem perde neste momento é o Senado, e nós perdemos a convivência diária de V. Ex^a.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Muito obrigado, nobre Senador Jader Barbalho. Sentei-me, durante todo esse período, perto desse grande Líder e pude aprender muito de sua larga experiência administrativa – pois o nobre amigo foi Governador e Ministro de Estado – e privar de sua amizade pessoal, o que é gratificante para mim. Levo uma saudade muito grande de todos os companheiros e de todos os colegas Senadores e Senadoras desta Casa. Muito obrigado pelas palavras.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL-PI) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL-PI) – Eminente Senador e praticamente Ministro Valmir Campelo, eu gostaria de, em nome da Bancada do Partido da Frente Liberal com assento nesta Casa, trazer a V. Ex^a minhas congratulações pela maneira com que foi conduzido ao Tribunal de Contas da União, a nossa mais alta Corte de contas com a aprovação esmagadora desta Casa e da Casa dos Srs. Deputados com o apoio praticamente unânime, e tudo em razão de sua conduta pública e pessoal. Da conduta

pública não há necessidade de falar porque, afinal de contas, todos conhecem a passagem de V. Ex^a por esta Casa e pelo Poder Executivo, desde Constituinte que foi até a um exímio Senador. Tenho somente a lamentar que, doravante, não teremos mais entre nós V. Ex^a sentado como brilhante Líder do PTB e entre as reuniões do Colégio de Líderes nas discussões dos variados projetos de lei ou emendas constitucionais ou, até mesmo, das situações e circunstâncias políticas do nosso País. Fico a lamentar e creio que a Casa perde, mas tenho a certeza e a convicção de que o Brasil, não, porque vai ganhar um grande Ministro da mais alta Corte de contas.

O SR. VALMIR CAMPELO – Fico muito agradecido pelas palavras do Senador Hugo Napoleão, esse grande Líder, e somente tenho a agradecer e a incorporar a meu pronunciamento todas essas considerações gentis que partem muito mais de um amigo que de um Senador.

Ouçó o nobre Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL-AM) – Meu caro Senador de hoje e Ministro do Tribunal de Contas da União de amanhã, apesar de o eminente Senador Lúcio Alcântara pedir que eu lhe cedesse a vez, este é o único momento em que não posso fazê-lo porque V. Ex^a foi meu colega na Constituinte e ali chegou como o Deputado Federal mais votado. Talvez não devesse dizer nem uma palavra pelo receio de ser repetitivo, uma vez que as Lideranças que me antecederam, sobretudo o Líder do meu Partido, Senador Hugo Napoleão, já o fez pela minha agremiação. Mas sabe V. Ex^a, Senador Valmir Campelo, que há entre mim e V. Ex^a uma amizade muito grande que nasceu como aqueles pequenos rios que vão engrossando à medida em que recebem águas emprestadas até se transformar numa caudalosa amizade. Ouso dizer que V. Ex^a, pela pouca idade de que desfruta, talvez não encerre a sua carreira na vida pública na cadeira de um tribunal. Sei que a sua caminhada longa lhe fez um homem bafejado pela sorte, mas não foi apenas ela que o trouxe aqui. A sua eficiência, sua compostura, sua presença, sua forma de lidar com seus colegas credenciam-no a uma despedida desta natureza – corrijo à frase – a um até breve como este que aqui se está vendo. Essas caminhadas do homem público, neste Senado, só havia presenciado quando é a Presidência da República o seu destino. Portanto, hoje, V. Ex^a se ombréia e quem já saiu do Senado para o Chefe do Poder Executivo desta Nação com a mesma forma de carinho que seus colegas lhe dão. Saiba, Senador Valmir Campelo, que a sua atuação

nesta Casa não vai servir apenas como exemplo para os jovens de Brasília; servirá também como modelo. Seja feliz no novo cargo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Muito obrigado, nobre Senador Bernardo Cabral. Muito obrigado de coração.

Ouçó o nobre Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB-CE) – Nobre Senador Valmir Campelo, serei muito breve no meu aparte, até porque os Anais registrarão que o discurso de V. Ex^a será inusitado, pois se dividirá em duas partes: pronunciamento principal, no qual V. Ex^a se despede desta Casa, deixando uma impressão altamente favorável pelo desempenho que teve aqui, e um apêndice, que é essa coleção de apartes que só fazem justiça a V. Ex^a. Só queria evocar sua trajetória de vida, que é uma reprodução pessoal da saga do nordestino e, particularmente, do cearense. Foi um homem que veio do sertão do Ceará, de Cratêus, para chegar a Brasília e vencer. Tive a oportunidade de ter sido seu colega na Câmara dos Deputados e ali acompanhar de perto seu desempenho, sua assiduidade, a maneira correta e, sobretudo, elegante de se relacionar com os colegas e defender seus pontos de vista. Todos aqui, se, de um lado, sentimos que V. Ex^a deixa nosso convívio; de outro, alegramo-nos pela justa posição a que foi alçado pelo Congresso Nacional e pelo Presidente da República. Tenho certeza de que lá V. Ex^a vai continuar honrando a função que exerce e sendo coerente com seus compromissos e com suas atitudes, que têm caracterizado sua vida. Portanto, seja feliz naquela função e todos aqui auguramos que tenha merecido destaque como Ministro do Tribunal de Contas da União.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Muito obrigado. Muito obrigado mesmo, nobre Senador Lúcio Alcântara.

Ouçó o nobre Senador José Roberto Arruda.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB-DF) – Senador Valmir Campelo, talvez, de todos nesta Casa, eu tenha tido o privilégio de conviver com V. Ex^a mais tempo. Lembro-me, ainda, de que eu era engenheiro em Brasília, e V. Ex^a já ocupava uma função pública importante como Administrador de Brasília, depois do Gama e mais tarde de Taguatinga. Acompanhei os dezesseis anos que V. Ex^a administrou cidades de pequeno, médio e grande portes do Distrito Federal. Sei avaliar o respeito que as pessoas desta cidade e notadamente as pessoas simples desta cidade têm por V. Ex^a. Sou testemunha também do zelo com que V. Ex^a cuidava da coisa pública. Depois acompanhei a eleição de V. Ex^a para Deputado Federal – o Deputado Federal mais votado da história desta cidade. Acompanhei o desem-

penho de V. Ex^a como Deputado Federal constituinte. Marcou a trajetória de V. Ex^a o fato de que, naquele período histórico da vida brasileira, V. Ex^a só teve uma única falta, só perdendo, portanto, para o Deputado Ulysses Guimarães. E esse dia de falta foi exatamente o mais difícil da sua vida, em que um filho seu teve um grave acidente. Acompanhei depois a eleição de V. Ex^a para o Senado Federal – também o Senador mais votado. Acompanhei a sua luta como Senador durante todos esses anos para ajudar Brasília, independente de partidos políticos, e acompanhei a campanha de V. Ex^a ao Governo do Distrito Federal. Dessa eleição elegi-me Senador e, não fosse o apoio de V. Ex^a comandando aquela Chapa, eu não estaria aqui hoje. V. Ex^a e eu sabemos que enfrentamos naquela eleição não só a oposição declarada daqueles que nos faziam efetivamente oposição, mas a pior das oposições: a dos nossos falsos companheiros. Mas enfrentamos tudo isso com galhardia. E V. Ex^a deu uma lição de humildade e de grandeza, quando voltou para esta Casa, assumiu a Liderança de seu Partido e, mesmo não tendo conseguido chegar ao Governo do Distrito Federal, passou a ajudar aquele que havia vencido as eleições. Acompanhei toda a sua trajetória de vida pública nesses quase 25 anos. Portanto, sou uma testemunha privilegiada do comportamento de V. Ex^a como homem público e, principalmente, como amigo, companheiro e colega de Partido. V. Ex^a é, realmente, o exemplo de uma pessoa simples e determinada, que vence na vida e não perde a humildade. Trago, Senador Valmir Campelo, não apenas o meu abraço, mas de todas as Lideranças políticas do Distrito Federal; trago o abraço dos Srs. Deputados Federais, dos Srs. Deputados Estaduais, das lideranças do Plano Piloto e de todas as cidades satélites; trago, principalmente, Senador Valmir Campelo, o abraço da dona de casa humilde, do trabalhador mais simples, de todas as pessoas do Distrito Federal que sempre, com o seu voto, confiaram em V. Ex^a. Recebi, nos últimos dias, inúmeros telefonemas, os mais diversos tipos de mensagens, todas encarecendo-me que, neste momento, falasse não apenas em meu nome, mas em nome do povo do Distrito Federal, que tem por V. Ex^a respeito, gratidão e admiração. Ficaria aqui, muito tempo; lembrando passagens importantes de sua vida pública. Inesquecível, por exemplo, o seu espírito de solidariedade, quando trabalhou para que Brasília inteira produzisse uma prova concreta de solidariedade, numa grande contribuição que deu aos povos atingidos pela seca do Nordeste, há mais de dez anos. V. Ex^a liderou o movimento de ajuda ao povo nordestino. V. Ex^a tinha vindo para Brasília, mas não tinha esquecido os seus irmãos. Acompanhei também, Senador Valmir, a liderança política de V. Ex^a nos episódios mais importantes e críticos da história polí-

tica do Distrito Federal e sei, principalmente, do amor que V. Ex^a tem pela nossa terra e pela sua gente. Em nome desta terra e desta gente, o meu abraço. Quero que V. Ex^a perceba que lhe faço este aparte sentado na poltrona que V. Ex^a ocupou durante todos esses anos, por duas razões. Em primeiro lugar, porque sou supersticioso até no nome; chamo-me Arruda, para dar sorte e evitar mau-olhado. Estou sentado aqui para ver se continuo a trajetória de bons agouros que V. Ex^a tem tido durante a sua vida pública. E há uma segunda razão, Senador Valmir: com esse gesto, sentado na sua poltrona, com a humildade e a determinação que são características da vida pública de V. Ex^a, desejo de coração buscar dar continuidade ao trabalho político que V. Ex^a faz pelo Distrito Federal. Com esta emoção, que corresponde à que V. Ex^a sente ao ver uma eleição unânime no Senado Federal, uma eleição consagradora na Câmara Federal, com o apoio do Presidente do Congresso e do Presidente da República, para que V. Ex^a, consagrando a sua vida pública, assuma uma cadeira do Tribunal de Contas da União, como primeiro brasileiro, assumo essa honrosa função; com esta emoção legítima, portanto, é que lhe desejo, como Senador e seu colega de várias campanhas políticas, muita sorte. E, como seu amigo pessoal, eu o abraço e também a sua família, porque V. Ex^a é sobretudo um vitorioso e, como os grandes, não faz da vitória um momento de falta de humildade. V. Ex^a conserva, desde o dia de sua entrada nesta Casa até o de sua despedida, a mesma humildade, que é a característica mais importante que todos nós, que gostamos de V. Ex^a, sabemos destacar. Quero aproveitar também, Senador Valmir, para desde logo dar as boas-vindas ao Senador Leonel Paiva, seu companheiro em todas as suas caminhadas políticas, seu amigo, que recebe a incumbência de dar continuidade ao seu trabalho no Senado Federal. Seja muito feliz.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Senador José Roberto Arruda, a convivência de tantos anos de luta e o trabalho que V. Ex^a fez pelo Distrito Federal, desde que aqui chegou como engenheiro recém-formado, muito nos aproximaram, eu como administrador, e V. Ex^a como diretor de empresa, depois Secretário de Estado e Chefe da Casa Civil. Foi o seu trabalho que fez com que V. Ex^a estivesse no Senado Federal, na Câmara Alta. De forma que só posso agradecer-lhe. Essas palavras partem muito mais de um amigo do que de um Senador da República. Agradeço, realmente, sua lealdade e amizade. Brasília precisa muito de pessoas como V. Ex^a.

O Sr. Eptacio Cafeteira (PPB-MA) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Valmir Campelo?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Ouço V. Ex^a, nobre Senador Eptacio Cafeteira.

O Sr. Eptacio Cafeteira (PPB-MA) – Nobre Senador Valmir Campelo, não apenas em meu

nome pessoal, mas em nome de toda a Bancada do PPB, quero dizer a V. Ex^a que talvez seja esse o pronunciamento que terá o maior número de apartes. Por isso, não imitarei o Senador José Roberto Arruda e tentarei ser breve. Evidentemente, não poderei sentar-me na cadeira de V. Ex^a, porque lá se encontra o Senador José Roberto Arruda. Quero dizer que, em todos nós, Senadores, e em V. Ex^a também, talvez se possa constatar um misto de alegria e tristeza: alegria de ver um companheiro alçado à condição de Ministro do Tribunal de Contas da União; alegria por saber que V. Ex^a, na nova função, será também um vitorioso. No entanto, a tristeza, o outro lado da moeda, tinha de acontecer pela ausência, a partir de amanhã, do companheiro e Senador que era o primeiro orador nas sessões não-deliberativas das sextas-feiras, destinadas à terapia de grupo dos Senadores que aqui ficavam para conversar e emitir conceitos sobre problemas nem sempre tão simples, às vezes muito importantes, mas que não chegavam a repercutir lá fora. Por isso, chamei essa sessão da sexta-feira de terapia de grupo, em que cada um dizia o que pensava, sabendo não influenciaria em nada para as soluções. Mas V. Ex^a, apesar de jovem e sem participar da Mesa, estava sempre pronto para assumir a Presidência dos trabalhos, a fim de não deixar a Casa órfã de diretoria na hora das sessões, principalmente às sextas-feiras. Essa é a tristeza que teremos. Tenho certeza de que, quando não houver reunião no Tribunal de Contas da União, encontraremos aqui o Ministro Valmir Campelo para conversar e trocar idéias, porque V. Ex^a, mesmo deixando de ser Senador, será o amigo perpétuo de todos nós. Era isso que queria dizer a V. Ex^a, na hora em que nos despedimos. Falo de coração para coração, de companheiro para companheiro: vá, tenha sucesso, Ministro Valmir Campelo, mas continue guardando a amizade que V. Ex^a tem de todos os seus companheiros que aqui ficam.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Muito obrigado, nobre Senador Eptacio Cafeteira. Muito obrigado mesmo.

O Sr. Elcio Alvares (PFL-ES) – V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Concedo o aparte ao nobre Senador Elcio Alvares.

O Sr. Elcio Alvares (PFL-ES) – Senador Valmir Campelo, sentimos que existe um clima de profunda emoção no plenário. Quantas vezes já subiram a essa tribuna outros Senadores para fazer a despedida em razão do término do mandato, em razão de indicações para outros cargos, sempre dentro rotina da vida parlamentar? Mas a ascensão de V. Ex^a, hoje, a essa tribuna está inteiramente sublinhada por um sentimento que é maior do que todos nós. Muito citado, permanentemente citado, Antoine de Saint-Exupéry deixou a lição fundamental de que

somos responsáveis pelas pessoas que cativamos. V. Ex^a, hoje, sai dessa tribuna com uma responsabilidade inaudita sobre os ombros, porque seu exercício de mandato, desde os idos de 1991, quando aqui chegamos, tem sido uma lição permanente de amizade, de ternura e, acima de tudo, de um companheirismo invulgar. Não vou falar do Senador Valmir Campelo, companheiro de todas as horas, dedicado nas votações, presente em todos os momentos graves nesta Casa. Quero falar do homem que V. Ex^a é, despido de vaidades, com o sentimento muito comum aos nordestinos, que sublinha, torno a repetir, a humildade, a vontade de fazer, de unir, de realizar. V. Ex^a, para mim, no convívio da Marizalva com os meninos, deixou de ser companheiro para ser um irmão. Vivemos um dos momentos mais bonitos de amizade desta Casa. O nosso grupo, infelizmente, nas eleições que renovaram os mandatos, dispersou-se um pouco, embora tenha ficado acesa a chama na palavra e no gesto de V. Ex^a. A sua caminhada será brilhante, reeditará o que foi a sua jornada aqui no Senado Federal. No Tribunal de Contas da União, V. Ex^a será sempre um referencial de honradez, de dignidade, de nobreza de caráter; mas, nós Senadores que ficamos e que neste momento elevamos nossa palavra em uma consagração à sua maneira de ser, queremos dizer, Senador Valmir Campelo, que os caminhos da vida são longos e às vezes tortuosos, mas a vida nos identifica na convivência. V. Ex^a, em todos os momentos, soube ser aqui um homem do mais elevado caráter; V. Ex^a nos transmitiu lições de vida. Não me estendo. Poderia falar muito mais. Apenas me inclino, neste momento, como todos que estão aqui neste Plenário, para desejar simplesmente aquilo que almejamos de coração às pessoas que estimamos e devotamos amizade especial: quero para Valmir Campelo, o novo Ministro do Tribunal de Contas, um roteiro, uma esteira imensa de felicidades; Valmir Campelo, Ministro do Tribunal de Contas, reeditará, não tenho dúvida alguma, a sua carreira luminosa e brilhante deste Senado. Portanto, neste momento, formo o rosário dos elogios para dizer que não foi um discurso formal, rotineiro; foi uma fala que nasce do fundo do coração em razão exatamente de uma convivência. Tenha certeza, ao longo dos tempos, mesmo longe deste plenário, V. Ex^a me fará o grande obséquio e me dará a grande honra de fazer com que ela não se apague nunca e que continue acesa nos gestos permanentes de amizade recíproca. Deus o acompanhe sempre assim: um Valmir Campelo despido de vaidades, que, em todos os momentos, tornou-se responsável pela estima e pela amizade que nós deu. O meu abraço.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Senador Elcio Alvares, talvez o meu silêncio fosse a melhor resposta às palavras que V. Ex^a está a dizer,

neste momento, a meu respeito, mas esta não é a amizade profunda – assim como a de vários outros colegas – é fruto da convivência sadia entre todos nós. Muito aprendi com a experiência de V. Ex^a, no nosso convívio familiar, pela nossa amizade – tanto a nossa, quanto a de Marizalva com D. Irene. Tudo isso pesa nesta amizade.

Ausento-me do Senado Federal, mas não me afastarei de meus amigos. Esta Casa muito me ensinou. Esta Casa é uma universidade sem professor, na qual aprendemos com a convivência diária. Esta é uma Casa de exemplos: aqui temos ex-governadores, por duas, três vezes, ministros de Estado, ex-ministros de Estado, ex-Presidentes da República, ex-deputados, homens e mulheres íntegros. Desta forma, temos a obrigação de aprender. Deus me deu a oportunidade desta convivência muito salutar, a qual não quero perder.

O Sr. Romeu Tuma (PFL-SP) – Senador Valmir Campelo, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Ouço V. Ex^a, nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço aos nobres apartes que sejam breves em seus apartes, pois está findo o tempo destinado ao orador. Entretanto, num caso como este, a Mesa será tolerante, mas pede a colaboração dos preza-dos colegas.

O Sr. Romeu Tuma (PFL-SP) – Senador Valmir Campelo, espero ser breve, mas não poderia, em hipótese alguma, deixar de me manifestar. Como o tempo se conta pelas coisas materiais, ouvi atento aqueles que o apartearam, cujos nomes me permito citar: Senador José Eduardo Vieira, Senador Jader Barbalho, meu Líder, Senador Hugo Napoleão, que falou em nome do meu Partido, Senador Bernardo Cabral, Senador Lúcio Alcântara, Senador José Roberto Arruda, Senador Epitácio Cafeteira e Senador Elcio Alvares. Todos escreveram algumas linhas da história de V. Ex^a, quer como funcionário público exemplar, quer como parlamentar, algumas citações como chefe de família, como bom pai e tudo aquilo que constrói a espiritualidade do homem. As coisas da alma e do coração não são contadas pelo tempo, pelos dias, mas por esse carinho, por essa relação de amizade, pelas batidas do coração, na imagem fixada no tratamento que V. Ex^a nos deu. Citei o nome dos que me antecederam, Senador, não pela idade, mas por ser um dos mais novos companheiros de V. Ex^a e por ter tido a oportunidade de conhecer o caráter, a dignidade do trato de V. Ex^a com a coisa pública. Disse o Senador Jader Barbalho que V. Ex^a será um juiz que levará uma bagagem exemplar àqueles que militarão em uma

área tão importante. Todavia, será um juiz diferente, pois tratará daquilo que os governos reunidos acreditam ser o mais importante para a estabilidade e a tranquilidade da sociedade internacional: a dignidade no trato da coisa pública. V. Ex^a irá trabalhar com a dignidade de um administrador. Essa importância que se dá à luta contra a corrupção terá o seu aval, que respaldará este Senado e este Congresso na fiscalização e análise daquilo que alguns homens públicos poderão fazer em manipulações aos valores do Orçamento. Tenho certeza da presença de Deus na construção de sua vida, pois Ele sempre protege os homens bons.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB-CE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Ouço o nobre Senador Sérgio Machado.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB-CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Valmir Campelo, manifesto-me aqui representando a Bancada do PSDB, o Estado do Ceará e a bancada de Crateús. Esta cidade é o único Município do Brasil que tem 3 Senadores. Hoje, perdemos 1/3 de nossa bancada. Nosso companheiro Senador Valmir Campelo, vindo de Crateús, de calça curta, prestou grande serviço à população aqui em Brasília, fazendo uma carreira política bonita, com coragem, com dedicação. Crateús perdeu esse filho, que Brasília ganhou e, agora, o Brasil ganha um grande Ministro. Tenho certeza absoluta de que o Ceará, que só teve um Ministro no início do século, vai ter o seu segundo Ministro, que dará uma grande contribuição nesse momento em que o País vive nova ordem e em que, cada vez mais, temos de acompanhar a aplicação do dinheiro público. Com essa carreira política, com essa experiência que adquiriu fazendo – V. Ex^a não é teórico, V. Ex^a fez, viu e construiu -, V. Ex^a foi capaz de fazer muitos amigos no Senado. Nunca vi esta Casa tão triste com a saída de um companheiro. E isso é por causa dos amigos que V. Ex^a foi capaz de fazer. Sou um deles, sou um daqueles fãs de primeira hora, um grande amigo. Crateús perderá um terço da sua Bancada, mas ganhará um grande Ministro. E o Brasil se honrará do trabalho que V. Ex^a vai realizar naquela Casa.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Muito obrigado, Senador Sérgio Machado.

A Sr^a Júnia Marise (BLOCO/PDT-MG) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Concedo o aparte à Senadora Júnia Marise.

A Sr^a Júnia Marise (BLOCO/PDT-MG) – Senador Valmir Campelo, as Senadoras agradecem a oportunidade de também poder homenagear o nosso companheiro ilustre, colega Senador Valmir Campelo. Quero dizer, Senador, que neste momento falo também pela Bancada do Partido Democrático Trabalhista, o PDT. A Senadora Emilia Fernandes e os Senadores Sebastião Rocha e Abdias Nascimento incumbiram-me de transmitir as homenagens que prestamos a V. Ex^a, no momento em que se despede desta Casa para cumprir nova missão como Ministro do Tribunal de Contas da União. Na verdade, estamos não apenas prestando uma homenagem, mas fazendo as nossas despedidas, incorporando-nos ao sentimento de todos. Nesses sete anos de convivência que particularmente mantive com V. Ex^a nesta Casa, tive a oportunidade de constatar a sua ação política, pessoal, parlamentar, sempre voltado para os interesses maiores do nosso País e do nosso povo. Por isso V. Ex^a mereceu o consenso do Senado Federal e do Congresso Nacional para alçar as funções de Ministro do Tribunal de Contas da União. E é depositando a nossa confiança, a confiança do Senado Federal e de todo o povo que temos a certeza e a convicção de que, como Ministro do Tribunal de Contas da União, em uma missão não apenas relevante, mas sobretudo de alta responsabilidade para o País, V. Ex^a cumprirá essa missão com a mesma dedicação, o mesmo zelo, integridade política e pessoal nas questões que dizem respeito aos interesses do nosso País. Desejo a V. Ex^a que tenha êxito em sua missão e que, sobretudo, em todos os momentos, tenha como referência principal essa confiança que lhe foi atribuída e que nasceu do mérito, da capacidade e do desempenho com que sempre atuou: com ética, seriedade e honestidade como Deputado e Senador da República. Portanto, ficam aqui os cumprimentos da Bancada do Partido Democrático Trabalhista, do PDT, que me faz portadora do sentimento e das homenagens que trago a V. Ex^a.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Fico muito grato a V. Ex^a pelo aparte, nobre Senadora Júnia Marise.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB-RR) – Concedo-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Ouço V. Ex^a com prazer.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB-RR) – Nobre amigo e colega Valmir Campelo, como disse nosso nobre colega Senador Sérgio Machado, lamentamos

ter de nos privar de sua presença diária aqui no Senado da República. Como V. Ex^a, cheguei ao Parlamento há onze anos e tive o prazer de sermos colegas na Câmara dos Deputados e no Senado. Mas o que mais me envaidece, sendo sua amiga e colega, é constatar que V. Ex^a esteve à frente de várias administrações públicas, nas cidades satélites de Brasília, no decorrer de 17 anos. Todos sabemos que V. Ex^a administrou com honradez, porque, depois de tanto tempo, continua sendo um cidadão brasileiro honesto e pobre. Isso dificilmente acontece no nosso País, embora haja muitas exceções, e V. Ex^a é uma delas, tenho certeza, somando todos os méritos adquiridos no decorrer de sua vida pública. Eu, como mulher, como esposa e mãe que sou, tenho certeza de seus filhos, sua esposa e toda a sua família têm orgulho de ter um membro da família tão honesto e tão honrado como é V. Ex^a. Este vai ser o maior legado que deixará para seus filhos: o exemplo de honradez, de homem simples e amigo. Fui liderada por V. Ex^a durante cinco anos no Senado Federal e posso comprovar que jamais usou seu cargo como Líder em benefício próprio; sempre deixava as melhores comissões, os melhores eventos, os melhores momentos para serem representados por seus liderados. Senador Valmir Campelo, Senador até a meia-noite de hoje, quero dizer a V. Ex^a que a aprovação de sua indicação pelo Presidente da República nesta Casa e na Câmara dos Deputados foi a mais justa e mais digna votação de que participei, para que V. Ex^a ocupasse uma das cadeiras como Ministro do Tribunal de Contas da União. Aquela instituição precisa de homens honestos para fiscalizar e aprovar as contas da Administração Pública e não tem pessoa mais bem moldada para assumir esse cargo do que V. Ex^a. Era o que tinha a falar para meu nobre amigo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Obrigado, Senadora Marluce Pinto. Bem sabe da amizade que tenho por V. Ex^a e por seu esposo, o Governador e Prefeito Ottomar de Souza Pinto, que também foi Deputado conosco. Tenho grande admiração pelo trabalho e pelo sacrifício que fazem pelo Estado de V. Ex^{as}. Só tenho a agradecer. É uma honra muito grande V. Ex^a ser de meu Partido e eu ter tido a oportunidade de liderar V. Ex^a por cinco anos. É muito fácil trabalhar com pessoas como V. Ex^a e tantas outras aqui. Fico muito sensibilizado e agradecido por suas palavras.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) – Senador Valmir Campelo, V. Ex^a hoje ganha um título, sem dúvida, e não é o de Senador e o de Ministro. V. Ex^a é o recordista das homenagens de seus colegas nesta Casa. V. Ex^a recebe o maior número de apartes, um rosário de apartes em que incluo o meu, talvez o mais modesto, mas o mais sentido. Meu aparte é uma parte desse rosário que vai terminar em uma oração a Deus pela felicidade de V. Ex^a, para que Deus o ilumine, e que V. Ex^a continue na sua trajetória de luta, que passei a conhecer aqui no Senado da República como seu vizinho de cadeira, luta dedicada às causas públicas do nosso País. V. Ex^a, hoje, vai deixar uma trincheira, a do Senado da República, e passar para uma outra; mas em todas elas, V. Ex^a sempre teve o mesmo objetivo, qual seja, o de servir a nossa Pátria. Quero cumprimentar e abraçar V. Ex^a, fazendo um coro fervoroso nessa oração do Senado da República para a sua família. Tenho certeza de que sua veneranda mãe está ouvindo a todos e deve estar muito feliz, pois V. Ex^a está dando um grande presente àquela que deu origem a sua vida. Fico muito feliz porque acredito que, no Tribunal de Contas, V. Ex^a será um grande representante desta Casa. O elo vai continuar existindo: Valmir Campelo Senador, Valmir Campelo Ministro, mas, sobretudo, Valmir Campelo bom amigo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Muito obrigado, Senador Ramez Tebet, muito obrigado mesmo.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB-MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB-MS) – Senador Valmir Campelo, estava quase lhe pedindo um aparte pela idade, mas como V. Ex^a me concedeu a palavra agora, não vou necessitar exercer essa prerrogativa. Quero dizer que se V. Ex^a seguir – como penso que seguirá – a mesma trajetória da sua vida até aqui, o País estará muito bem representado no Tribunal de Contas da União. Fui encarregado pela minha esposa de transmitir a V. Ex^a e a sua digníssima esposa o nosso abraço, com votos de muito êxito. Desejo que V. Ex^a continue nesse roteiro como um homem humilde, sério, trabalhador e cumpridor de seus deveres.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Muito obrigado, nobre Senador Lúdio Coelho. V. Ex^a pode ter certeza de que a trajetória vai ser a mesma; mas, acima de tudo, haverá de minha parte a humildade e a vontade de aprender cada vez mais. Essa humildade aprendemos com esta Casa com V. Ex^{as}.

O Sr. Carlos Wilson (PSDB-PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Carlos Wilson (PSDB-PE) – Senador Valmir Campelo, V. Ex^a fala em humildade. E V. Ex^a falava antes que o Senado é uma universidade sem professor. Quero discordar. Se existe um catedrático, um professor em humildade, é o Senador Valmir Campelo. Todos os dias, quando aqui chegava neste plenário, eu sempre olhava para V. Ex^a e encontrava a mesma figura calma, a mesma figura amiga, a mesma figura talentosa, mas, acima de tudo, a mesma figura humilde. V. Ex^a vai substituir, no Tribunal de Contas da União, um dos mais talentosos Ministros que o Tribunal já teve oportunidade de ter em seus quadros. A Câmara dos Deputados o teve como Secretário-Geral da Mesa durante longos anos. Quando Paulo Affonso estava para se aposentar do Tribunal de Contas, eu ficava imaginando: quem teria a dimensão de substituir Paulo Affonso como Ministro do Tribunal de Contas da União. E hoje, com tranqüilidade, vejo que ganha o Tribunal de Contas, ganha Paulo Affonso, porque naquela cadeira vai se sentar um homem talentoso, um homem digno e, principalmente, um grande amigo, que vai para aquela Corte de Justiça distribuir amizades, como fez aqui no Senado e na Câmara dos Deputados. Meus parabéns, seja muito feliz na nova missão.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Muito obrigado, Senador Carlos Wilson.

O Sr. José Agripino (PFL-RN) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (PFL-RN) – Senador Valmir Campelo, não sei se me dirijo ao brasiliense de sotaque cearense ou ao cearense de alma brasiliense; mas, com certeza, eu dirigiria um cumprimento ao Presidente da República pela escolha do nome de V. Ex^a para integrar os quadros do Tribunal de Contas da União e estenderia esse cumprimento àquela Egrégia Corte que vai ficar enriquecida com um cidadão que é uma unanimidade nesta Casa, o que é muito raro. O placar da votação de V. Ex^a demonstrou o apreço e o respeito que os seus pares têm pela sua pessoa, produto do conceito que V. Ex^a guarda – exclusivamente do conceito. Conceito de um homem decente, de vida limpa, de família estruturada, um homem simples, mas muito denso de experiência, experiência no Poder Executivo. Começou sua carreira como **office boy**, quando para cá veio do Ceará; chegou a ser candidato a Governador e, por muito pouco,

não foi eleito Governador. Mas é Senador e, na vida legislativa, chegou ao ponto mais alto: Líder da Bancada de seu Partido no Senado. Quem está se despedindo não é um Senador, é um Líder Partidário, um homem vitorioso, de origem humilde, mas vitorioso. Moço, decente, com vida promissora, que vai deixar um vácuo pela amizade que nos deixa. Quem deixa o Senado hoje é o Senador Valmir Campelo, talvez o campeão na distribuição de amizade entre os seus colegas. Não quero tomar o tempo dos companheiros que querem desejar-lhe sucesso na nova empreitada, mas gostaria de aqui deixar o meu cumprimento especialíssimo ao amigo decente e digno que vai honrar os quadros do Tribunal de Contas da União, a quem desejo felicidades pessoais. Deus o guarde na missão como Ministro daquele Tribunal. Boa sorte.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Muito obrigado, muito obrigado mesmo, Senador José Agripino. As palavras de V. Ex^a fazem com que eu fique cada vez mais motivado e com maior responsabilidade para enfrentar uma função do nível de Ministro do Tribunal de Contas da União.

O Sr. Beni Veras (PSDB-CE) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Valmir Campelo?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Pois não, nobre Senador Beni Veras. Estou quase terminando, Sr. Presidente.

O Sr. Beni Veras (PSDB-CE) – Senador Valmir Campelo, desejo trazer-lhe o abraço de seus amigos de Crateús, nossa cidade, de onde V. Ex^a saiu há tantos anos a fim de vir para Brasília, onde teve a oportunidade de fazer uma longa e bela carreira. Meus parabéns e os votos de maior sucesso no Tribunal de Contas da União.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Muito obrigado, Senador Beni Veras.

O Sr. Levy Dias (PPB-MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Valmir Campelo?

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Pois não, Senador Levy Dias.

O Sr. Levy Dias (PPB-MS) – Senador Valmir Campelo, atendendo o apelo da Presidência, quero usar apenas trinta segundos para dizer a V. Ex^a que cada pessoa constrói sua vida da forma que acha mais prudente, que acha melhor. V. Ex^a escolheu o caminho que tão bem nos ensinou Cristo, o caminho da humildade e da simplicidade. O que V. Ex^a construiu no Senado da República nada mais é do que aquilo que construiu na Câmara dos Deputados e, tenho certeza,

vai construir no Tribunal de Contas da União: um trabalho sério, um trabalho competente, um trabalho honesto, um trabalho dedicado e, principalmente, um trabalho patriótico. Desejo muitas felicidades a V. Ex^a.

O Sr. José Eduardo Dutra (BLOCO/PT-SE) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Valmir Campelo?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Pois não, nobre Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra (BLOCO/PT-SP) – Senador Valmir Campelo, neste momento é difícil sair do lugar comum depois de vários apartes. Quero registrar, em meu nome pessoal e em nome de todo o meu partido e do bloco de oposição, nosso desejo de que V. Ex^a tenha o maior sucesso nessa tarefa que assume a partir de agora. Senador Valmir Campelo, independentemente das divergências políticas que tivemos e que temos, V. Ex^a se sobressaiu entre todos os Senadores por ser um daqueles que tem a urbanidade como uma característica muito marcante, um relacionamento muito bom com todos os Senadores. Tenho certeza de que é esta imagem, entre outras que já foram levantadas, que V. Ex^a deixa no Senado. Então, quero trazer aqui o meu abraço a V. Ex^a e lhe desejar toda a sorte do mundo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Obrigado, Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB-SE) – Senador Valmir Campelo, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Ouço o Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB/SE) – Senador Valmir Campelo, grande líder do Partido Trabalhista Brasileiro nesta Casa, o Tribunal de Contas, pela sua competência constitucional, pelas atribuições inerentes ao seu papel determinado pela nossa Carta Magna, exige decisões sumamente importantes e complexas. E, para tomar essas decisões, precisamos de homens competentes, estudiosos, conscientes da realidade do Brasil, da realidade dos Municípios, dos Estados e da própria União. Ninguém melhor do que um técnico e um político experimentado nos diversos cargos que ocupou não só no Executivo, como no Legislativo, sempre pontificando pela hombridade de caráter, pela forma correta de suas decisões políticas e administrativas. Sua passagem pela administração do Distrito Federal, nas várias funções que lhe foram delegadas, demonstrou, de forma bem clara, que V. Ex^a

atua com honestidade, critério e correção. E aqui no Senado Federal, além da amizade e simpatia que granjeou em virtude de sua personalidade marcante, sua atuação como Senador é deveras importante para os Anais, para a história do Senado Federal. Os discursos que V. Ex^a pronunciou e os projetos que apresentou dizem bem do seu acendrado amor a Brasília e ao Brasil. Meus parabéns. Que Deus tome conta da sua tarefa!

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Muito obrigado, Senador Antônio Carlos Valadares.

O Sr. Fernando Bezerra (PMDB-RN) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Ouço com prazer V. Ex^a

O Sr. Fernando Bezerra (PMDB-RN) – Senador Valmir Campelo, sei que é difícil dizer algo de novo depois de tantas manifestações de todo o Senado, na homenagem justíssima que lhe presta nesta tarde. Não quero recordar a trajetória vitoriosa do menino pobre de Crateús que aqui chegou há alguns anos, nem dizer o quanto a saída de V. Ex^a deixa pobre o Senado e, de modo particular, a Bancada de Crateús aqui presente. Gostaria apenas de relembrar a minha chegada a esta Casa e a manifestação de amizade que V. Ex^a me deu, passando-me lições de humildade e de firmeza em todo o curso dessa convivência, que para mim foi enriquecedora. Quero dizer a V. Ex^a, no lugar-comum, que o Senado da República fica hoje mais pobre, mas, com certeza, o Tribunal de Contas da União recebe em seus quadros um homem na acepção mais correta da palavra. Muito obrigado, Senador.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Fernando Bezerra.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB-RN) – Concedeme V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB-RN) – Senador Valmir Campelo, não há nada a acrescentar. Quero apenas agradecer-lhe os momentos de transmissão de experiência, o companheirismo, a sabedoria e a humildade com que V. Ex^a ajudou aqueles que chegaram depois de V. Ex^a a esta Casa, e me incluo entre eles, bem como a oportunidade de conviver com um homem de sua envergadura, de sua estatura. Lamento que a Bancada de Crateús fique hoje menor em virtude de sua ausência. Gostaria de cumprimentar o Tribunal de Contas da União, que recebe um homem como V. Ex^a. Imagino as emoções de V. Ex^a hoje, a lembrança do menino de Crateús deve estar presente. Quem

haveria de imaginar, Senador Valmir Campelo, quando V. Ex^a corria pelas ruas de sua cidadezinha no Ceará, que no dia de hoje estaria vivendo este momento de consagração, o coroamento de uma vida que merece o grande aplauso do Senado Federal de seu País? Geralmente há certo ar de tristeza no final de cada missão que cumprimos, mas alguém já disse que só sabemos se uma vida foi boa quando ela termina. Hoje V. Ex^a termina a sua missão no Senado como parlamentar e inicia nova trajetória no Tribunal de Contas. Se V. Ex^a olhar para trás, como todos estamos fazendo, descobrirá que valeu a pena. Por isso quero dar-lhe os parabéns pela brilhante carreira que teve aqui e desejar-lhe o mesmo êxito na jornada que iniciará no Tribunal de Contas a serviço do Brasil. Os seus amigos ficam aqui torcendo por V. Ex^a.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Muito obrigado, Senador Geraldo Melo.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Senador Valmir Campelo, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Pois não, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Quero também levar-lhe meu abraço e manifestar minha admiração. Não há dúvida de que estamos assistindo a um dos momentos mais lúcidos e mais brilhantes da história desta Casa. Os representantes de todos os partidos, de todos os Estados, enfim, todos os seus colegas dão o mesmo testemunho: V. Ex^a é um padrão de dignidade, um padrão de competência, um padrão de seriedade, um padrão de sinceridade, é um homem voltado para a causa pública. V. Ex^a, como funcionário, como prefeito, como Deputado federal, como Senador, tem um patrimônio fantástico. Estamos felizes hoje porque de certa forma cada um de nós está indo com V. Ex^a para o Tribunal de Contas. V. Ex^a deixa de ser Senador e passa a ser Ministro de Tribunal, é verdade, mas será sempre aquele que foi Senador. A nós cabia escolher alguém para preencher aquela vaga. Escolhemos o mais competente, o mais capaz, o mais correto. V. Ex^a vai e leva um pouco de nós com V. Ex^a. Nesse momento que o Brasil está vivendo, em que o Congresso Nacional e o Tribunal de Contas estão fazendo um grande esforço para combater a impunidade e a corrupção – V. Ex^a e eu somos testemunhas disso –, V. Ex^a levará a experiência obtida aqui para ajudar o Tribunal de Contas a executar essa grande missão. Tenho o maior respeito por V. Ex^a. Estou muito feliz hoje pelo sucesso, à margem da mágoa pelo seu afastamento. Sempre nos sentimos assim quando vemos as pessoas cumprirem uma etapa e seguirem para outra em busca da realização dos seus sonhos e dos objetivos da nossa terra. Esse é um dia realmente emocionante, profundamente emocionante, porque ve-

mos a unanimidade que V. Ex^a tem nesta Casa. V. Ex^a tem a unanimidade absoluta dos seus colegas de representação de Brasília, dos seus colegas de representação do Ceará, dos seus colegas do PTB e de seus colegas de todos os partidos, de todas as profissões e de todos os Estados. Meu carinho a V. Ex^a.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon.

Aqui aprendemos um pouquinho com cada um. A transparência e a honestidade de V. Ex^a foi um exemplo para todos nós e, particularmente, para mim. Meus parabéns a V. Ex^a.

Ouç o Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB-TO) – Eminentemente Senador Valmir Campelo, nós da Bancada do Tocantins já estávamos nos preparando para fazer um levante, uma represália, uma manifestação conjunta porque, dentre seus Pares, dentre os oitenta colegas de trabalho, que aprenderam a admirá-lo e a respeitá-lo, nós tínhamos um relacionamento maior e mais forte. Entendíamos que V. Ex^a era o quarto Senador da Bancada do Tocantins. Por isso, gostaria de dizer a V. Ex^a, em meu nome e em nome do povo do Tocantins – e sei que assim o farão também os eminentes Senadores João Rocha e Carlos Patrocínio –, que sabemos não ser muito confortável a posição de V. Ex^a agora nessa tribuna, pois passa por um castigo muito grande, em razão de tantos apartes, e seguramente sente no coração um vazio muito grande ao deixar esta Casa, ao deixar este convívio, ao deixar este relacionamento tão forte, tão estreito, tão marcante que V. Ex^a soube manter com cada um dos seus colegas. Isso nos marcou muito, estreitou nosso relacionamento, fez-nos aprender a respeitá-lo, a admirá-lo e, sobretudo, a gostar dessa pessoa sincera, séria, significativa para o País, para o Distrito Federal, que representa e o faz muito bem. De modo que, a par da brincadeira preliminar, gostaria de dizer que, particularmente, também sentirei um vazio muito grande, Senador Valmir Campelo. Confesso que demorarei a me acostumar com a sua ausência neste plenário, com a ausência da sua voz retumbante, da sua participação ativa nos debates, dos seus conselhos, das suas sugestões, das suas idéias, da sua atenção permanente com o que acontece com o País. Tenho certeza de que V. Ex^a levará essas condições para sua nova missão, para o Tribunal de Contas da União. Espero que esse convívio extraordinário aqui estabelecido não se rompa nem se interrompa com esse pequeno distanciamento para o TCU. Eu gostaria de desejar a V. Ex^a sucesso nesta sua nova missão, sucesso idêntico ao que teve nesta Casa do Congresso Nacional. Que Deus continue protegendo V. Ex^a!

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Muito obrigado, Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL-TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL-TO) – Meu querido amigo e nobre Senador Valmir Campelo, a partir de hoje, esta Casa ficará mais vazia. Se compulsarmos os números de presença desta Casa, haveremos de observar que V. Ex^a é o campeão de presença; uma presença sempre marcante, pelos seus pronunciamentos, pela sua atividade parlamentar e sobretudo pela liderança que exerceu aqui dentro à frente do partido de Getúlio Vargas, o PTB. Nós que somos seus amigos próximos, assim como de D. Marizalva e de seus filhos, haveremos sempre de nos encontrar, quer em seu apartamento, quer em sua casa no Park Way; haveremos sempre de receber convites para aqueles encontros amistosos. Neste momento em que V. Ex^a se despede desta Casa, para exercer uma função não menos nobre como Ministro vitalício do Tribunal de Contas da União, eu gostaria de fazer um alerta. Sabe V. Ex^a que as contas do Brasil, dos Estados e sobretudo das prefeituras não fecham como deviam, e, muitas vezes, os prefeitos são punidos. V. Ex^a, por ter administrado várias cidades-satélites de Brasília, conhece as dificuldades encontradas por nossos prefeitos municipais, mais de cinco mil neste imenso País. Portanto, faço um pedido a V. Ex^a: procure orientar, o que é uma atribuição do Tribunal de Contas da União, esses prefeitos para que administrem bem, apresentem suas contas dentro do estipulado pelas normas legais. Antes de punir, peço a V. Ex^a que procure ajudar prefeitos e governadores. Tenho certeza de que, no âmbito desta Casa, não existe alguém que tenha mais experiência nesse sentido do que V. Ex^a. Ao me despedir de V. Ex^a, mando o meu abraço fraterno também a sua esposa, D^a Marizalva, e a seus filhos, em nome de minha família e em nome do povo tocantinense, juntamente com seu irmão, meu suplente em Tocantins, Evandro Campelo, que veio prestigiar V. Ex^a. Meu abraço e todos os votos de felicidade que uma pessoa como V. Ex^a tanto merece.

O SR. VALMIR CAMPELO – Senador Carlos Patrocínio, fico muito grato a V. Ex^a.

O Sr. João Rocha - Senador Valmir Campelo, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO – Ouço V. Ex^a, Senador João Rocha.

O Sr. João Rocha (PFL-TO) – Senador Valmir Campelo, estamos repetindo no Plenário a homenagem prestada a V. Ex^a na Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa. É o reconhecimento da importância da sua passagem por esta Casa. É uma característica de V. Ex^a sempre valorizar as posições e cargos assumidos na vida pública. Voltarei a repetir o que disse na CAE, pois considero que a pre-

sença de V. Ex^a no Tribunal de Contas da União será muito importante para o Brasil. Esta Casa, neste momento, tem dado demonstração de apreço e respeito a tudo o que V. Ex^a fez e ainda fará. Lembrei-me, agora, de uma música, feita por Sérgio Bittencourt, há vários anos, para seu pai, Jacob do Bandolim, que diz: Naquela mesa está faltando ele, e a saudade dele está doendo em mim. A partir de amanhã, vamos lamentar a ausência de V. Ex^a na poltrona e na tribuna desta Casa que muito honrou, vamos sentir saudade, na certeza de que V. Ex^a estará sempre presente por tudo aquilo que fez pelo Legislativo. Hoje, num órgão auxiliar do Congresso Nacional, temos certeza de que, apesar da saudade do papel que V. Ex^a aqui desempenhou, estaremos, cada vez mais, entrelaçados na defesa dos interesses maiores do Brasil. Obrigado, colega e amigo Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Muito obrigado a V. Ex^a. A saudade será recíproca.

O Sr. Francelino Pereira (PFL-MG) – V. Ex^a, me concede um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Ouço o Senador Francelino Pereira.

O Sr. Francelino Pereira (PFL-MG) – Senador Valmir Campelo, não estamos vivendo um momento impositivo do exercício parlamentar e não estamos exercendo um ato convencional nesta despedida. Estamos cumprindo um dever de homem público para com outro homem público, que vai se dedicar a uma atividade da mais alta responsabilidade perante a Nação. V. Ex^a tem o dom da humildade, e a humildade é, sem dúvida, o orgulho dos grandes homens públicos. Pode estar certo de que todos nós brasileiros temos um grande orgulho da sua vida política e da sua vida pública. Tenha certeza também de que V. Ex^a vai encontrar nos seus colegas Ministros do Tribunal de Contas da União companheiros devotados e dedicados aos interesses da Nação nas tarefas que lhes são atribuídas. Felicito V. Ex^a. Leve desta despedida um abraço fraterno e o desejo de muito sucesso para a sua vida pública. Parabéns, Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Obrigado a V. Ex^a.

O Sr. José Ignácio Ferreira (PSDB-ES) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Tem V. Ex^a o aparte?

O Sr. José Ignácio Ferreira (PSDB-ES) – Senador Valmir Campelo, V. Ex^a certamente terá bem nítida a consciência da alta responsabilidade que assumirá ao substituir um Ministro da dimensão de Paulo Afonso, um Ministro da experiência, da cultura, do espírito público, da alta dignidade do eminente Ministro Paulo Afonso. Nesta oportunidade, digo a V. Ex^a, pelo tempo que o conheço, que V. Ex^a está à altura de substituir o Ministro Paulo Afonso no Tribunal

de Contas da União. V. Ex^a tem a experiência do administrador de várias cidades satélites do Distrito Federal. V. Ex^a tem a experiência de Deputado Federal, Deputado Federal Constituinte, um Deputado presente na Assembléia Nacional Constituinte. V. Ex^a, pela experiência de Senador da República, de administrador e de legislador, já estaria credenciado para ocupar a cadeira do eminente Ministro Paulo Affonso. Tenho a consciência de que V. Ex^a está convencido de estar à altura dessas responsabilidades. Felicitamo-lo pelo dia de amanhã e pela nova trajetória que se vai rasgar em sua existência e agradecemos a oportunidade de ter convivido com V. Ex^a. Repito lugares comuns das manifestações de Colegas, mas seguramente todos aprendemos muito com V. Ex^a e estamos convencidos de que o nobre colega passa – todos que o conhecem sabem disso – humanidade e humildade quando fala. V. Ex^a é uma figura humana da maior dimensão. Portanto, pelas suas qualidades, experiência e integridade pessoal e pelo seu espírito público, seguramente vai cumprir a sua trajetória, iluminado por Deus certamente, cercado do respeito, do carinho e da admiração de todos nós e daqueles que vierem no futuro a conhecê-lo. No momento, as figuras humildes do Distrito Federal certamente não podem cumprimentá-lo, mas vão fazê-lo com o passar dos dias. A D. Maria, o "seu" José, as mãos calosas, rostos que lhe são familiares, todos eles gostariam de abraçá-lo, e simbolicamente, na representação que temos, estamos fazendo isso. Felicitó V. Ex^a e desejo-lhe muita felicidade em seu novo trajeto.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Bello Parga (PFL-MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Ouço V. Ex^a com prazer, Senador Bello Parga.

O Sr. Bello Parga (PFL-MA) – Senador Valmir Campelo, a este florilégio que o Senado está coligindo para ofertar a V. Ex^a, não poderia faltar o meu tributo. Não me referirei as suas qualidades políticas, parlamentares, administrativas e morais porque aqui já foram amplamente ventiladas. Quero, todavia, dizer a V. Ex^a que, desde que em 1992 a esta Casa cheguei e quando nos conhecemos, impressionou-me a fidalguia de trato de V. Ex^a, o cavalheirismo de suas atitudes e, principalmente, a simpatia que demonstrava para os neófitos – era o meu caso – nesta Casa. Isso me impressionou ao ponto de me fazer recordar uma imagem do poeta Shakespeare, que dizia que há pessoas que têm o espírito repleto do leite da bondade humana. Certamente é o caso de V. Ex^a. O aspecto que quero focalizar é o companheirismo que demonstra para com seus Colegas.

Esse fato se positivou claramente em uma época conturbada do Parlamento nacional, na CPI do Orçamento, quando muitos de nós, Deputados e Senadores, fomos acusados injustamente de atos desabonadores e não condizentes com a condição de parlamentares. E um deles, que estava exercendo o Ministério do Interior – eu o substituí neste plenário –, foi acusado por um elemento, réu confesso de corrupção e assassino de sua própria esposa, crime pelo qual foi condenado posteriormente. Refiro-me ao Senador Alexandre Costa, que nem fazia parte da Comissão de Orçamento, nunca relatou um processo, jamais emitiu parecer e, no entanto, foi acusado. Certos elementos, adversários políticos, entenderam que S.Ex^a devia ser obrigado a deixar o cargo, quando nenhuma acusação se positivava contra S.Ex^a. Recordo-me de que V.Ex^a, naquele momento, reuniu um grande número de Senadores de todos os partidos representados na Casa e fomos em comitiva, liderados por V.Ex^a, levar ao Colega e Ministro Alexandre Costa o abraço de solidariedade e a confiança de que aquelas acusações eram infundadas e não tinham a menor procedência. Assim sendo, quero dizer que V.Ex^a, levando para o Tribunal de Contas da União esse espírito humanitário, há de conferir aos julgamentos que lhe forem atribuídos a grandeza de atitude que demonstrou no Senado. Quero acrescentar que se estivesse aqui, neste momento – o que infelizmente não ocorre –, o Senador Alexandre Costa, S.Ex^a estaria fazendo um aparte a V.Ex^a, desejando-lhe felicidades no novo múnus público.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço aos nobres Senadores, que sei que têm um poder de síntese excepcional, que o façam, para que a sessão não ultrapasse o tempo regimental.

O Sr. Edison Lobão (PFL-MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Edison Lobão (PFL-MA) – Senador Valmir Campelo, V. Ex^a deixa o Senado e vai assumir um cargo de Ministro no Tribunal de Contas, mas não o faz sem traumas. O trauma é a amizade que V. Ex^a construiu aqui, já que vai nos deixar – eu não diria órfãos –, pois se retira por um tempo. Quero ser muito breve no meu aparte, mas só há uma maneira de resolver isso, qual seja, quando terminar o seu período no Tribunal de Contas, volte para o Senado que teremos muito prazer em recebê-lo. Muito obrigado.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB-PA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB-PA) – Senador Valmir Campelo, V. Ex^a fará falta, sem dúvida nenhuma, nesta Casa. Lamento profundamente pela sua saída, mas gostaria de deixar registrada a minha confiança absoluta na sua maneira de ser e de se conduzir. Tenho certeza de que V. Ex^a será um grande Ministro do Tribunal de Contas e agirá com absoluta isenção e honestidade no julgamento de todo processo que lhe chegar às mãos. Tenho, evidentemente, discordâncias políticas de pontos de vista, mas creio que poucas pessoas são tão estimadas quanto V. Ex^a é, neste Senado, pela sua maneira de se conduzir e de ser sincero e franco com seus companheiros. Lamento profundamente não ter mais V. Ex^a nesta Casa, inclusive como um dos membros mais assíduos da Comissão de Assuntos Sociais deste Senado da República. Mas a vida é assim: V. Ex^a vai para um bom lugar e haverá de dar enorme contribuição para o nosso País. Muito obrigado.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Muito obrigado, Senador Ademir Andrade.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB-AP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Tem o aparte V. Ex^a.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB-AP) – Senador Valmir Campelo, V. Ex^a é o resultado de suas ações. Portanto, as palavras elogiosas aqui proferidas pelos Colegas Senadores têm, sem sombra de dúvida, significado profundo, pois não se tem notícias de uma unanimidade tão carinhosa, tão respeitosa, vinda da sinceridade de um trabalho de convívio realizado por V. Ex^a, que trouxe muita fraternidade. Essas manifestações hoje, aqui, de todos os Colegas – com a paciência do Presidente da Casa – têm feito reverência a essa convivência salutar importante: V. Ex^a é o retrato não do sucesso, mas das suas ações. Até discordo de alguns Colegas, mas não vou aproveitar essa oportunidade para fazer um discurso, tentando fazer uma manifestação prolongada. Tanto que aqui estou, certo de que estamos lamentando profundamente sua ida. Não consigo, apesar de ter votado em V. Ex^a, ver o Senador Valmir Campelo em um uma montoeira de papel lá no Tribunal de Contas da União, recebendo aporrinhações dos governadores e prefeitos. Não é brincadeira, nobre Senador. Sei que o Senador Valmir será um prisioneiro da Lei e, portanto, deverá honrá-la até as últimas consequências. Vejo V. Ex^a, nobre Senador, e nós aqui da Casa como uma despedida de pai com filho, em que lhe vêm as lágrimas nos olhos, mas o filho tem que partir, ele tem que voar. Nós da Casa esta-

mos lamentando profundamente a sua ida, porque a convivência com V. Ex^a foi muito importante e, por um outro lado, estamos vendo que V. Ex^a está partindo, como aquele autor Fernando Capelo Gaivota, que tem que prosseguir. Agora, que V. Ex^a vai ficar em uma montoeira de processos e aporrinhamentos e não vai ser fácil. V. Ex^a vai sentir muita saudade dos seus amigos, das pessoas, pois V. Ex^a é um político nato. Mas de qualquer forma é o destino, como tudo está escrito, e V. Ex^a escreveu com muita luta, com muita humildade, com muita dedicação a sua própria vida. Senador Valmir, imagine V. Ex^a que como é um cargo praticamente vitalício, nunca mais V. Ex^a assumirá a tribuna desta Casa; nunca mais V. Ex^a irá se comunicar com o povo nos palanques. Isso nos dói profundamente. Nunca mais V. Ex^a vai gozar das acaloradas discussões desta Casa. V. Ex^a foi colega do meu irmão na Câmara dos Deputados. Portanto, lamento profundamente. Não que eu queira dizer que seja seu enterro, mas é seu destino. Sucesso e parabéns.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Muito obrigado, Senador Gilvam Borges.

O Sr. Osmar Dias (PSDB-PR) – Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Valmir Campelo?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Pois não, nobre Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias (PSDB-PR) – Senador Valmir Campelo, o Presidente Antonio Carlos Magalhães tem pressa e eu, como tenho juízo, obedeço. V. Ex^a escreveu com dignidade seu nome na História do Distrito Federal, do País e, com certeza, deste Senado. Tenho certeza que fará o mesmo na nova função. Seja feliz e obrigado pelo apoio que me foi dado quando aqui cheguei.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Esperidião Amin (PPB-SC) – Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Valmir Campelo?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Pois não, nobre Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin (PPB-SC) – Senador Valmir Campelo, foi um privilégio – e eu o digo com sinceridade, com emoção – conviver com V. Ex^a no Senado Federal. E tenho certeza que será sempre motivo de orgulho podermos conhecer o seu desempenho no Tribunal de Contas da União. Boa sorte.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Obrigado, Senador.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB-SC) – Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Valmir Campelo?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Pois não, nobre Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB-SC) – Eu gostaria de dizer, neste momento, Senador Valmir Campelo que, desde o início desta Legislatura, início de 1995, a simpatia que V. Ex^a tem irradiado aqui neste plenário,

a amizade que conquistou, principalmente a nossa, que chegamos como novatos aqui, é muito grande. Ainda há poucos dias, em visita a Santa Catarina, V. Ex^a lá deixou saudades, pois faz amizade em todos os lugares. Quero, inclusive, dizer, cumprimentando V. Ex^a, das saudades que deixará nas Comissões desta Casa, das quais V. Ex^a tem participado e do trabalho que tem desenvolvido. Teremos muito mais trabalho agora, pois V. Ex^a carregava nos ombros, lutava, desenvolvia e dava conta do recado. Que V. Ex^a tenha sucesso na nova missão, que haverá de engrandecer não só o Senador, mas o Brasil inteiro.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Muito obrigado.

A Sr^a Regina Assumpção (PTB-MG) – Senador Valmir Campelo, permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Ouço a Senadora Regina Assumpção.

A Sr^a Regina Assumpção (PTB-MG) – Senador Valmir Campelo, Senador Valmir, meu amigo, quero lhe agradecer o apoio e a atenção que me foi dada quando cheguei aqui. Despedir é muito difícil, realmente muito difícil, e não quero me despedir do amigo Valmir. Que Deus o ilumine, o acompanhe, que o proteja nessa nova caminhada. Muito obrigada por tudo, de coração.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Obrigado, Senadora. Muito obrigado mesmo.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – Senador Valmir Campelo, permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Ouço o Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – Senador Valmir Campelo, no último domingo e também na segunda-feira, a Folha de S. Paulo trouxe reportagem que acredito que V. Ex^a tenha lido com atenção. A manchete é que o Tribunal de Contas tem sido incapaz de combater a corrupção, e menciona que, embora encarregado de fiscalizar e punir o mau uso do dinheiro público, nem sempre consegue coibir a malversação de recursos. Diz também que o Tribunal de Contas gasta 96,4% do seu tempo com julgamentos de prestação de contas, com a análise de procedimentos burocráticos, como a aprovação de aposentadorias, e apenas 3,6% de suas atividades, auditorias e inspeções, e ainda muitos outros temas. Portanto, há aqui uma análise que o jornalista Frederico Vasconcelos fez e uma avaliação muito crítica do desempenho do Tribunal de Contas da União, em que pese, como até assinalado na reportagem, o excepcional valor do seu corpo de funcionários, alguns dos quais cedidos para o Congresso Nacional, que muitas vezes, como por ocasião das

Comissões Parlamentares aqui havidas – tanto a do Orçamento, a do caso do Paulo César Farias, como mais recentemente a dos Precatórios –, teve excepcional desempenho. Quero lhe transmitir, Senador Valmir Campelo, a expectativa – que tenho certeza é a de todos do Senado Federal, ao indicar V. Ex^a, até pela maneira como tem realizado seu mandato, com tanta presteza, uma das pessoas, como todos aqui assinalaram, com maior presença, diária praticamente, de segunda a sexta V. Ex^a está sempre se pronunciando naquilo que acredita ser a defesa do interesse público – e, ao mesmo tempo, o desejo que V. Ex^a realize ali o melhor trabalho possível e que possa examinar esses problemas, para melhorar a ação do Tribunal de Contas da União.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Sem dúvida alguma, Senador Eduardo Suplicy. V. Ex^a pode ter certeza que nossa intenção é exatamente colaborar, aprender e procurar modernizar, cada vez mais, para que possam ser agilizadas as providências dos processos que tramitam naquela Corte.

O Sr. José Alves (PFL-SE) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. José Alves (PFL-SE) – Senador Valmir Campelo, serei breve ao apartear-lo em cerimônia tão bonita que V. Ex^a promove nesta Casa no dia de hoje. Tenho certeza que o Tribunal de Contas da União, a partir de amanhã, será honrado com a presença de V. Ex^a, com sua capacidade de trabalho, sobejamente demonstrada nesta Casa e ao povo de Brasília. V. Ex^a, sem dúvida, irá somar-se ao Tribunal de Contas para que este possa verdadeiramente cumprir sua magistral função de fiscalizar e acompanhar a boa aplicação dos recursos públicos, principalmente da União. Sabemos das dificuldades que aquela Casa enfrenta. Só do Sistema Único de Saúde, na parte de ambulatorio, está comprovadamente aceita a existência de fraudes enormes. É competência e responsabilidade daquela Casa apurar essas fraudes. Tenho certeza que a presença de V. Ex^a irá contribuir para a administração do eminente Ministro Homero Santos. Muito obrigado.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Júlio Campos (PTB-DF) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Júlio Campos (PTB-DF) – Senador Valmir Campelo, já tive oportunidade de assistir, nesses seis anos e meio de mandato nesta Casa, quase

sete, a inúmeras despedidas de parlamentares. Recordo-me de uma despedida magnífica, longa e brilhante, que foi a do Senador Mauro Benevides, que deixou a Presidência desta Casa e em seguida seu mandato, em 1995. Hoje, V. Ex^a se despede para assumir o Tribunal de Contas da União. Quero, nesta oportunidade, em meu nome, em nome da Bancada mato-grossense saudar esse brasileiro do Ceará que tem sido, nos últimos 25 anos ou mais, um exemplar servidor público, um servidor de carreira. Dignificou os mais elevados cargos que ocupou: no Governo do Distrito Federal, como administrador competente de várias regionais do Distrito Federal; na política, como Deputado Federal, como Senador da República, realizando um excepcional trabalho em defesa do seu Estado, o Distrito Federal, e da Nação brasileira. Nesta oportunidade quero dizer que perde o Senado Federal um grande Senador, mas ganha o Brasil um grande Ministro do Tribunal de Contas da União. Tenho certeza absoluta de que voltaremos a nos encontrar dentro em breve em posições diferentes: V. Ex^a no TCU e eu numa outra posição na política. Mas sei que sempre contaremos, da sua parte, com a mesma compreensão, a mesma amizade, o mesmo carinho que marcou a nossa convivência nesses sete anos no Senado Federal. Felicidades a V. Ex^a e aos seus familiares. Temos convicção que o Brasil realmente vai ganhar em ter naquela Corte de Contas um homem do gabarito, da competência, da coragem e da capacidade de Valmir Campelo. Amanhã estarei lá aplaudindo de pé a sua posse, uma solenidade para a qual todo o Senado estará presente. Felicidades! E que Deus o abençoe na sua nova carreira.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Muito obrigado, Senador Júlio Campos.

O Sr. Gilberto Miranda (PFL-AM) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Pois não, Senador Gilberto Miranda.

O Sr. Gilberto Miranda (PFL-AM) – Serei breve, Sr. Presidente. Senador Valmir Campelo, amigo, companheiro, são cinco anos de alegre convívio nesta Casa. E esse período foi marcado pela profunda admiração que tenho por sua conduta. Os Srs. Senadores já falaram tudo, mas tudo que foi dito é pouco diante do homem público Valmir Campelo. Não dúvida de que a sua estrela continuará brilhar, do juntamente com a de outros colegas que o Legislativo mandou para o Tribunal de Contas. V. Ex^a, ao lá chegar, completará, com o Senador Iram Saraiva e o Depu-

tado Humberto Souto, o trio do que há de melhor, mais sério, mais competente, mais direito e mais honesto no Legislativo. Parabéns! Que Deus o acompanhe!

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Muito obrigado. Obrigado a todos os Srs. Senadores.

Sr. Presidente, este é talvez o momento mais difícil da minha vida política. Há trinta e cinco de anos, cheguei a Brasília para servir cafezinho e lavar banheiros. Hoje sou Senador da República e, por uma deferência especial de todos os meus colegas, amanhã, se Deus quiser, estarei assumindo o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União. Por isso, Sr. Presidente, digo que é o momento mais importante da minha vida. Procurei durante todo esse período, durante esses trinta e cinco anos, dar o exemplo de retidão, de transparência e de honestidade para atingir este alto posto de Senador da República.

Neste momento, encaminho à Mesa do Senado Federal, meu pedido de renúncia ao cargo de Senador da República. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sr. Senador Valmir Campelo, a votação expressiva que V. Ex^a recebeu deste Plenário é o atestado maior que esta instituição poderia oferecer-lhe.

Daí por que limito-me a dizer que todos os pronunciamentos dos Srs. Senadores são totalmente justos e merecidos. Não quero me alongar, até porque o meu propósito é o de que V. Ex^a tenha, nas emoções do dia de hoje, a segurança de que a Mesa do Senado lamenta profundamente que V. Ex^a deixe o nosso convívio. Todavia, ao mesmo tempo, o prêmio que o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, enfim o Congresso Nacional lhe ofereceu é uma demonstração inequívoca do respeito e da admiração que todos temos por V. Ex^a como Parlamentar e como homem que cresceu na vida pública, no trabalho, na honradez, razão de tantas demonstrações de apreço e de afeto no dia de hoje.

Desejamos apenas que V. Ex^a, no Tribunal de Contas da União, seja o servidor eficiente, competente, sério que até aqui foi o Parlamentar, e que lá faça com que o Tribunal de Contas entenda que o Congresso Nacional sobrepõe-se a esse Poder porque esse Poder deve auxiliar o Legislativo brasileiro.

Muito obrigado a V. Ex^a.

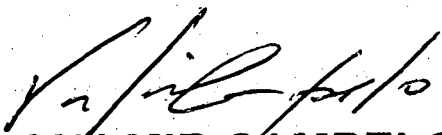
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Comunico a Vossa Excelência e, por seu alto intermédio, aos demais ilustres pares que, a partir desta data, renuncio ao mandato de Senador da República, em virtude de estar amanhã assumindo o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, para o qual tive a honra de ser escolhido pelo Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 1997.



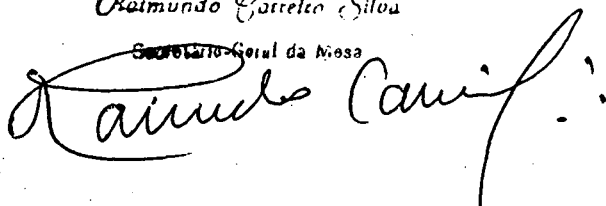
Senador VALMIR CAMPELO

Reconheço a assinatura do Senador Valmir Campelo, por semelhança daquela constante de nosso livro de autógrafa.

Brasília, 12 de novembro de 1997.

Raimundo Gettelto Silva

Secretário-Geral da Mesa



O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O ato será publicado, gerando seus devidos efeitos.

Esta Presidência solicita aos Srs. Senadores que compõem a Comissão Especial do Código Civil que amanhã estejam presentes à reunião da Comissão, às 11 horas, na sala da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ao mesmo tempo, atendendo aos reclamos de toda a Casa, esta Presidência marca sessões deliberativas para os dias 21, 22, 23 e 24 do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, os defensores do neoliberalismo, que estão no poder, que estão no comando dos destinos de nosso País, querem a todo o custo diminuir o tamanho do Estado, reduzi-lo aos limites daquelas atividades que pensam ser próprias. Assim, não há lugar para o Estado-empresário, para o Estado-industrial ou para o Estado-banqueiro. Ou seja, prioriza-se o lucro e o favorecimento aos grandes empresários nacionais e interesses internacionais, relegando-se a dívida social para segundo e terceiro planos.

A privatização de empresas públicas é tida como a solução infalível para todos os problemas de falência e incompetência administrativa dos Estados. A voz neoliberal corrente é que, em mãos privadas, as empresas tornar-se-ão mais eficientes, mais bem administradas e, conseqüentemente, lucrativas.

Segundo a risca essa doutrina, grande empresas que constituíam um sólido patrimônio público do nosso País serão repassadas à iniciativa privada ou já o foram a preço de banana. O exemplo mais cabal dessa entrega é o da Vale do Rio Doce, que, a despeito de ser uma das maiores e mais lucrativas mineradoras do mundo, foi vendida por um preço bem inferior ao arrecadado, por exemplo, com a venda do controle da Cemig – Centrais Elétricas de Minas Gerais, empresa bem menor e com atuação somente no ramo energético.

Como alternativa à alienação do patrimônio, surge aqui no Distrito Federal uma nova forma de o Poder Público afastar-se da administração das empresas sem delas se desfazer: é a parceria com a iniciativa privada por meio da terceirização de serviços. Vou relatar três exemplos, todos no âmbito da Secretaria de Turismo do GDF, que bem ilustram a pertinência e o acerto dessa iniciativa.

O primeiro deles é a administração do Pavilhão de Feiras e Exposições, rebatizado de Brasília Expo-center, localizado no Parque da Cidade. Antes de confiar a sua administração ao consórcio vencedor da licitação, formado pela Federação das Indústrias do Distrito Federal – Fibra, Federação do Comércio do Distrito Federal – Fecomércio e Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, o Governo do Distrito Federal gastava anualmente R\$1,2 milhão somente com manutenção de suas instalações e com pessoal. Graças à visão moderna de alguns empresários da cidade, diz o Secretário de Turismo, Rodrigo Rollemberg, grande entusiasta desse programa, estamos tirando um peso das costas do Estado e economizando para investir em áreas mais importantes.

Desde fevereiro último, quando assumiram o Expo-center, os novos administradores já investiram 860 mil reais em reformas das instalações e outros 390 mil serão aplicados em melhorias, até setembro do próximo ano, totalizando investimentos de R\$1,25 milhão.

O GDF fez um negócio excelente, pois, além de deixar de gastar R\$1,2 milhão, anualmente, irá receber, no mínimo, 350 mil reais pela concessão de uso do local e cerca de 200 mil em impostos sobre serviços. Para um empreendimento que só servia para sangrar os cofres do Governo, esses resultados podem ser considerados promissores.

Há que se considerar ainda o que essa iniciativa significará em termos de revigoramento dos negócios e do turismo de eventos em Brasília: para o próximo ano de 98, todo o calendário já está preenchido, e entre os eventos programados, 7 serão realizados por empresas de fora de Brasília.

Outro empreendimento cuja administração foi terceirizada é o Museu de Gemas. Embora desativado, dava um prejuízo mensal de 15 mil reais ao GDF. Administrado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Pequenas e Microempresas – SEBRAE – desde 1993, já é considerado o principal centro de comercialização e exposição de pedras preciosas e semipreciosas do Brasil. O objetivo do SEBRAE é criar, em 10 anos, 20 mil empregos nas 1.500 empresas ligadas ao museu e, até o ano de 2.006, exportar 500 milhões de dólares anuais em pedras.

O terceiro exemplo de parceria com a iniciativa privada está acontecendo com o restaurante e a lanchonete do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, cuja licitação foi vencida pelo Grupo Churrascaria do Lago. Cerca de R\$230 mil deverão ser investidos na reforma das instalações. Esse será um

dinheiro que o Governo deixará de gastar, além de ficar livre de um prejuízo mensal de 15 mil reais.

Além dessas, há outras iniciativas de terceirização no âmbito da Secretaria de Turismo, abrangendo o Camping da Cidade, o Catetinho e a construção de um heliporto próximo à Torre de Televisão.

Os exemplos citados servem para mostrar, de forma clara e evidente, seriedade administrativa e compromisso com o bem público. Corte de despesas e aumento de receitas se fazem assim. Eficiência se consegue com medidas desse teor. Por isso, faço público o meu louvor ao Secretário de Turismo do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, militante filiado ao Partido Socialista Brasileiro, por ter encontrado uma forma simples e objetiva de preservar o patrimônio público e de promover a eficiência administrativa. O que espero é que este exemplo seja devidamente avaliado e seguido por outros Governos, inclusive pelo Governo Federal, para que o patrimônio da Nação, que também é de todos nós, seja resguardado.

Este e outros exemplos estão sendo dados pelo Governador Cristovam Buarque do Partido dos Trabalhadores, de Brasília, que é um Governo de frente, um Governo integrado pelo Partido dos Trabalhadores, PSB, PCdoB, PCB, PPS, PV, porque é um Governo popular, um Governo voltado às necessidades do povo do Distrito Federal. Trata-se de um Governo que não privatizou, que terceirizou, está ganhando dinheiro com essa terceirização por intermédio da concessão desses bens do Estado sem vender nenhum deles, evidentemente, e é um Governo que está dando exemplo, inclusive na área de educação porque foi quem criou a bolsa-escola, exemplo que está sendo seguido por Prefeitos e Governadores de vários Estados e Municípios do Brasil.

Outros exemplos do Governador Cristovam Buarque têm sido vistos e citados em todo o País. É assim que deveria agir o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, entretanto, prefere dar a riqueza da nossa Nação ao capital multinacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao Senador José Alves, alertando a S. Ex^a que a sessão termina às 18h34min, mas poderemos prorrogá-la, se for o caso.

O SR. JOSÉ ALVES (PFL-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, apesar da criação da CPMF, a evolução dos recursos federais para a saúde continuam desproporcionais ao crescimento das necessidades e à contenção de enfermidades que já deveriam ter sido erradicadas dos quadros endêmicos do País.

Continuam as filas nos corredores dos hospitais, devido à carência de leitos ativos, ao declínio das disponibilidades e padrão de serviços oferecidos pela rede pública, à resistência de surtos de doenças antigas como a tuberculose, a febre amarela, a malária, a hanseníase e ainda a dengue e, como uma fuga aos efeitos perversos desse quadro, a uma corrida da população, que já paga contribuições para o atendimento público e para os onerosos planos particulares de saúde; e nem sempre as organizações e os capitais investidos estão inspirados nas idéias mais nobres da medicina e dos benefícios sociais, por uma motivação mercantilista, com objetivos de maximização de lucros empresariais.

Indiscutivelmente, com relação aos períodos de maior queda nos recursos orçamentários para a saúde, que, em 1995 e 1996, passaram para R\$14,8 bilhões, mesmo com os R\$20,4 bilhões aprovados em 1997, dos quais R\$1,3 bilhão já foi contingenciado, os recursos para a saúde não aumentarão em 1998 com relação a este ano, até se contarmos com a previsão de uma arrecadação de R\$8 bilhões da CPMF, imposto inicialmente previsto como fonte adicional e que tem composto a receita da saúde em substituição às fontes tradicionais, como o COFINS e o imposto sobre o lucro.

Considerando que a dotação para o próximo exercício será equivalente à deste ano em valores nominais, há uma perda real de mais de R\$2 bilhões devido à inflação do período.

O Conselho Nacional de Saúde, em avaliação também endossada pelo Conselho de Secretários de Saúde, aponta, comparando dados de 1996 e 1997, que, relativamente ao reforço orçamentário que deveria ocorrer com o surgimento da CPMF, que a área econômica redirecionou 2,5 bilhões de recursos que seriam da saúde para outras áreas.

É bem verdade que a estrutura, organização, planejamento, normas, diretrizes e controles são tão importantes, ou até mais, do que somente recursos, porque, se não forem erradicados os drenos na aplicação desses recursos, uma parte substancial deles somem pelos ralos do desperdício, da ineficiência e das fraudes.

Segundo avaliação do Ministério Público Federal, sua ação fiscalizatória entre 1995 e 1996 acarretou uma economia em internações de cerca de 700 milhões, segundo artigo publicado no Globo de 04.11.97, e estima-se que somente nos ambulatorios as fraudes chegam a 1,4 bilhão.

Ao tempo em que está em andamento, visando a aprovação pelo Senado, o Projeto de Lei que regulamenta os planos de saúde, originário desta Casa, mas que teve seus objetivos ampliados pela tramitação conjunta de outros projetos que tratavam do mesmo assunto na Câmara dos Deputados, fala-se na extinção da Fundação Nacional de Saúde, o que, associada ao que aconteceu com relação ao antigo INAMPS, há poucos anos, representa mais um encolhimento da estrutura pública de saúde em nosso País, com um histórico, nesse sentido, de não ter contribuído substancialmente para a solução de problemas internos da administração e gerência do setor, bem como da melhoria do atendimento da população.

Os órgãos de defesa do consumidor vêm se manifestando contrários à aprovação desse projeto nos termos do substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados porque, segundo eles, atendem muito mais às conveniências das empresas do que aos interesses da população.

Cerca de 800 empresas já estão atuando nesta área e movimentam um volume de recursos próximo do orçamento do próprio Ministério da Saúde. Sua clientela filiada, incluindo seus dependentes, alcança a casa dos 44 milhões de pessoas.

Segundo essa análise, o projeto legaliza a exclusão de doenças, contrariando o próprio Código de Defesa do Consumidor, bem como o projeto de lei original do Senado que proibia a exclusão de cobertura de despesas com tratamento de determinadas doenças em contratos de seguro-saúde; legaliza o aumento de mensalidades por mudança de faixa etária, prejudicando os aposentados e pensionistas e excluindo os idosos que venham pagando durante muitos anos; legaliza o conceito de doenças ou lesões preexistentes, o que poderá ser usado como artifício para a exclusão de idosos e doentes crônicos; cria um plano de seguro-referência, o que resulta em completa inutilidade; cria um plano mínimo de doenças a serem escolhidas pelo consumidor, como se pudesse a pessoa adivinhar as doenças que terá; regulamenta o setor privado de assistência médica sem respeitar e cumprir os princípios constitucionais de defesa do consumidor; transfere à Superintendência de Seguros Privados – Susep a competência

de determinar os tratamentos médicos de alta complexidade, o que não é assunto da área econômica, mas do Ministério da Saúde; e ainda alerta que o referido projeto de lei contém "armadilhas" capciosas contra o consumidor, que inviabilizam qualquer controle quanto aos contratos e a prestação de serviços.

Seria, portanto, conveniente que se promovesse, antes de sua aprovação apressada, um amplo debate do assunto com a sociedade e as entidades civis de defesa do consumidor.

Ora, a Susep, com um efetivo de trinta e poucos servidores, não teria a menor condição de gerir e controlar esse sistema paralelo de saúde, composto de planos de saúde e seguros-saúde – duas coisas absolutamente distintas, embora similares para o consumidor – que movimentam um volume anual de mais de R\$17 bilhões para atender a uma parcela de 27% da população, quando o SUS, com pouco mais do que isso, atende aos 73% restantes e é também sobrecarregado pelos encaminhamentos dos casos mais graves e onerosos desses planos e seguros, que não vêm ressarcindo o sistema público pelos gastos realizados com os seus filiados.

Por outro lado, a admissão de capital estrangeiro em condições privilegiadas para participar desse sistema privado de assistência médica, se não tomadas as devidas precauções, poderá contribuir para a formação de oligopólios e artifícios de **dumping** no setor, com reflexos extremamente perniciosos para as empresas nacionais do ramo, que não conseguem capital de giro a menos de 40% ao ano, enquanto os recursos externos se contentam com taxas bem menores.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a urgente promoção da melhoria de desempenho dos programas e do atendimento da saúde em nosso País é uma necessidade imperiosa e uma aspiração há muito alimentada por todos aqueles que se interessam por esse assunto de tão alta relevância e vem sendo protelada ao longo dos períodos de governo, em que se registrou aqui e ali alguma maior preocupação, mas não se dedicou à prioridade que o assunto requer.

Somente agora os gastos com saúde chegam a US\$120 por habitante, o que ainda é muito pouco, se comparado aos índices de outros países, mas aumentar os recursos sem controlar as fraudes e os desvios também não resolve o problema, e assim persiste esse ciclo vicioso em que nos encontramos.

Sr. Presidente, quando assumi este mandato parlamentar, em janeiro de 1995, condenava a extinção do INAMPS, dissolvido sem que se apurassem

devidamente os desvios, as fraudes e os motivos de sua declarada ineficiência, abdicando o Ministério da Saúde de uma estrutura já consolidada, à qual talvez faltasse uma gerência competente.

Da sua extinção nada resultou de positivo ao Governo, porque nada foi criado para substituí-lo, ficando apenas indefinições, vazios administrativos e decisórios, em prejuízo da população.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio. Fazendo soar a campainha.) – Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por cinco minutos, para que o orador, o nobre Senador José Alves, conclua sua oração. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por cinco minutos.

O SR. JOSÉ ALVES (PFL-SE) – Agora, Sr. Presidente, falam em extinção da Fundação Nacional de Saúde.

De um lado, parece que só sobrá um edifício na Esplanada, com o nome de Ministério da Saúde, dedicado a repassar algum recurso para Estados e Municípios; de outro, a iniciativa privada, com ênfase nos planos e seguros de saúde, e as preocupações do Procon, deixando-se a população à mercê das filas e corredores dos hospitais públicos ou da ganância voraz da medicina privada capitalista.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Os Srs. Senadores Esperidião Amin, Joel de Hollanda, Lúcio Alcântara, Carlos Bezerra, Otoniel Machado, Albino Boaventura e Odacir Soares enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, crime e violência são preocupações crescentes dos que moram em nossos centros. A urbanização acelerada, as rápidas mutações sociais, a decorrente perda de valores tradicionais, os contrastes econômicos são, todos, fatores a agravar essa verdadeira infecção social que nos agride.

Some-se a eles a atitude um tanto desprevenida e ingênua, muito vigente entre nós, de subestimar a importância de combater com eficácia e determinação toda e qualquer transgressão anti-social. Relutamos em reconhecer que uma grande dose de vontade e energia, numa articulação entre sociedade e instituições de governo, deve ser investida no combate ao crime. Polícia, Judiciário, Ministério Público, sistema penal, comunidade, todos devem atuar com

harmonia, empenho e eficácia na defesa da paz e tranquilidade dos cidadãos.

O espírito a presidir esse esforço deve ser o de firmeza na aplicação da coerção civilizatória. A tolerância para com o crime que ameaça e fere os cidadãos não se coaduna com o conceito de civilização. O rigor no trato da criminalidade tem sido, em todas as épocas, e em nossa também, a marca dos países, reinos, impérios, democracias e sociedades que respeitam o seu próprio projeto de civilização, seja ele qual for.

Senhor Presidente, o crime parece ter chegado a Santa Catarina e a sua capital, Florianópolis. Lugar antes seguro e tranqüilo, minha terra começa a mostrar índices crescentes e preocupantes de criminalidade. É uma evolução grave, mesmo se medida no estreito prazo dos últimos três anos. Os homicídios, no Estado, passaram de um patamar de 150 por semestre para 180. Os furtos de carros, de 1.500 para 1.800. Os furtos de casas e conflitos de rua apresentam, também, esse mesmo salto de 20% na criminalidade, em tão breve espaço de tempo.

A violência de alguns desses crimes tem causado viva indignação. Quem vem reagindo a esse estado de coisas é a própria sociedade. Especialmente chocante foi o seqüestro e assassinato do médico Werton Gomes de Figueiredo, ocorrido há pouco, no mês de setembro. Esse covarde homicídio desencadeou uma acesa campanha cívica contra a violência. Entidades da sociedade civil organizada estão buscando soluções, pressionando o Governo, promovendo manifestações, articulando-se com as Polícias Militar e Civil. São contempladas campanhas pelo desarmamento e pela humanização do trânsito, palestras nas escolas sobre os cuidados necessários contra assaltos, distribuição de material educativo e parcerias com os meios de comunicação para a divulgação dessas ações.

Essas entidades, em notável mobilização cívica, dirigiram ao povo e ao Governo do Estado, logo após o crime uma Carta de Repúdio, que passo a ler:

"Carta de Repúdio

Diante do crescimento da violência no Estado de Santa Catarina, registrado no ano de 1997, a sociedade civil organizada resolveu dar início à campanha "Acorda Santa Catarina" e constituir comissões de trabalho para a busca de mecanismos que colaborem com a diminuição do grave problema, que vem ceifando a vida de inúmeros cidadãos catarinenses.

A meta maior é mobilizar a comunidade numa verdadeira cruzada em busca de segurança pública, pelo fim da impunidade, resgate da credibilidade do policiamento e na necessária elaboração de uma política responsável que garanta a vida e a justiça.

Desarmadas, as entidades signatárias lançam neste dia histórico um movimento que deverá ser ampliado, com a adesão de novas parcerias, que vão buscar respostas junto às Polícias Militar e Civil, governantes estaduais e municipais, no sentido de reunir forças, pensamentos e idéias contra o crime.

A voz e o sentimento dos catarinenses deixam de lado a revolta e a perplexidade para "invadir", a partir deste momento, as ruas das principais cidades do Estado, pedindo proteção aos nossos filhos e familiares, contra a barbárie e o medo.

É a bandeira de Santa Catarina erguida com a bravura dos antepassados e pelo fim das mazelas da atualidade, dos perigos da modernização e progresso desorientado.

Florianópolis, 17 de setembro de 1997."

Subscrevem esse vibrante manifesto cívico 23 entidades, das quais citei apenas algumas poucas: Associação Catarinense de Medicina, OAB de Santa Catarina, Federação das Indústrias de Santa Catarina, Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Santa Catarina, Universidade do Sul de Santa Catarina, Conselho Regional de Serviço Social, Câmara dos Dirigentes Logistas, Sindicato da Indústria de Construção Civil da Grande Florianópolis.

A mobilização exemplar que representa essa iniciativa já começa a mostrar os primeiros resultados, com o anúncio da Polícia Militar de que aumentará o efetivo de homens nas ruas, na região de Grande Florianópolis, e criará uma central de denúncias contra a violência.

Naturalmente, os governantes do Estado têm o dever de dar especial atenção, e soluções, a uma situação que leva a marca de emergência, de grave alerta. A sociedade está cumprindo a sua parte, mobilizando-se e apontando caminhos.

Senhor Presidente, nessa dolorosa questão da violência exacerbada, do crime descontrolado, devemos ser firmes e decididos, defendendo com rigor a convivência social civilizada. Devemos estar abertos ao aprendizado, verificar o que se faz de eficaz em outros lugares, entender nossos processos sociais, tanto os atuais como os históricos, de longa dura-

ção. Devemos compreender que tipo de sociedade somos e o que desejamos ser, e buscar os esforços para avançar em direção a um futuro melhor. A sociedade, que se está organizando em Santa Catarina em torno dessa questão, está a nos dar um bom exemplo, que merece ser registrado.

Muito obrigado.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi lançado, em meados do mês passado, em Brasília, o programa "Toda Criança na Escola", que consiste num monumental esforço do Governo brasileiro para tentar atrair mais de um milhão de crianças em idade escolar que estão hoje fora das salas de aula. Por meio desse programa, a União, já no próximo ano, dará a Governos estaduais ou municipais a cifra de 126 reais por aluno novo que conseguirem atrair para suas redes de ensino. No lançamento do "Toda Criança na Escola", foram apresentadas pelo Ministro da Educação Paulo Renato Souza, os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) – conjunto de dez livros em que são sugeridos currículos e métodos modernos que tornam mais atraente o ensino da 1ª à 4ª série – que serão enviados a 600 mil professores do ensino básico na rede pública. Essas duas iniciativas do MEC consolidam e reafirmam a decisão do atual Governo de fazer do ensino básico sua prioridade número um. Aliás, esse é um objetivo nacional em torno do qual existe consenso há muito tempo, mas que, infelizmente, jamais era posto em prática. Agora, é pra valer.

Coincidentemente, no mesmo dia em que o Ministro Paulo Renato Souza anunciava o programa "Toda Criança na Escola", a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado aprovava projeto que autoriza o Governo Federal a apoiar, a partir do próximo ano, os programas de bolsa-escola que vieram a ser adotados pelos Governos municipais ou estaduais. A União vai participar com metade dos recursos envolvidos em todo programa – de âmbito local ou estadual – que remunerar famílias carentes que mantiverem seus filhos frequentando a escola. Como se vê, a preocupação com o ensino básico é também determinante aqui no Senado da República. Portanto, esses eventos simultâneos servem para mostrar que já existe consenso entre os homens públicos de que não se pode mais prorrogar a construção de um eficiente sistema educacional neste País.

Infelizmente, o Brasil perdeu muito tempo até que essa mentalidade em prol do ensino básico se enraizasse na nossa sociedade. Sabe-se, hoje, que a existência de um eficiente sistema de ensino pri-

mário é essencial para que uma nação tenha competitividade no disputado mercado internacional. Está mais do que provado que, nos países onde o sistema educacional funciona bem, os trabalhadores são melhor capacitados. Em consequência, produzem mais, participam mais intensamente da vida política, exercem mais amplamente sua cidadania. Comparado a outras nações, o Brasil proporciona uma escolarização precária a seus trabalhadores. É preciso reverter isso, rapidamente.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores:

Ao conceder amparo financeiro àqueles Estados ou Municípios que conseguirem ampliar o número de matrículas, com a conquista de jovens que hoje estão fora do sistema de ensino, a União estará transferindo às outras esferas administrativas sua determinação de valorizar a educação. É claro que Municípios e Estados, em geral às voltas com graves crises financeiras, vão adotar estratégias criativas para atrair aqueles jovens que, embora em idade de freqüentar os bancos escolares, estão afastados da rede de ensino. Será uma forma de obterem a parceria do Governo central. Segundo foi anunciado, no ano que vem, o programa "Toda criança na Escola" vai empregar 132 milhões de reais, mas esta cifra deve chegar a 1 bilhão de reais já no seu quinto ano de funcionamento. Nesse curto período, acreditamos, será possível mudar o lamentável panorama que temos agora diante de nós.

Atualmente, segundo números apresentados pelo Ministério da Educação, 1 milhão e 440 mil crianças, na faixa de 7 a 14 anos, estão fora das escolas brasileiras. Desse total, quase metade – 656 mil – está concentrada na região Nordeste. Portanto, a nossa região Nordeste, que tem cerca de um terço da população brasileira, conta com 45% das crianças alijadas do ensino básico, o que deixa patente uma grave distorção. A situação é particularmente dramática no meu Estado de Pernambuco, onde, conforme o levantamento apresentado pelo MEC, estão afastadas do sistema educacional 102 mil crianças, que representam 9,29% dos que têm idade para permanecer no colégio. Mas o problema assume características ainda mais impressionantes no Estado de Alagoas, onde, segundo noticiário da imprensa, 17,7% das crianças e jovens em idade escolar estão à margem do processo educacional. Para se ter uma idéia mais aproximada da gravidade dessa questão no Nordeste, basta lembrar que em São Paulo a percentagem de crianças fora da escola é

de 3,3%. Portanto, o mínimo que se pode dizer é que, na região Nordeste, a situação é caótica.

Por tudo isso, creio eu, maiores esforços devem ser concentrados na nossa região. Nós, homens públicos nordestinos, temos um papel importante a desempenhar nessa questão. Precisamos incentivar nossos Prefeitos e Governadores a lutar pela melhoria da educação, porque, apesar das grandes dificuldades, é possível modificar o quadro atual. O MEC, por exemplo, anda investigando, em todo o País, iniciativas bem-sucedidas para resolver as deficiências do sistema escolar. A cidade que apresentou o melhor desempenho, de todo o País, foi a cearense Icapuí, onde a aplicação de 80% da receita do Município no sistema escolar fez despencar de 51% para 19% o índice de analfabetismo e de 23% para 9% de evasão escolar. Como se vê, é possível avançar, basta que se tenha vontade de determinação.

Os problemas da educação básica no Brasil são numerosos e complexos. Vejamos dois deles. Um dos mais graves é, sem dúvida, o da alta taxa de repetência, que acaba distorcendo todo o sistema. Tomando como referência, por exemplo, a idade de 14 anos, vamos observar que – dos 3,6 milhões de adolescentes nessa faixa etária, matriculados em 1996 – apenas 620 mil freqüentavam a 8ª série do ensino fundamental. Ou seja, apenas um sexto dos estudantes ingressa na 8ª série do primeiro grau sem ter repetido nenhuma série.

Também a evasão é problema da maior gravidade. É significativo o número dos jovens que deixam os bancos escolares em busca de qualquer trabalho que lhes permita contribuir para a elevação da renda familiar. A bolsa-escola poderá diminuir esse problema na medida em que a permanência das crianças na escola assegure uma renda paralela às famílias comprovadamente carentes. Esse tipo de programa, em vista dos grandes benefícios que propicia, tem um custo relativamente baixo para o Governo. Estudo do MEC indica que 67% dos jovens em idade escolar que estão fora da sala de aula já freqüentaram a escola, o que mostra a precariedade de uma rede de ensino que sequer consegue manter os que chegam até ela.

Por fim, eu gostaria de ressaltar a importância dos Parâmetros Curriculares Nacionais, que têm como objetivo tornar mais atraente o ensino, pela utilização de métodos mais adequados, modernos e criativos. Como, em sua maioria, os professores brasileiros das redes públicas de ensino recebem baixos salários e não têm como adquirir livros, os PCN são uma forma de incentivá-los, de renová-los profis-

sionalmente. Esse conjunto de livros sugere aos professores que usem como exemplo, em suas aulas de qualquer disciplina, fatos e situações que tenham a ver com o cotidiano dos estudantes. Os PCN incentivam a discussão de temas como saúde, ética, meio ambiente, pluralidade cultural e racial e educação sexual. Incentivar os sacrificados professores brasileiros também é fundamental para esse resgate que estamos buscando agora. No ano que vem, essa luta em favor de um ensino básico moderno e eficiente ganhará um novo elemento de transcendental importância, como a entrada em funcionamento do Fundo de Valorização do Magistério, que garantirá salário mínimo de 300 reais para os professores do ensino básico de todo o País. As perspectivas de melhoria do ensino público, portanto, são muito boas. Mas elas só se concretizarão se todos nós, pessoas com responsabilidade política, nos engajarmos nesta luta, sem levar em conta ideologias, partidos e interesses menores.

Muito obrigado!

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o secular problema da seca nordestina de tudo gerou: programas emergenciais, debates infundáveis, criação de órgãos públicos, mas, talvez principalmente, muito desencanto, angústia e desalento. Por certo que muito desperdício, muito uso clientelístico ou para fins próprios de recursos públicos contribuíram para que esse fenômeno natural passasse tanto tempo sem encontrar uma solução.

No entanto, a História se move. É da sua natureza que, ao mover-se, promova mudanças de hábitos, comportamentos, atitudes e idéias. Mesmo que seu dinamismo não ocorra na velocidade que consideramos a ideal, mesmo que as transformações se processem com indesejada lentidão, mesmo assim nada permanece imutável.

Faço essas observações a propósito de algo por demais interessante que está a ocorrer em relação ao problema da seca na Região Nordeste. Algo de novo e inovador, a partir de meu Estado, o Ceará, permite-nos vislumbrar um novo tempo para o combate a um mal tão antigo. Penso poder afirmar que o processo de transformação modernizadora que, há alguns anos, o Ceará colocou em marcha é tão profundo que deitou raízes em todas as direções. A questão da seca, por sua relevância socioeconômica e pela imensa carga de dramaticidade que encerra, não poderia ficar imune a esses novos e saneadores ventos que sopram nas terras cearenses.

O registro que pretendo fazer, neste momento, não esconde o propósito de oferecer a este Senado Federal a oportunidade de entrar em contato com uma experiência aparentemente simples, mas fadada a dar excelentes resultados, além de funcionar como lição, a ser pedagogicamente assimilada e reproduzida. Falo do que está sendo feito, em termos econômicos, sociais, políticos e culturais em torno do Açude Público Roberto Costa – Trussu.

Situemos, preliminarmente, o objeto de nossos comentários. O Açude Público Roberto Costa está localizado no Rio Trussu, afluente do Rio Jaguaribe, situando-se a cerca de 3,5 km a montante da Vila de Suassurana, Município de Iguatu. Sendo de fundamental importância socioeconômica para os Municípios de Iguatu, Acopiara e Jucás, tem o açude a capacidade de armazenar 300 milhões de m³ de água.

Informa o Dnocs ter o açude a finalidade de abastecer uma população estimada em 43 mil habitantes. O potencial de área irrigável por suas águas é de 4 mil hectares. O açude gera mais de 7 mil empregos permanentes e possibilita uma produção de pescado da ordem de 309 toneladas, beneficiando 190 famílias e garantindo alimento para 1.700 pessoas/dia. Outro papel decisivo desempenhado pelo açude é o de, regularizando as águas do Rio Trussu, conter as inundações que, periodicamente, se abatiam sobre a cidade de Iguatu.

O que desejo destacar, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, é o fato de que está sendo elaborado o Plano de Desenvolvimento do Açude Público Roberto Costa – Trussu, em perfeita parceria da comunidade local com órgãos públicos estaduais e municipais. A propósito, registro a realização do Seminário de Planejamento do Açude Público Roberto Costa – Trussu, no Município de Iguatu, contando com 134 participantes, envolvendo a presença de representantes da sociedade civil e de entidades governamentais.

Para a realização do Seminário, foi de vital importância a atuação da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos, da Comissão dos Usuários da Bacia do Alto Jaguaribe, do Pacto de Cooperação do Centro-Sul, do Dnocs, do Sesc, da Prefeitura Municipal de Iguatu e, evidentemente, da própria comunidade, diretamente interessada no desenvolvimento da região.

Gostaria de ressaltar, Senhor Presidente, a preocupação dos organizadores do Seminário – ocorrido em duas etapas, novembro de 1996 e fevereiro de 1997, ambas em Iguatu – de eleger uma metodologia capaz de direcionar os estudos e debates para questões pontuais, todas consideradas rele-

vantes. Assim, tendo por meta a elaboração de um planejamento participativo em torno do açude, que levasse em conta os diversos interesses quanto ao uso e ao aproveitamento racional do Trussu, partiu-se em primeiro lugar, para a identificação dos principais problemas existentes na área. O passo seguinte foi a definição da situação almejada e, para sua consecução, a montagem de uma matriz de planejamento que deverá nortear as ações a serem desenvolvidas doravante na área do açude.

Ao finalizar este meu breve depoimento, reafirmo minha crença na correção dos rumos que estão sendo adotados no Ceará no que se refere à racionalidade administrativa, à transparência das políticas públicas e ao estímulo à participação da comunidade na definição de seus destinos. O exemplo oferecido pelo Açude Público Roberto Costa – Trussu é emblemático desse novo tempo que vivemos, de respeito à democracia, ao consciente exercício da cidadania e à correta utilização dos recursos públicos. Práticas dessa natureza é que nos animam a acreditar em um futuro melhor, mais próspero e justo para nossa gente!

Muito obrigado!

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) –

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, em todos os países onde cultura, história e identidade nacional são valores da sociedade, a preservação do patrimônio comum é uma de suas prioridades.

É comum verem-se, nesses países, grandes projetos de conservação do patrimônio da sociedade, que é sua história registrada nas artes e nas ciências. Tais projetos, pelo poder que têm de catalisar o interesse da comunidade, são capazes de congregam Universidades, organismos governamentais, organizações não-governamentais, empresários e empresas, fundações culturais e toda vasta série de outras instituições.

O Brasil, apesar de uma terra nova, segundo os padrões da historiografia ocidental, tem um patrimônio cultural invejável. Desde a rica herança da pré-história, em suas muitas cavernas; passando pelos barrocos mineiro e baiano; até Brasília, o mais moderno patrimônio da humanidade; nossa Pátria encerra, erigido pelo homem, um patrimônio que precisa ser preservado e transmitido às gerações futuras, para que elas se orgulhem de suas origens e valorizem o País onde nasceram.

É verdade que esse tipo de trabalho exige dedicação e paixão pelo nosso passado, pela herança que nossos antepassados deixaram. Afortunada-

mente, existem no Brasil pessoas e grupos que possuem tal paixão.

É o caso da Professora Maria José Sanches e dos alunos da cadeira de História da Arte, do Curso de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Federal do Mato Grosso, em Cuiabá. A esse grupo de alunos a professora propôs um estudo visando a recuperação da história de um conjunto de prédios cuiabanos, alguns datando do século XVIII.

É a própria professora quem fala dos resultados obtidos:

"Em 27 anos de profissão jamais vi um trabalho com tamanha precisão. Surpreendi-me com a quantidade de documentos, de plantas originais e depoimentos."

O caderno *Cidades*, do **Diário de Cuiabá**, de 19 de outubro passado, traz uma longa reportagem sobre o trabalho realizado pelos alunos e o projeto da professora Maria Sanches.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, vejam como é possível realizar grandes tarefas, a partir de idéias simples. Uma professora universitária, um grupo de alunos, uma dose de motivação e uma pitada de idealismo. Bem misturado, esses ingredientes permitiram ao povo cuiabano recuperar uma boa parte de sua história.

Prédios residenciais, que pertenceram a pioneiros do desenvolvimento mato-grossense; igrejas que contam da religiosidade do povo cuiabano de dois séculos atrás; prédios públicos que guardam um pouco da história da organização social da cidade. Todos esses monumentos foram cuidadosamente investigados pelos alunos da Universidade de Mato Grosso. Quando lhes faltava documentação escrita, recorriam ao depoimento daqueles em cuja memória a história estava registrada. Verdadeiros garimpeiros de nossa cultura, esses alunos, orientados pela Professora, fizeram um trabalho, sob todos os aspectos, digno dos maiores louvores.

Venho a essa tribuna não só para louvar o que eles fizeram mas para divulgar para o País o que pode ser feito em defesa de nosso patrimônio quando se tem motivação e dedicação.

Senhor Ministro da Cultura, Dr. Francisco Correa Weffort, solicito a atenção de Vossa Excelência para o trabalho que foi realizado e encareço seu apoio, e dos órgãos que lhe são subordinados, para este projeto de recuperação da memória cuiabana.

A Universidade de Mato Grosso, meus mais entusiasmados cumprimentos pela iniciativa. Esta aproximação entre a Universidade e a comunidade em que está inserida é que será capaz de impulsio-

nar nosso desenvolvimento cultural, científico e tecnológico.

À Professora Maria José Sanches e seus alunos, proponho que apresentem aos órgãos financiadores desse tipo de pesquisa, como o Conselho de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, projetos para darem continuidade, de forma sistemática e científica, a esse tão nobre estudo. Tenham a certeza de que darei todo o meu apoio aos projetos que apresentarem.

Trabalhos como esse é que cimentam o sentimento de nacionalidade, retratando a história comum de um povo, preservando-lhe a memória coletiva e perpetuando sua cultura.

Espéro firmemente que muito mais possa ser feito em prol da memória cuiabana, mato-grossense e nacional.

Era o que tinha a dizer. Muito Obrigado.

O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB-GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O PMDB vive um momento especial em sua rica trajetória política que o destaca como o grande condutor da conquista das liberdades democráticas no país. O partido inicia internamente um debate apaixonante que irá definir como será a sua conduta em face da sucessão presidencial de 1998.

Trata-se, em verdade, de um emocionante debate de idéias. As divergências já vêm sendo manifestadas abertamente, mas dentro de um elevado padrão de conduta política que bem retrata a experiência e o elevado espírito público dos líderes do PMDB.

O partido vive, na realidade, a própria efervescência interna. A próxima disputa presidencial, como era de se esperar, provoca em nossas fileiras um intenso exercício democrático. Mas, ao final, com certeza saberemos manter a unidade partidária, caminhando juntos no enfrentamento dos novos desafios.

O que faz movimentar o PMDB é a proximidade de sua convenção nacional que irá decidir entre dois caminhos em 98.

De um lado, lideranças do partido consideram como mais apropriado o lançamento de uma candidatura própria para tentar a conquista do Palácio do Planalto no próximo ano.

De outro lado, outros expressivos líderes peemedebistas avaliam que o mais correto é coligar-se ao projeto político do Presidente Fernando Henrique Cardoso, apoiando a reeleição através de uma sólida

aliança construída a partir de princípios e pontos programáticos bem definidos.

É no sentido de contribuir com esse importante debate que venho à tribuna nesta tarde.

Em meus pronunciamentos anteriores nesta Casa, tive a preocupação inicial de arrolar idéias e sugestões tendo em vista o crescimento econômico do país e a imprescindível conquista da mais plena justiça social. Especificamente, detive-me em temas como a saúde, a educação, a ciência e a tecnologia, a geração de empregos.

Mas, evidentemente, não poderia dissociar estas questões do panorama político que se apresenta no país, o que exige de todos nós posições claras e atitudes corajosas para que efetivamente o Brasil possa superar as dificuldades e garantir a felicidade de seu povo.

O PMDB tem se caracterizado em sua caminhada como o partido da responsabilidade, do equilíbrio, da ponderação, das posições cívicas e nacionais.

O partido tem sido, sobretudo, a expressão mais cristalina da sensibilidade popular. Agindo com firmeza nos momentos mais delicados. Sabendo ouvir o clamor que vem das ruas. Interpretando a alma nacional e guiando-se em conformidade com os mais sagrados anseios do país.

Na verdade, o PMDB continua representando o verdadeiro sentimento brasileiro, mesmo que ainda não tenha pela via direta conquistado o governo federal.

O que então explica este paradoxo vivido pelo partido nos últimos anos?

Nas eleições de 1994, o PMDB emergiu das urnas mais uma vez como o maior partido do Brasil. Presença marcante nos municípios brasileiros, elegeu a maioria dos prefeitos e vereadores. Conquistou também o maior número de governos estaduais. Constituiu as mais expressivas bancadas na Câmara Federal e no Senado da República.

Na disputa presidencial, entretanto, o PMDB em '94, pela segunda vez, experimentou o sabor amargo da derrota. Muito aquém de sua verdadeira força, o partido sequer alcançou cinco por cento dos sufrágios apurados. É exatamente este fiasco eleitoral que temos o dever de analisar e encontrar as estratégias mais adequadas para impedir um eventual enfraquecimento do partido em face do novo quadro político que se apresenta no Brasil.

Abrigando duas posições distintas em relação ao poder central, esta dubiedade nos últimos meses fez com que o PMDB gradativamente fosse perdendo quadros no Congresso. O partido é agora a ter-

ceira bancada na Câmara dos Deputados e a segunda no Senado Federal.

Mesmo assim, as primeiras prévias eleitorais realizadas no país demonstram que o PMDB continua firme e forte nos Estados, com amplas chances de conquistas significativas, tanto no Executivo como no Legislativo.

Estas prévias, entretanto, indicam que o cenário no partido para a Presidência da República tem características idênticas às eleições anteriores. Uma realidade que nos convida para atitudes às eleições anteriores. Uma realidade que nos convida para atitudes maduras e sobretudo sensatas, fazendo com que o PMDB de fato seja a expressão do sentimento nacional que sempre marcou sua bela trajetória de lutas.

A estratégia de acumular forças para enfrentar o embate presidencial em condições favoráveis me parece a mais adequada. Este posicionamento não advém de uma simples aritmética eleitoral. Ele leva em conta, principalmente, os compromissos do PMDB com o Brasil e o seu povo.

Garantir a governabilidade do país neste importante momento de transição continua sendo uma das premissas fundamentais do PMDB. Não nos interessa a volta do império das crises. A duras penas, o Brasil alcançou a estabilidade econômica através do fortalecimento da moeda. É uma conquista de grande dimensão, mas que ainda não está consolidada. Participar do esforço geral para ver concretizada esta realidade é o caminho que naturalmente o partido deve seguir.

Dessa forma, comungamos com as idéias dos ilustres companheiros do PMDB que defendem a aliança com o Presidente Fernando Henrique Cardoso em 98. Queremos, sim, construir uma trajetória comum nas eleições do próximo ano através de uma coligação partidária sustentada em bases programáticas sólidas, que levem em conta os interesses maiores do Brasil e de seu povo.

A análise central é que o PMDB não pode ter preconceitos em relação à política de alianças. Pelo contrário. O partido pode ampliar os seus espaços nacionais, moldando as condições necessárias para preparar com antecedência um candidato competitivo à Presidência da República para o pleito de 2002.

De imediato, optamos pelo realismo. Optamos pela aliança.

Queremos que o presidente incorpore ao projeto da reeleição as teses programáticas defendidas pelo PMDB. O partido pretende ainda participar do núcleo central da futura campanha. E considera apropriado que não exista interferência nos Estados

em que as legendas aliadas estejam em disputa direta pelos governos.

A retomada dos investimentos; a interiorização do desenvolvimento industrial; o estabelecimento de uma clara política para o setor agrário; a recuperação da infra-estrutura do país, especialmente no setor de transporte; a busca conjunta de saídas para crise na saúde; a ampliação das atividades educacionais; o combate ao desemprego. Estes são alguns dos eixos que desde já consideramos importantíssimos para se definir um programa conjunto com o presidente.

A prioridade das prioridades continua sendo a alocação de um maior volume de investimentos para os programas sociais. Ao amparar melhor a criança, o jovem e o idoso, o Brasil dinamiza a sua decisiva escalada rumo à dignidade e à cidadania que o PMDB tanto defende.

Assim, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, acreditamos que o PMDB tem pela frente um futuro promissor e muito ainda vai contribuir para a prosperidade deste país que tanto amamos.

O PMDB é, de fato, o partido do Brasil. Nas memoráveis jornadas, o antigo MDB ousou enfrentar a fúria do autoritarismo. De sua valentia resultaram as maiores mobilizações cívicas da nação na defesa irrestrita das liberdades democráticas.

Esta legenda que esculpiu o moderno estágio político da sociedade brasileira, não pode ser alijada das decisões nacionais. Não pode agir como partido pequeno adotando posições secretárias que o marginalizem no processo de construção do desenvolvimento.

O PMDB tem que pensar grande, em sintonia com a grandeza de sua história.

Precisa saber utilizar os momentos de adversidade para extrair lições, repensar procedimentos, agir com a inteligência e a sabedoria próprias do povo brasileiro.

Assim, é bom que se diga com muita clareza que o PMDB precisa urgentemente submeter-se a uma profunda reestruturação interna. Precisa ser mais ativo em suas ações. Precisa sintonizar-se com as exigências da sociedade contemporânea.

Por sua força e pela importância de seus líderes, ao PMDB, neste instante, não compete repetir o comportamento adotado nas eleições presidenciais anteriores.

O momento indica de maneira contundente a mudança de rota, a mudança de estratégia, o redirecionamento da luta.

Mudar para transformar, com empenho e paciência, fazendo das características do presente a arma para as ações futuras.

Crescer com as alianças e seguir em frente, ao invés de estagnar-se na solidão.

O partido sempre palpitou com a emoção de cada um. Agora, necessita da nossa sobriedade. O PMDB, mais do que nunca, necessita da nossa razão.

Muito obrigado.

O SR. ALBINO BOAVENTURA (PMDB-GO.) –

Sr. Presidente, sr^{as} e srs. Senadores, preocupado com a situação de desamparo dos brasileiros frente à gula insaciável das empresas de planos e seguros de saúde, o nobre Senador Iram Saraiva apresentou a esta Casa, em 1993, projeto de lei através do qual ficaria proibida a exclusão de cobertura de despesas com tratamento de todo um elenco de doenças nos contratos oferecidos aos mutuários.

Bastante claro o objetivo do projeto: impedir a oferta de contratos feitos de tal forma, que, adoecendo, o contratante ficasse totalmente ao desamparo, conforme se tornara rotineiro no setor. Setor que se desenvolve avassaladoramente na razão direta com que o Governo procede à liquidação da rede pública de saúde, patrimônio construído no decorrer de gerações de brasileiros, para que a iniciativa privada possa, a curto prazo, monopolizá-lo.

Senhor Presidente,

Não passe de mágica, o projeto do nobre Senador Iram Saraiva nos retorna, agora, da Câmara dos Deputados, sob o nº 4.425-E/94. Em vez do simples projeto inicial, nos deparamos com vasta proposição a pretexto de regulamentação do setor. E o brasileiro, em vez de obter a segurança pretendida no projeto original, terá que se haver com uma legislação destinada a constituir base absolutamente segura para a prosperidade das empresas de planos e seguro saúde, tornando o negócio tão próspero, que logo poderá ser transferido ao capital internacional, de gula tão notória quanto a cautela de segurança com que concretiza seus investimentos.

Verificamos, Senhor Presidente, que, em lugar do propósito de defender o brasileiro que adoeca, o substitutivo concretiza, totalmente os anseios das empresas supracitadas. Os interesses econômicos que envolveram a discussão e a aprovação do projeto, na Câmara, são significativos. É o que foi claramente dito pelo nobre Deputado Dr. José Aristoderino Pinotti, cuja grande competência na questão é por todos nós plenamente reconhecida. Em artigo recentemente publicado em **O Correio Braziliense**, intitulado "O novo modelo de saúde", o nobre Deputado

paulista afirma, em pública denúncia: "O Governo se despe da responsabilidade de assistir a classe média e o trabalhador brasileiro, os oferece ao mercado e o regulamenta para que possa vender diferentes produtos enganosos que estejam ao seu alcance econômico. A opção é do cidadão, viva a liberdade de escolha: aí começa e termina a democracia!"

Senhor Presidente

A Nação inteira está hoje alarmada com o mais novo pacote de drásticas medidas econômico-financeiras adotado pelo Governo em defesa da estabilidade de nossa moeda, que até ontem o mesmo Governo, pela voz dos mesmos Ministros e técnicos, jurava plenamente assegurada. Só nos resta rejeitar o extenso projeto que nos veio da Câmara, como substitutivo ao projeto do nobre Senador Iram Saraiva. Em detrimento das amplas seguranças ambicionadas pelos empresários da saúde, cabe-nos optar por um povo cuja capacidade de sofrimento está sendo elevada ao inadmissível. Até porque não devemos, não podemos tornar a saúde dos brasileiros negócio que atenda à voracidade do capital nacional ou internacional.

O projeto aprovado na Câmara dos Deputados legaliza a exclusão de doenças, o aumento das mensalidades por mudança de faixa etária, o conceito de doenças ou lesões preexistentes; cria um plano ou seguro-referência não obrigatório e um plano mínimo de doenças a serem escolhidas pelo usuário, como se fosse possível alguém adivinhar que doenças poderá ter no futuro. Rejeitemos pois o projeto na íntegra, pois o povo brasileiro, já tão sofrido, não merece mais um castigo como esse!

Muito obrigado!

O SR. ODACIR SOARES (PTB-RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não posso me esquivar da satisfação de dar conhecimento a este Plenário do recebimento de "Infoclima", o bem elaborado Boletim de Informações Climáticas, editado pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).

Sóbrio e objetivo na previsão que faz dos severos efeitos provocados pela anomalia climática que nos habituamos a identificar pelo nome inofensivo de **El Niño**, esse oportuno veio-me às mãos graças à deferência do Dr. Marcio Nogueira Barbosa, ilustre Diretor, desde 1989, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, e, como há de ser do conhecimento de Vossas Excelências, eminente cientista, autor de mais de trinta trabalhos publicados, de cunho técnico-científico, assim como participante de inúmeras

missões representativas do Brasil em eventos e instituições internacionais, ligados às aplicações e tecnologias espaciais.

Tendo concentrado as matérias de seu Número 9 na descrição das condições climáticas atuais do Brasil, e havendo destacado, em cabeçalho de primeira página, que "El Niño continua intenso durante agosto de 1977", não é de estranhar que as informações, os gráficos e os mapas ilustrativos de "Infoclima" hajam sido examinados por mim com intensa curiosidade. Afinal, aí estão as enchentes no Sul, a longa estiagem e o calor inusitados em Brasília e adjacências, e os rumores de seca provável no Norte e no Nordeste, para provocarem tal ansiedade e fazerem crescer nossos temores e apreensões.

Descrevendo especificamente a situação do El Niño, algumas antecipações de Infoclima, datadas de agosto, explicam plenamente os descompassos climáticos que temos suportado em todas as regiões do País.

Nele, é dito, por exemplo, que "o atual El Niño é ímpar no que diz respeito à rápida evolução e em relação à época do anos que se formou. Comparando-se o atual evento com os de 1982/83, observa-se que a TSM na região do Niño 1 + 2 somente atingiu valores iguais aos de agosto de 1997 em maio de 1983".

Também, somos informados de que: "Os Modelos de Previsão Climática do CPTEC e NCEP indicam, para os próximos 3 meses (setembro-outubro-novembro de 1997), chuvas acima da média para toda a Região Sul do Brasil e vizinhanças. Ao norte do Estado de Minas Gerais, toda a Região Centro-Oeste (com exceção do MS), Região Norte e Região Nordeste a previsão é de chuvas abaixo da média climática. Ressaltamos que diferentes modelos de previsão indicam diferentes intensidades de anomalias de chuva negativas e positivas sobre o País, porém, ele concordam qualitativamente nas anomalias positivas no Sul e negativas no Norte e Nordeste. Em relação às temperaturas, a tendência é de ficarem ligeiramente abaixo da média sobre os Estados do Sul do País e ligeiramente acima da média nos Estados das Regiões Nordeste e Norte".

A alusão aos danos e catástrofes provocados pelo fenômeno El Niño nos anos de 1982/3 deve ser tomada como grave alerta.

Para os que já não se lembram, é bom recordar-lhe que as tropélias do El Niño, em 1982/83, ficaram marcadas na memória brasileira pela enchen-

te devastadora na Região Sul e por uma das piores secas no Nordeste.

Na região Sul, os danos totais, incluídos os não relacionados com as safras agrícolas, foram estimadas em 780 milhões de dólares.

Santa Catarina, o estado mais severamente afetado, registrou, entre outros, os seguintes efeitos devastadores:

- foram atingidos 75 mil dos 95 mil km² do seu território e 135 cidades; 300.000 pessoas ficaram ao desabrigo;

- das 10.700 empresas do Estado, 6.894 foram atingidas pelo transbordamento dos rios e 64% foram integralmente paralisadas;

- no campo, a devastação foi quase total: Santa Catarina viu-se na contingência de ter de importar cerca de 500 mil toneladas de milho; o feijão dito "safrinha" sofreu uma queda de produção da ordem de 90 mil para 23 mil toneladas, a soja experimentou uma quebra de 50% na safra;

- cerca de 15 mil pessoas viram-se desalojadas, sendo que 5.725 ficaram ao inteiro desabrigo, e na dependência de apoio do Estado;

- foram atingidas 5 mil casas, das quais 565 danificadas e 38 destruídas;

- o total de pessoas feridas foi de 152; de óbitos, 3.

No Nordeste, os danos causados pelo fenômeno forma os seguintes:

- perda de 1,6 milhão de toneladas de algodão; de 4 milhões e toneladas de mandioca; de 3 milhões de toneladas de milho e de 952 mil toneladas de feijão, sem considerar as demais perdas referentes a outros produtos.

Citem-se, por acréscimo, os vultosos gastos extras, efetuados para minorar os efeitos diretos da catástrofe sobre a população.

Com efeito, para evitar deslocamentos em massa, durante as secas de 1979 a 1983, foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- Criação de frentes de trabalho, para cerca de 500 mil empregos, em 1979, envolvendo 8,9% da População Economicamente Ativa (PEA agrícola); 720 mil em 1980, correspondente a 12,9% da PEA agrícola; 1,2 milhões em 1981, ou seja, 21% da PEA agrícola; 747 mil em 1982, ou seja 13,3% da PEA agrícola e 3,1 milhões em 1983 (cerca de 55% da PEA agrícola).

Uma idéia bastante precisa do número de pessoas molestadas por essa grande seca e dos gastos realizados pelo Governo Federal com programas de emergência é-nos oferecida nas tabelas do Relatório Final da Comissão Parlamentar Externa, instituída a Requerimento de nº 533 de 1997/S.F., a seguir reproduzidas:

TABELA 1

NORDESTE: ÁREA, POPULAÇÃO E MUNICÍPIOS AFETADOS PELA SECA PERÍODO 1979-83

ANOS DE SECA	Nº DE MUNICÍPIOS (TOTAL)	Nº DE MUNICÍPIOS AFETADOS	ÁREA TOTAL (km2)	ÁREA AFETADA (km2)	POP. TOTAL (hab.)	POP. AFETADA (hab.)
1979	1.416	513	1.660.333	538.709	32.930.263	9.114.314
1980	1.416	988	1.660.333	1.399.086	32.930.263	19.487.201
1981	1.416	1.100	1.660.333	1.441.624	35.922.621	23.256.979
1982	1.423	898	1.660.333	1.391.479	35.922.621	15.483.587
1983	1.426	1.328	1.660.333	1.591.050	35.921.000	28.954.000

Fonte: Adaptado de Carvalho, O, 1988.

TABELA 2

NORDESTE: POPULAÇÃO AFETADA PELAS SECAS E RECURSOS APLICADOS PELO GOVERNO FEDERAL NOS PROGRAMAS DE EMERGÊNCIA (PERÍODO 1958, 1970, 1979-83)

ANOS	Nº DE MUNICÍPIOS AFETADOS	ÁREA AFETADA (km2)	POPULAÇÃO AFETADA	RECURSOS GASTOS (Preços Constantes)
1958	618	500.000	10.000.000	422.050
1970	605	578.400	9.176.000	225.000
1979	513	538.709	9.114.314	234.768
1980	988	1.399.086	23.526.979	1.018.841
1981	1.100	1.441.624	23.526.979	1.018.841
1982	898	1.391.479	15.483.587	408.298
1983	1.328	1.591.050	28.954.000	1.558.592

Fonte: Adaptado de Carvalho, O, 1988

Ora, Senhor Presidente, os estudos realizados por cientistas brasileiros levam-nos a admitir que os desmandos climáticos atribuídos a **El Niño**, venham a manifestar-se em 1997/98 bem mais severos do que aqueles ocorridos em 1982/83.

Donde a urgência com que há de ser tomadas algumas providências preventivas, pelos Poderes Públicos, que minorem os efeitos dessas graves turbulências climáticas.

Observa-se que, ao contrário do que ocorreu em 1982/83, quando fomos apanhados desprevenidos pelos efeitos arrasadores do **El Niño**, agora, em relação à magnitude dos eventos que podem eclodir neste período de 1997/98, vimos sendo alertados com bastante antecedência.

Este terá sido, talvez o resultado mais positivo das lições colhidas e das providências preventivas que aprendemos a tomar, após os desastres climáticos ocorridos na década de 80.

Delas resultou a criação, em 1986, do Centro de Previsão de Tempo e de Estudos Climáticos (CPTEC) do Instituto de Pesquisas Espaciais (INPE), que é descrito pelo "Infoclima", ou seja, pelo Boletim de Informações Climáticas que estamos comentando, como "o passaporte do Brasil para o primeiro mundo das previsões meteorológicas".

O CPTEC está equipado com um supercomputador SX-3/12R, fabricado pela NEC Coporation do Japão, com capacidade de processar até 3,2 bilhões de operações aritméticas em ponto flutuante por segundo.

Esse potencial representa, noutras palavras, a possibilidade de utilização de modelos numéricos para simulação de tempo e clima, integrando informações atmosféricas e oceânicas.

Graças a esses equipamentos tornou-se possível, no País, elevar a confiabilidade das previsões de curto prazo e, também, levar a bom termo o estudo de processos cíclicos como o **El Niño**. No CPTEC, localizado em Cachoeira Paulista, uma pequena cidade da região nordeste do Estado de São Paulo, será possível prever secas ou inundações favorecendo as tomadas de decisões nas áreas de defesa civil, geração de energia elétrica e gerenciamento de recursos hídricos. Também há contribuição importante nos campos dos transportes, abastecimento, turismo e lazer. O sistema de computação e os acervos de dados, propiciarão enorme crescimento da pesquisa meteorológica no País, o que redundará na melhoria do conhecimento sobre fenômenos atmosféricos de interesse.

Senhor Presidente, senhores senadores.

Ao concluir estes comentários, ditados pelo registro do recebimento do boletim de informações climáticas "Infoclima", seria imperdoável que eu não fizesse uma menção muito especial ao primoroso trabalho desenvolvido pela Comissão Parlamentar Externa, criada a Requerimento do Senador Esperidião Amin, para examinar as implicações do fenômeno atmosférico **El Niño**.

Vejo, nos trabalhos dessa Comissão, o melhor e o mais palpável fruto do recente ingresso do Brasil "no primeiro mundo das previsões meteorológicas."

Encaro-a, também, para orgulho desta Câmara Alta, como amostra emblemática de uma Comissão Parlamentar oportuna quanto ao tempo e as razões que ditaram sua criação; rápida e eficaz quanto ao ritmo que imprimiu em seus trabalhos; rica e frutífera, quanto aos resultados concretos que apresentou em seu Relatório Final.

Com efeito, senhor Presidente, o Requerimento 553, que deu origem à citada Comissão, foi firmado em 5-10-97, data coincidente com o recebimento, pelo autor da Proposição, de uma Mensagem/FAX, assinada pelo Dr. Márcio Nogueira Barbosa, diretor do INPE, na qual este alertava:

"Neste ano, em particular, as previsões de anomalia (secas no Nordeste e chuvas intensas no Sul do Brasil) como consequência desse fenômeno (**El Niño**) são mais preocupantes, tendo em vista o resfriamento já observado das águas na costa do Nordeste do Brasil."

Por outro lado, as razões invocadas na Proposição não poderiam ser mais pertinentes: "avaliar e levantar medidas preventivas cabíveis para proteger as populações e as economias das Regiões que estão sujeitas a serem atingidas pelo fenômeno atmosférico **El Niño**, segundo previsões feitas por autoridades da área."

A rapidez e a eficácia do ritmo de trabalho adotado pela Comissão repontam do simples exame desta sequência de datas:

– Em 5-8-97 – foi requerida e aprovada a criação da Comissão;

– em 7-8-97 – foi designada a maioria dos membros da Comissão;

– em 19-8-97 – foi instalada a Comissão e iniciaram-se os Trabalhos, que se estenderam até o final de setembro;

– em 1º-10-97 – foi realizada reunião na qual foi aprovado o Relatório Final da Comissão;

– em 15-10-97 – foi feita a publicação do Relatório Final da Comissão "El Niño" em Suplemento do **Diário do Senado Federal**.

Repertório valioso de depoimentos e informações sobre fenômenos atmosféricos, colhidos nas melhores fontes; acervo de proveitosas experiências recolhidas no enfrentamento de sucessivas catastrofes climáticas, ocorridas em diferentes regiões do País; roteiro de adequadas ações susceptíveis de serem desenvolvidas em situações geradas pelos descompassos climáticos, este é o rico conteúdo do Relatório Final da Comissão **El Niño**, ao qual se acrescentam dois oportunos instrumentos legais destinados a ampliar e a agilizar a capacidade de ação das autoridades na prevenção e na confrontação eficazes de eventuais calamidades públicas.

Melhor do que esses meus comentários, os méritos de tão frutífero documento são assim destacados, na passagem do Relatório Final que aqui vai transcritar:

"A Comissão, a partir das informações obtidas e como fruto da análise dos dados coligidos procura, neste relatório, efetuar recomendações aos órgãos do Governo Federal, dos Estados e dos Municípios para que, antecipadamente, tomem medidas que visem a eliminar ou minimizar os impactos deletérios que, segundo previsões, poderão ser registrados em significativas porções do País nos próximos meses. Sugere-se, ainda, medidas de caráter permanente que concorram para diminuir a fragilidade dessas regiões face a ocorrências de fenômenos climáticos em geral".

Pela primeira vez é dada a oportunidade, a nível nacional, de se intervir antes que o pior aconteça."

São, portanto, credores de nossas homenagens e de nossos aplausos, concomitantemente o CPTEC (Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos) e a Comissão Parlamentar Externa – **El Niño**, assim como todos os seus integrantes.

Creio, portanto, ser justo e pertinente que se recomende à Presidência da Casa, como medida complementar aos trabalhos da citada Comissão, que determine a urgente impressão em livro do Relatório Final, bem como sua pronta remessa a todos os órgãos e autoridades Federais, Estaduais e Municipais, ligadas às atividades de Defesa Civil.

É o que penso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Senhoras e aos Senhores Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, às quatorze horas e trinta minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 966, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1997 (nº 3.242/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs:

– 722, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão; e

– 723, de 1997, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Fernando Bezerra, com restrições do Senador Casildo Maldaner e voto, em separado, do Senador José Eduardo Dutra.

- 2 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 148, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 967, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 148, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 714, de 1997, Relator: Senador José Roberto Arruda), que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a realizar emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Sergipe – LFTS, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1997.

- 3 -

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 25, DE 1997**

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1997 (nº 449/97, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos dos arts. 71 e 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzidos pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994 (prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal – FEF), tendo

Parecer sob nº 707, de 1997, da Comissão - de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Renan Calheiros, oferecendo a redação da matéria para o segundo turno.

- 4 -

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 63, DE 1995**

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda e outros senhores Senadores, que altera e revoga dispositivos da Constituição Federal pertinentes à Justiça do Trabalho, tendo

Parecer sob nº 681, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, nos termos da Emenda

nº 1-CCJ (substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara, Sergio Machado, Ney Suassuna e Esperidião Amin e abstenção do Senador Gilberto Miranda.

- 5 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 13, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1997 (nº 1.607/96, na Casa de origem), que revoga o art. 27 do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 – Lei das Contravenções Penais (previsão de futuro e práticas semelhantes), tendo

Parecer favorável, sob nº 667, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h40min.)

(O.S. Nº 17900/97)

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

10:00 – Despacho Interno

11:00 – Senhor Carlos Stüpp, Presidente da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas, acompanhado de Presidentes das Federações Estaduais

15:30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

17:30 – Cerimônia de inauguração da exposição permanente "O Senado Brasileiro do Império à República" Túnel de acesso ao anexo II

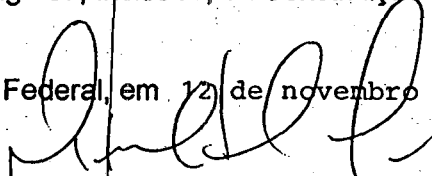
ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.346, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 018.723/97-7,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, a servidora **ANA RITA NUNES MARQUES**, Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "c", e 67, da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução SF nº 42, de 1993; e as vantagens previstas na Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos proporcionais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 12 de novembro de 1997

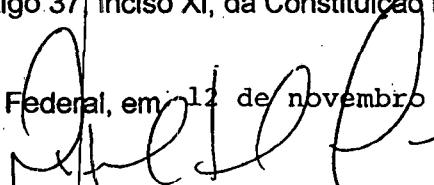

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.347, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 018.869/97-1,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, a servidora **IARA ALVES LEPLETIER**, Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "c", e 67, da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução SF nº 42, de 1993; e as vantagens previstas na Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos proporcionais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 12 de novembro de 1997

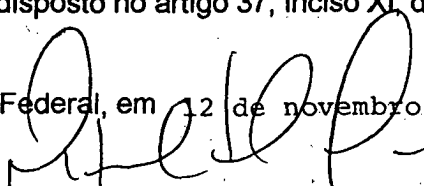

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.348, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 018.905/97-8,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, a servidora **MARIA SALES GOUVEIA**, Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade Assistência a Plenários e Portaria, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "d", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "d", e 67, da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução SF nº 42, de 1993; e as vantagens previstas na Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos proporcionais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 12 de novembro de 1997

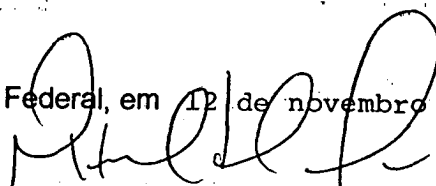

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.349, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 018.819/97-4,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, o servidor **JOAQUIM RAIMUNDO CORREIA DE SOUSA**, Analista Legislativo, Área 2, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "c", e 67, da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com os artigos 34, § 2º, e 37, da Resolução SF nº 42, de 1993, e as vantagens previstas na Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos proporcionais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 12 de novembro de 1997

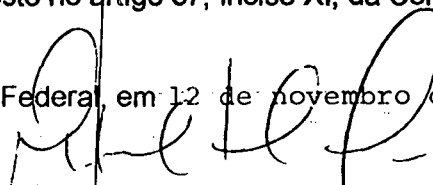

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.350, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 018.827/97-7,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, a servidora **MARIA JOSÉ SANTOS**, Técnico Legislativo, Área 5, Especialidade Enfermagem, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "a", e 67, da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com as vantagens previstas nos artigos 34, § 2º, e 37 da Resolução SF nº 42, de 1993, e a vantagem prevista na Resolução SF nº 76, de 1995, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 12 de novembro de 1997

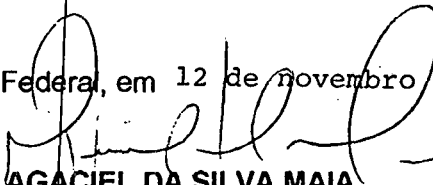

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.351, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 019.221/97-5,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, a servidora **DELFINA COSTA ZANLORENCI**, Analista Legislativo, Área 2, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "c", e 67, da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução SF nº 42, de 1993, e as vantagens previstas na Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos proporcionais; observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 12 de novembro de 1997

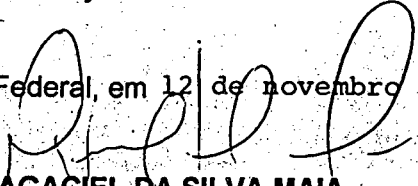

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.352, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 018.134/97-1,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, a servidora **ALTAIR SILVA DOS SANTOS**, Técnico Legislativo, Área 6, Especialidade Artesanato, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "c", e 67, da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução SF nº 42, de 1993; e a vantagem prevista na Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos proporcionais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 12 de novembro de 1997

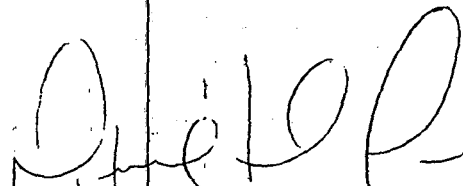

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.353, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução-SF nº 9, de 1997, tendo em vista o que consta do Processo nº 1641/97-2, resolve **APOSENTAR**, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, **ADRIANO JORGE SOUTO**, matrícula 0183, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

com as vantagens das Resoluções-SF nºs 59/91, 51/93 e Resolução-SF nº 74/94.

Senado Federal, em 12 de novembro de 1997.



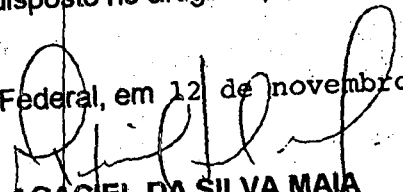
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.354, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017.722/97-7,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, a servidora **DIONÉA BARROS MARACAÍPE**, Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade Assistência a Plenários e Portaria, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "c", e 67, da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução SF nº 42, de 1993; e as vantagens previstas na Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos proporcionais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 12 de novembro de 1997



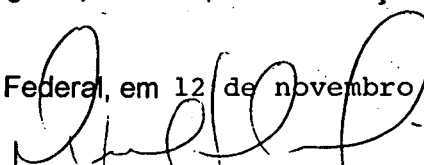
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.355, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 018.868/97-5,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, a servidora **CLARICE GONÇALVES FERREIRA**, Analista Legislativo, Área 2, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "c", e 67, da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução SF nº 42, de 1993; e as vantagens previstas na Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos proporcionais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 12 de novembro de 1997



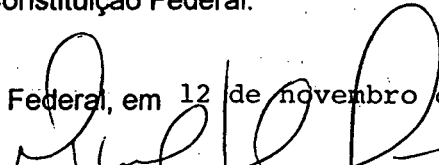
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.356, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 018.823/97-1,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, a servidora **DORALICE BARBOSA**, Analista Legislativo, Área 2, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "c", e 67, da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução SF nº 42, de 1993; e as vantagens previstas na Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos proporcionais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 12 de novembro de 1997



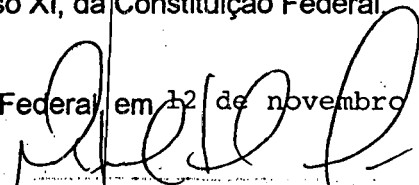
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.357, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 019.007/97-3,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, a servidora **MARIA ÂNGELA GUIRELLI**, Analista Legislativo, Área 8, Especialidade Comunicação Social, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "c", e 67, da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução SF nº 42, de 1993; e as vantagens previstas na Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos proporcionais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 12 de novembro de 1997


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

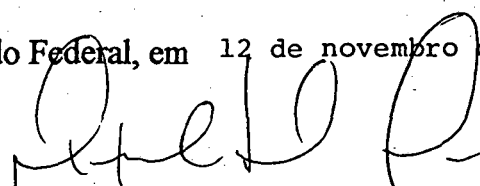
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.358, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e de acordo com o § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral nº 3.114, de 1997, que nomeou **CECÍLIA SANTOS ARAÚJO MALACHIAS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Jonas Pinheiro, em virtude de não ter tomado posse no prazo estabelecido pelo § 1º do art. 13 da Lei nº

8.112, de 1990, com a redação da Medida Provisória nº 1.573-13, de 27.10.97.

Senado Federal, em 12 de novembro de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.359, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 18738/97-4,

RESOLVE dispensar o servidor **ANTONIO SOARES DA SILVA**, matrícula 3347, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Carlos Patrocínio, com efeitos financeiros a partir de 27 de outubro de 1997, e lotá-lo no Gabinete da Segunda Secretaria a partir da mesma data.

Senado Federal, 12 de novembro de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.360, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 19435/97-5,

RESOLVE dispensar o servidor **CYRO PEREIRA DA SILVA PORTOCARRERO**, matrícula 1905, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Francelino Pereira, com efeitos financeiros a partir de 06 de novembro de 1997.

Senado Federal, 12 de novembro de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

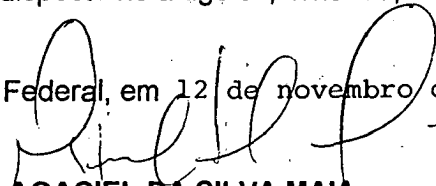
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.361, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 018.745/97-0

RESOLVE aposentar, voluntariamente, a servidora **ROSA CATARINA FERREIRA**, Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade Assistência a Plenários e Portaria, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "c", e 67, da

Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução SF nº 42, de 1993; e as vantagens previstas na Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos proporcionais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 12 de novembro de 1997

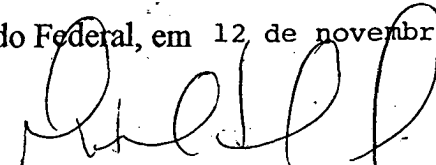

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.362, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 019.670/97-4,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LUCIANA CHAVES SANTOS**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete Liderança do PFL.

Senado Federal, em 12 de novembro de 1997

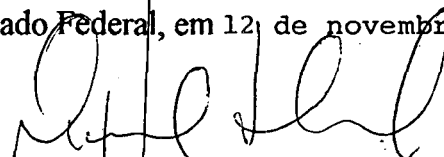

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.363, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63 de 1997, e de acordo com o que consta do Processo nº 019.457/97-9,

R E S O L V E exonerar **ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA FREITAS GUIMARÃES**, matrícula nº 5445, do cargo de Secretário Parlamentar, e nomeá-lo, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Jader Barbalho.

Senado Federal, em 12 de novembro de 1997


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

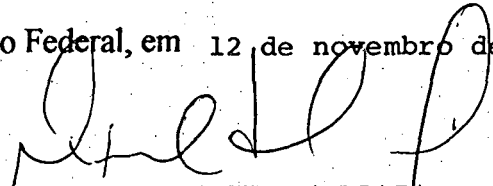
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.364, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 019.456/97-2,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARCO ANTÔNIO RODRIGUES**

NORMANDO, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PMDB.

Senado Federal, em 12 de novembro de 1997.



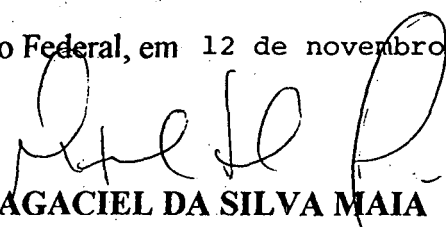
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.365, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 019.455/97-6,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MÁRCIA REGINY VASCONCELLOS**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Jäder Barbalho.

Senado Federal, em 12 de novembro de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.366, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 19116/97-7,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ VICENTE DOS SANTOS, matrícula 2809, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete da Liderança do PFL, com efeitos financeiros a partir de 03 de novembro de 1997.

Senado Federal, 12 de novembro de 1997


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

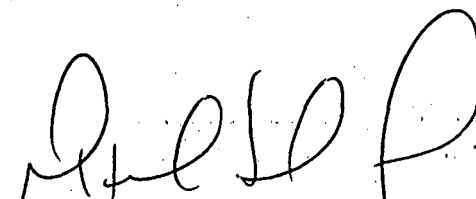
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.367, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 19117/97-3,

RESOLVE dispensar a servidora LINDA MANSUR MENDES, matrícula 3491, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Assistente Técnico de

Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete da Liderança do PFL, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 03 de novembro de 1997.

Senado Federal, 12 de novembro de 1997



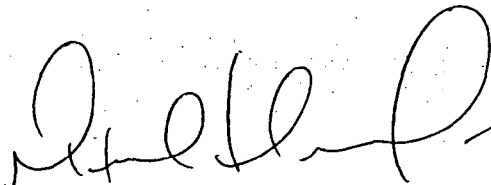
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.368, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 17667/97-6,

RESOLVE dispensar a servidora ISABEL CRISTINA A. RODRIGUES, matrícula 4067, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Edições Técnicas, com efeitos financeiros a partir de 07 de outubro de 1997, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 12 de novembro de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

MESA Presidente Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA 1º Vice-Presidente Geraldo Melo – PSDB – RN 2º Vice-Presidente Júnia Marise – Bloco – MG 1º Secretário Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB 2º Secretário Carlos Patrocínio – PFL – TO 3º Secretário Flaviano Melo – PMDB – AC 4º Secretário Lucídio Portella – PPB – PI Suplentes de Secretário 1ª – Emília Fernandes – Bloco – RS 2ª – Lúdio Coelho – PSDB – MS 3ª – Joel de Hollanda – PFL – PE 4ª – Marluce Pinto – PMDB – RR CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor (Reeleito em 2-4-97) Romeu Tuma – PFL – SP Corregedores – Substitutos (Reeleitos em 2-4-97) 1º – Ramez Tebet – PMDB – MS 2º – Joel de Hollanda – PFL – PE 3º – Lúcio Alcântara – PSDB – CE	PROCURADORIA PARLAMENTAR (Designação: 16 e 23-11-95) Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Ornelas – PFL – BA Emília Fernandes – Bloco – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – Bloco – DF LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Élcio Alvares – PFL – ES Vice-Líderes José Roberto Arruda – PSDB – DF Vilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS LIDERANÇA DO PFL Líder Hugo Napoleão Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma Júlio Campos LIDERANÇA DO PMDB Líder Jáder Barbalho Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra	LIDERANÇA DO PSDB Líder Sérgio Machado Vice-Líderes Osmar Dias Jefferson Pères José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO Líder José Eduardo Dutra Vice-Líderes Sebastião Rocha Antonio Carlos Valadares Roberto Freire LIDERANÇA DO PPB Líder Epitácio Cafeteira Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amin LIDERANÇA DO PTB Líder Odacir Soares
--	--	---

Atualizado em 12/11/97

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC
Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

1. Élcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Eptacio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Emilia Fernandes

1. Osmar Dias

1. Marina Silva

1. (Vago)

PFL

PMDB

PSDB

PPB (Ex- PPR + Ex-PP)

PTB

PP

PT

PDT

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor)

Suplentes

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

1. Lucídio Portella

1. Arlindo Porto (afastado por
exercer cargo de Ministro de Estado)

1. Antônio Carlos Valadares

1. Lauro Campos

1. Sebastião Rocha

**SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOINO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: JULIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LUCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLĒINÜBING	SC-2041/42	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65

PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/92
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3213/15	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES - PSB	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB		
JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR-4059/60	1-VAGO

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3ªs feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 12/11/97

**1.1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
SUBCOMISSÃO DESTINADA A EXAMINAR A POLÍTICA DE INCENTIVOS OFERECIDOS
ÀS EMPRESAS PELOS GOVERNOS ESTADUAIS**

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR OSMAR DIAS

(09 TITULARES E 09 SUPLENTES)

PRAZO: 18.11.97

TITULARES

SUPLENTES

PFL

**VILSON KLEINÜBING
BELLO PARGA
WALDECK ORNELAS**

**SC-2041/42
MA-3069/70
BA-2211/12**

**1- FRANCELINO PEREIRA
2- JONAS PINHEIRO
3- EDISON LOBÃO**

**MG-2411/12
MT-2271/72
MA-2311/12**

PMDB

**FERNANDO BEZERRA
CARLOS BEZERRA**

**RN-2461/67
MT-2291/92**

**1- JOSÉ FOGAÇA
2- ROBERTO REQUIÃO**

**RS-3077/78
PR-2401/02**

PSDB

**COUTINHO JORGE
OSMAR DIAS**

**PA-1026/1226
PR-2124/25**

**1- JOSÉ ROBERTO ARRUDA
2- LÚCIO ALCÂNTARA**

**DF-2011/12
CE-2301/02**

BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)

JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT

SE- 2391/92

1- EDUARDO SUPLICY - PT

SP- 3215/16

PPB + PTB

ESPERIDIÃO AMIN

SC-4200/06

1- JOSÉ EDUARDO VIEIRA

PR- 4059/60

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 17:30 HORAS
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
☎- SECRETARIA: 311-3516/4605
FAX: 311-4344**

**SALA Nº 19 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA
☎- SALA DE REUNIÕES: 311-3255
E-MAIL: dirceuv@sgmsleg.senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 26.09.97**

ANDAMENTO

EM 26.08.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR VILSON KLEINÜBING

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-VAGO	RO-2231/37
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-VAGO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-VAGO	MT-4064/65
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
FREITAS NETO	PI-2131/37	8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	9-VAGO	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- VAGO	
JOÃO FRANÇA (**)	RR-3067/4078	3-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/97	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	8-VAGO	
PSDB			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SERGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
PPB			
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-VAGO	

(**) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) **SALA Nº 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359**
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515 **FAX: 311-3652**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 4ªs feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 11/11/97

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET

(23 TITULARES E 23 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
		PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
		PMDB	
JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52
		PSDB	
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-OSMAR DIAS	PR-2124/25
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
		PPB	
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74
		PTB	
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-ODACIR SOARES	RO-3218/3219

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS
 SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311-4315

Atualizada em: 11/11/97

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
JULIO CAMPOS	MT-4064/65	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-VAGO	
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4- FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	
PMDB			
JOSE FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
JOÃO FRANÇA (**)	RR-3067/68	6-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
VAGO		7-VAGO	
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SERGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-VAGO	
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIAO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22

(**) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97:

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
 SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-2498/4604

SALA Nº 15-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pags. 18655/6
 Horário regimental: 5ªs feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 02/10/97

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
		PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	6-VAGO	
		PMDB	
JOSE SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3- ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/94
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
		PSDB	
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSE IGNACIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLYCY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82
		PPB	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2171/72	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
		PTB	
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: MARCOSSANTOS PARENTE FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
FAX: 311-3546

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pags. 18655/6
Horário regimental: 5ªs feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 02/10/97

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**PRESIDENTE: VAGO****VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO****(23 TITULARES E 23 SUPLENTEs)****TITULARES****SUPLENTEs****PFL**

FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6- ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	7- GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB

NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1- ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/2097	2- CARLOS TEZET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2- CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4- VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	5- JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6- VAGO	

PSDB

JOSÉ IGNACIO FERREIRA	ES-2021/2027	1- CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2- COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3- OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4- VAGO *1	MS-2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1- VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2- EDUARDO SUPPLY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1- ESPERIDÍAO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-1411/4073

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2327	1- ODACIR SOARES	RO-3218/19
-------------------------	---------------------	-------------------------	-------------------

OBS *1 - FALTA INDICAÇÃO DA LIDERANÇA CONFORME NOVA PROPORCIONALIDADE DA ATUAL SESSÃO LEGISLATIVA

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA Nº 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)
FAX: 311-3286

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pags. 18655/6
Horário regimental: 3ªs feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 02/10/97

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON

(17 TITULARES E 09 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
		PFL	
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		
		PMDB	
ONOFRE QUINAN	GO-3148/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (**)	RR-3067/68
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
VAGO			
VAGO			
		PSDB	
BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
JOSÉ SERRA	SP-2351/52		
		BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			
		PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55
		PTB	
ODACIR SOARES	RO-3218/3219		

(**) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 11/11/97

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(*) SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)**

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
PMDB			
ONOFRE QUINAN	GO-3148/50	JOÃO FRANÇA (**)	RR-3067/68
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	COUTINHO JORGÉ	PA-3050/4393
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16		
VAGO			
PPB + PTB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	ERNANDES AMORIM	RO-2051/55

(**) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES:

**SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519**

**SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060**

ANDAMENTO

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

(*) Atualizada em: 02/10/97

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
 (Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LUDIO COELHO
 VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
 SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
 SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
 (16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
SENADORES	
PMDB	
JOSE FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON
CASILDO MALDANER	2 - ROBERTO REQUIÃO
PFL	
VILSON KLEINUBING	1 - JOEL DE HOLLANDA
WALDECK ORNELAS	2 - JÚLIO CAMPOS
PSDB	
LUDIO COELHO	1 - JOSÉ IGNACIO FERREIRA
PPB	
LEVY DIAS	1 - ESPERIDIÃO AMIN
PTB	
JOSE EDUARDO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PSB, PDT, PPS)	
BENEDITA DA SILVA	EMILIA FERNANDES
TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADOS	
PFL/PTB	
PAULO BORNHAUSEN	VALDOMIRO MEGER
JOSÉ CARLOS ALELUIA	BENITO GAMA
PMDB	
EDISON ANDRINO	CONFUCIO MOURA
GERMANO RIGOTTO	ROBSON TUMA
PSDB	
FRANCO MONTORO	NELSON MARCHEZAN
CELSO RUSSOMANO	RENATO JONHSSON
PPB	
JULIO REDECKER	
PT/PDT/PC do B	
MIGUEL ROSSETTO	LUIZ MAINARDI
SECRETARIA DA COMISSÃO:	
ENDEREÇO: CAMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24	
BRASILIA - DF - 70160-900	
FONE. (55) (061) 3187436	3187186 318-8232 318-7433
FAX (55) (061) 3182154	
SECRETARIA LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO	

Atualizada em 9/9/97



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70.165-900, Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R\$ 3,00).** "O Atributo da Soberania", de Heber Arbué Vignali.

– **Volume 10 (R\$ 3,00).** "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA
SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA
ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB CEGRAF**, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central, conta nº 55560204-4 ou recibo de depósito via FAX (061) 2245450, a favor do FUNCEGRAF.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA DF - CEP 70165-900
CGC. 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 Seção de Remessas Postais ou (061) 311-3803 Seção de Cobrança.

Tabela em vigor a partir de 3-3-97.



EDIÇÃO DE HOJE: 160 PÁGINAS